

**TVR Nº 2.622, DE 2011  
(Do Poder Executivo)**



**Mensagem nº 736/2010  
Aviso nº 981/2010 – C. Civil**

Submete à apreciação do Congresso Nacional o ato constante do Decreto de 28 de julho de 2010, publicado no DOU do dia subsequente, que declara perempta a concessão outorgada à Rádio Piquaraçá Ltda. para explorar serviço de radiodifusão sonora em ondas médias no município de Monte Santo, Estado da Bahia.

**(ÀS COMISSÕES DE CIÊNCIA E TECNOLOGIA, COMUNICAÇÃO E INFORMÁTICA E CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA E DE CIDADANIA (ART. 54 RICD))**



TVR 2622/11.

Mensagem nº 736

Senhores Membros do Congresso Nacional,

Nos termos do art. 49, inciso XII, combinado com o § 3º, do art. 223, da Constituição, submeto à apreciação de Vossas Excelências, acompanhado de Exposição de Motivos do Senhor Ministro de Estado das Comunicações, os atos constantes dos Decretos adiante especificados que declararam peremptas as concessões outorgadas às entidades abaixo relacionadas para explorarem serviços de radiodifusão sonora em ondas médias:

Decretos de 28 de julho de 2010 (DOU do dia subsequente):

- 1 - Rádio Vitória de Batalha Ltda., no município de Batalha - PI;
- 2 - Rádio Alvorada do Sertão Ltda., no município de São João do Piauí - PI;
- 3 - Rádio Piquaraçá Ltda., no município de Monte Santo - BA;
- 4 - Rádio Educadora de Parnaíba S.A., no município de Parnaíba - PI;
- 5 - Rádio Difusora Vale do Uruçuí Ltda., no município de Uruçuí - PI;
- 6 - Rádio Difusora de Salinas Ltda., no município de Salinas - MG;

Decretos de 2 de agosto de 2010 (DOU do dia subsequente):

7 - Rádio Jornal Rio Bonito Ltda., originariamente outorgada à Sociedade Rádio Difusora de Rio Bonito Ltda., no município de Rio Bonito - RJ;

- 8 - Rádio União de Gandu Ltda., no município de Gandu - BA;
- 9 - Rádio Ingazeira de Paulistana Ltda., no município de Paulistana - PI;
- 10 - Rádio Cacique Bruenque Regeneração Ltda., no município de Regeneração - PI;
- 11 - Rádio Jornal de Nhandeara Ltda., no município de Nhandeara - SP;

Decretos de 4 de agosto de 2010 (DOU do dia subsequente):

- 12 - Rádio Canavieiro Ltda., no município de União dos Palmares - AL; e



2

13 - Rádio Difusora Itápolis Ltda., no município de Itápolis – SP.

Brasília, 28. de dezembro de 2010.

503

EM nº. 319/2010 – MC



Brasília, 17 de maio de 2010.

Excelentíssimo Senhor Presidente da República,

1. Submeto à apreciação de Vossa Excelência Processo Administrativo nº 53640.000129/1996, que trata da revisão da outorga concedida à RÁDIO PIQUARAÇÁ LTDA, para exploração do serviço de radiodifusão sonora em ondas médias, no Município de Monte Santo, Estado da Bahia, conferida pela Portaria nº 48, de 14 de março de 1986.
2. O prazo de vigência da outorga expirou sem o atendimento pela concessionária das exigências regulamentares estabelecidas no Decreto nº 88.066/83, em demonstração inequívoca de desinteresse pela manutenção do serviço, conforme constatado pelos órgãos técnicos e pela Consultoria Jurídica deste Ministério.
3. Nos termos da Lei nº 4.117/62, regulamentada pelo Decreto nº 52.795/63, e da Lei nº 5.785/72, regulamentada pelo Decreto nº 88.066/83, compete ao Ministério das Comunicações a revisão de concessões e permissões para a exploração de serviço de radiodifusão sonora, com prazo de outorga prestes a expirar ou já expirado. Tratando-se de concessões, a decisão final cabe à Vossa Excelência, segundo estabelece o art. 6º, inciso I, do referido Decreto nº 88.066/83.
4. Diante do exposto, encaminho o presente processo para decisão e submissão da matéria ao Congresso Nacional, em cumprimento ao art. 223, §2º, da Constituição da República.

Respeitosamente,

*Assinado eletronicamente por: Jose Artur Filardi Leite*

A  
COORDENAÇÃO-GERAL  
DE DOCUMENTAÇÃO E INFORMAÇÃO-CODINSA/PR

Publicado na Seção 1 do DOU de 29 JUL 2010  
Cópia Autenticada



DECRETO DE 28 DE JULHO DE 2010.

Declara perempta a concessão outorgada à Rádio Piquaraçá Ltda., concessionária do serviço de radiodifusão sonora em ondas médias, no Município de Monte Santo, Estado da Bahia.

**O PRESIDENTE DA REPÚBLICA**, no uso das atribuições que lhe conferem os arts. 84, inciso IV, e 223 da Constituição, e tendo em vista o disposto nos arts. 5º da Lei nº 5.785, de 23 de junho de 1972, e 7º, inciso II, do Decreto nº 88.066, de 26 de janeiro de 1983, e o que consta dos Processos Administrativos nºs 53640.000129/1996 e 53000.018533/2007,

**D E C R E T A :**

Art. 1º Fica declarada perempta a concessão outorgada à Rádio Piquaraçá Ltda. pela Portaria nº 48, de 14 de março de 1986, para explorar serviço de radiodifusão sonora em ondas médias, no Município de Monte Santo, Estado da Bahia.

Art. 2º A perempção somente produzirá seus efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do § 2º do art. 223 da Constituição.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Brasília, 28 de julho de 2010; 189º da Independência e 122º da República.



Aviso nº 981 - C. Civil.

Em 28 de dezembro de 2010.

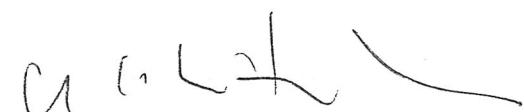
A Sua Excelência o Senhor  
Deputado RAFAEL GUERRA  
Primeiro Secretário da Câmara dos Deputados

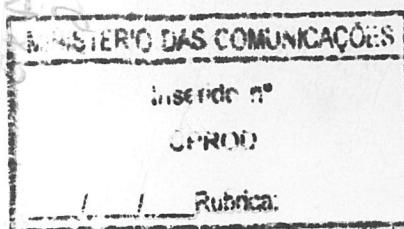
Assunto: Radiodifusão.

Senhor Primeiro Secretário,

Encaminho a essa Secretaria Mensagem do Excelentíssimo Senhor Presidente da República, na qual submete à apreciação do Congresso Nacional os atos constantes dos Decretos de 28 de julho; 2 e 4 de agosto de 2010, que declararam peremptas as concessões outorgadas a diversas entidades para explorarem serviços de radiodifusão sonora em ondas médias.

Atenciosamente,

  
CARLOS E. ESTEVEZ LIMA  
Ministro de Estado Chefe da Casa Civil  
da Presidência da República, interino



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

rota 24  
DMC/BA.

PROC. N° 53640.000129/96

07.03.96

351  
TVR.2622/11

INTERESSADO:

RÁDIO PIQUARAÇÁ LTDA.

ASSUNTO:

RADIODIFUSÃO SONORA EM ONDA MÉDIA EM MONTE SANTO/BA.

CÓDIGO:

(03)

OUTROS DADOS:

RENOVAÇÃO DE OUTORGA

MOVIMENTAÇÕES

SEQ	SIGLA	CÓDIGO	DATA	SEQ	SIGLA	CÓDIGO	DATA
01	SRAD		07 / 03 / 96	15			/ /
02			/ /	16			/ /
03			/ /	17			/ /
04			/ /	18			/ /
05			/ /	19			/ /
06			/ /	20			/ /
07			/ /	21			/ /
08			/ /	22			/ /
09			/ /	23			/ /
10			/ /	24			/ /
11			/ /	25			/ /
12			/ /	26			/ /
13			/ /	27			/ /
14			/ /	28			/ /

AS MOVIMENTAÇÕES DEVERÃO SER COMUNICADAS AO PROTOCOLO

ANEXOS:

A

Delegacia do Ministério das Comunicações no Estado da Bahia

DEL/M.C.BA.
PROTÓCOLO GERAL
Nº 0227
RECEBIDO EM
26/02/96 às ____ h.
Assinatura



Ilmo Senhor Delegado,

J. Coim  
M

Assunto de Orla  
E 270296  
Ilná Gurgel Posado  
Assistente Técnica  
Chefe Subseção - DCOM

A Rádio Piquaraçá Ltda, executante do serviço de radiodifusão sonora em Onda Média, na Cidade de Monte Santo, Estado da Bahia, tendo em vista o disposto no artigo 3º do Decreto 88.066, de 26 de Janeiro de 1983, requer a V.Sa. se digne em apreciar e submeter a decisão da autoridade competente o presente pedido de RENOVAÇÃO, por novo prazo, da permissão que lhe foi outorgada, para explorar o serviço de radiodifusão sonora em onda média, na cidade de Monte Santo, Estado da Bahia.

Monte Santo, Ba. 02 de Fevereiro de 1996.

Justo Coim, Ambrósio

LAUDO DE ENSAIO



Interessado : Rádio Piquaraçá Ltda

Endereço : Rua Des. Sálvio Martins, 139 - Monte Santo - Ba.

Vistoria

Motivo : Renovação

Endereço : Rua do Estádio S/N - Monte Santo - Ba.

Data em que foi realizado : 03.02.96

Fabricante

- Sociedade Nacional de Eletrônica Ltda

Medições

- Potência:

VP= 750V; IP=0,53A; Ef= 0,65 P(w) 251,0W

- Frequência:

Medida: 1.370.003 Hz

Variação Máxima em 60° = 03Hz

Atenuação de Harmônico e Espúrios en Relação a Fundamental:

- Melhor que 75 db

Nível d<sup>e</sup> Entrada de áudio, com 1000Hz à 100% Modulação:

- 49 dbm

Potência Primária de Entrada a 0% e a 100% de Modulação:

- 0,35 KV



- Observações Visuais:

- Placa de Identificação:

- a) Fabricante: S.N.E
- b) Modelo : BTA 1000A
- c) Série:
- d) Potências : 1,0/ 0,25Kw com redução para 0,25/0,25 Kw
- e) Código de Homologação : 0087/83
- f) Ano Fabricação: 83

- Medidores do Estágio Final de RF

- a) Corrente Continua de Placa: ENGRO - de 0 A 3 A
- b) Tensão Continua de Placa: ENGRO - de 0 A 5 KV
- c) Nível de Modulação : ENGRO - de 0% A 133%

- Existência de Conector de R.F.

a) Para Ligação de Monitor de Modulação:

- Sim

b) Para Medição de Frequência:

-Sim

- Tipo e Quantidade de Válvulas utilizado no Estágio Final de RF.

( Uma QB4)

- Quantidade de Estágios Separadores Entre a Unidade Osciladora e o Estágio Final de R.F

(Um)

- Dispositivos de Segurança do Pessoal

- a) De Descarga dos Capacitores depois de Desligada a Alta Tensão: Após desligar a Al

ta tensão a descarga dos capacitores é levada até o terra através de resistores de descarga.

b) Existência de Gabinete Metálico Encerrando o Transmissor, com Todas as Partes Expostas ao contato dos operadores, interligadas e conectadas a Massa:

- Sim

c) Existência de Interruptores de Segurança:

- Sim

d) Possibilidade de serem feitos, externamente, os ajustes dos circuitos com tensões superiores a 350Volts, com todas as portas ou tampas fechadas.

- Sim

- Existência de Dispositivos de Proteção do Transmissor:

a) Contra Sobrecarga de Corrente na Fonte de Alta Tensão. Sim

b) Contra Sobretensão na Fonte de Alta Tensão. Sim

c) Contra a falta de ventilação adequada, no caso de válvula com resfriamento forçado.

d) Aplicação Sequencial Correta das diferentes Tensões de Alimentação dos estágios:

Filamentos- Tensão Negativa - Baixa Tensão - Media Tensão e Alta Tensão. Sem essa sequência, o Transmissor não entra no ar.

e) Contra falta de excitação conveniente no amplificador final de RF.

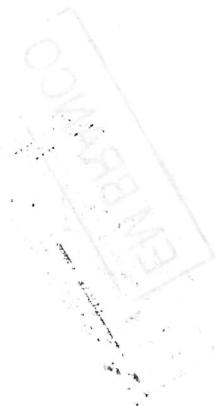
Sim



Instrumento de Medição



- Oscilador de Áudio : Leader - Lag-125
- Frequencímetro : Linear - Fl-00600
- Medidor de Modulação: TFT-753
- Amperímetro de RF : Delta - TCA 20/40
- Voltímetro Seletivo : Potomac - FIM41





Parecer      Conclusivo

Certfico que o Transmissor de Ondas Médias, a que se refere este Laudo de Ensaio na data em que foi realizado, atendia a todas Normas Técnicas Vigentes e a ele aplicáveis.

Salvador, 03 de fevereiro de 1996

Assinatura:

Nome : Ronaldo Cruz

Crea : 52.666-D





Declaração    do    Profissional

Declaro serem verdadeiras todas as informações constantes deste Laudo de Ensaio, obtidas mediante ensaio por mim realizado, pessoalmente, no transmissor a que se refere. O presente Laudo consta de folhas, todas numeradas e rubricadas com a rubrica de que faço uso.

Salvador, 03 de fevereiro de 1996.

Assinatura:

Crea : 52.666-D

Nome : Ronaldo Cruz





Declaração do Interessado

Na qualidade de Representante Legal da Rádio Piquaraça Ltda, de  
claro que o Sr. Ronaldo Cruz esteve no endereço abaixo no dia 03 de fevereiro de  
1996 ensaiando o Transmissor de Onda Média fabricado pela S.N.E modelo BTA 1000A com  
0,25 Kw de potência.

Local de Ensaio: Rua do Estádio S/N - Monte Santo (Ba.)

Monte Santo, 03 de fevereiro de 1996

Nome: ARISTON CORREIA ANDRADE

Cargo: Sócio - Gerente



## LAUDO CONCLUSIVO

Declaro sob minha inteira responsabilidade que o Projeto das Estações constante do anexo, atende as seguintes exigências:

- Lei 5.194 de 24 de Dezembro de 1966
- Decreto n. 83.399 de 03 de Maio de 1979 D.O.U de 04 de Maio de 1977.
- Lei 6.442 de 26 de Setembro de 1977 D.O.U de 27 de Setembro de 1977.
- Portaria n. 1.141/GMS/MAer, de 08 de Dezembro de 1987.
- Demais legislações pertinentes.

ENGENHEIRO: \_\_\_\_\_

ENDEREÇO PARA CORRESPONDÊNCIA: \_\_\_\_\_

TELEFONE (DDD): \_\_\_\_\_

NÚMERO DO REGISTRO OU VISTO NO CREA: \_\_\_\_\_

Salvador - Bahia

LOCAL

DATA

ASSINATURA  
CREA N.: \_\_\_\_\_  
VISTO N.: \_\_\_\_\_



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
**CREA - BA**

CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA, ARQUITETURA E AGRONOMIA DO ESTADO DA BAHIA  
ART - ANOTAÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA

1 ART 200992

JURÍDICO  
Fis.

CONTRATADO	2 NOME DO PROFISSIONAL <b>RONALDO CRUZ</b>	3 TÍTULO PROFISSIONAL <b>Engº Elet.</b>	4 N° REGISTRO NO CREA <b>52.666-B</b>
	5 ALTERAÇÃO DO CADASTRO SIM <input type="checkbox"/>	6 ENDERECO DO PROFISSIONAL <b>Rua A, nº 7 Ed. Ana Claudia - 202</b>	7 N° VISTO CREA-BA <b>38696-BA</b>
	8 NOME DA EMPRESA CONTRATADA	9 N° REG NO CREA-BA	10 N° VISTO CREA-BA

CONTRATANTE	11 NOME DO CONTRATANTE <b>Radio Piquaraça Ltda</b>	12 CPF OU CGC
	13 ENDERECO PARA CORRESPONDÊNCIA <b>Rua Des. Salvio Martins, 139 - Monte Santo (Ba)</b>	14 TELEFONE

DESCRIÇÃO	15 RESUMO DO CONTRATO, DESCRIÇÃO DA OBRA E/OU SERVIÇO CONTRATADO, CONDIÇÕES, PRAZO, QUANTIFICAÇÃO, CUSTOS, ETC.  <b>01 laudo de ensaio</b>	16
	<input type="checkbox"/> OBRA <input checked="" type="checkbox"/> SERVIÇO <input type="checkbox"/> CARGO/FUNÇÃO <b>300,00</b>	

ASSINATURAS	19 ASSINATURAS <b>SSa., 03/02/96</b>	20 NOME DO PROPRIETÁRIO <b>Radio Piquaraça Ltda</b>	21 CPF OU CGC
	LOCAL E DATA	PROFISSIONAL	CONTRATANTE

ESTE DOCUMENTO ANOTA PERANTE O CREA-BA, PARA OS EFEITOS LEGAIS, O CONTRATO ESCRITO OU VERBAL REALIZADO ENTRE AS PARTES (LEI 6.496/77)

RESERVADO AO RESPONSÁVEL TÉCNICO	22 ENDERECO DA OBRA OU SERVIÇO <b>Rua Des. Salvio Martins, 139 - Monte Santo (Ba)</b>	23 CEP										
	24	OBJETO <b>12 B0112</b>	CLASSIFICAÇÃO <b>1</b>	NÍVEL <b>1,00</b>	QUANTIDADE <b>45</b>	UNID.	25	OBJETO	CLASSIFICAÇÃO	NÍVEL	QUANTIDADE	UNID.
	26						27					
28						29						
30	31 DESCRIÇÃO COMPLEMENTAR DA OBRA OU SERVIÇO											
32	<input type="checkbox"/> CO-AUTOR <input type="checkbox"/> CO-RESPONSÁVEL	<input checked="" type="checkbox"/> INDIVIDUAL <input type="checkbox"/> EQUIPE	<input type="checkbox"/> SUBSTITUIÇÃO <input type="checkbox"/> COMPLEMENTAÇÃO	<input checked="" type="checkbox"/> NORMAL	33	<input type="checkbox"/> EMPREGADOR <input type="checkbox"/> EMPREGADO <input type="checkbox"/> AUTÔNOMO	34	ENTIDADE DE CLASSE <b>XXXXXX</b>				
35	36 VINULADA A ART. N° 37 DO PROFISSIONAL											

QUITAÇÃO	36 DATA DE PAGAMENTO	38 AUTENTICAÇÃO MECÂNICA
	37 VALOR DA TAXA A PAGAR	BB 3454010063 260296 12,43R 35581

## SOLICITAÇÃO DE BAIXA POR CONCLUSÃO DO TRABALHO, OBRA OU SERVIÇO

Declaro ter concluído o trabalho (obra ou serviço) constante da presente ART, fase ao que, solicito a devida BAIXA, junto aos arquivos desse conselho.

DATA: / /19 Ass. Profissional \_\_\_\_\_

Declaro que o trabalho (obra ou serviço) de minha propriedade, ou sob minha representação legal, objeto da presente ART, encontra-se concluído.

**DATA:** / /19 **Ass. Proprietário ou  
Representante Legal**   <img alt="Ministério da Infraestrutura logo" data-bbox="8750 935 877



# VISTORIA RENOVACAO

## MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES SECRETARIA DE FISCALIZAÇÃO E OUTORGA

### LAUDO DE VISTORIA TÉCNICA EM ESTAÇÃO DE RADIODIFUSÃO EM OM

LAUDO N°: 196

DESCRÍÇÃO	R	I	ENQUAD.	PRAZO
<b>1 - IDENTIFICAÇÃO</b>				
1.1 - Nome / Razão Social: RÁDIO BIAUANAÇÁ LTDA.	<input checked="" type="checkbox"/>	( )	N 03/87	48 Horas
1.2 - Cidade: MONTE SANTO UF: BA Fone: 075-275-1170	<input checked="" type="checkbox"/>	( )	Item XI.3.1	
1.3 - Indicativo de Chamada: 2414.555	<input checked="" type="checkbox"/>	( )		
<b>2 - CARACTERÍSTICAS BÁSICAS (Dados do PBOM e Portaria de Aprovação de Locais - PAL)</b>				
2.1 - Freqüência: 1370 kHz	<input checked="" type="checkbox"/>	( )	RSR ART 122 - 34	DR
2.2 - Potência: Diurna: 0,25 kW Noturna: 0,25 kW	<input checked="" type="checkbox"/>	( )	122 - 34	DR
2.3 - Tipo do Sistema Irradiante: OND (Oni ou Dir)	<input checked="" type="checkbox"/>	( )	122 - 33	DR
2.4 - Endereço do Estúdio Principal: RUA ELSON CARVALHO DE MATOS SIN. SALVADOR MARANHÃO 239	( )	<input checked="" type="checkbox"/>	122 - 33	48 Horas
2.5 - Endereço do Estúdio Auxiliar:	( )	( )	122 - 33	48 Horas
2.6 - Endereço do Transmissor e Sistema Irradiante: RUA DO CAMPO	( )	( )	122 - 33	DR
2.7 - Horário de Funcionamento: Ilimitado ( ) Limitado ( ) De: 05:45s:22:00h	<input checked="" type="checkbox"/>	( )	122 - 34	Imediato
2.8 - Licença de Funcionamento Junto ao Equipamento:	( )	<input checked="" type="checkbox"/>	N 03/87 VIII.3	15 Dias
<b>3 - SISTEMA IRRADIANTE</b>				
3.1 - ONIDIRECIONAL				
Altura da Torre: PBOM: 56 (m) Verificada: 56	<input checked="" type="checkbox"/>	( )	RSR-N3/87 ART - ITEM 122 - 33 / VII 1.1.2	DR 30 Dias
Quantidade de Radiais: PAL: 320 Verificada: 320	<input checked="" type="checkbox"/>	( )	122 - 33 / VII 1.1.3	60 Dias
Comprimento dos Radiais (metros): PAL: 54,74 Verificada: 55,0	<input checked="" type="checkbox"/>	( )	122 - 34 / VII 1.1.3	60 Dias
Separação do Isoladores dos Estais (metros): PAL: 7,7 Verificada: 7,7	<input checked="" type="checkbox"/>	( )	122 - 34 / VII 1.1.7	30 Dias
3.2 - DIRECIONAL				
Altura das Torres (metros): PAL: Verificada:			122 - 33 / VII 1.1.2	DR 30 Dias
Separação Entre as Torres (metros): PAL: Verificada:	(→)	(→)	122 - 33 / VII 1.1.8	DR 30 Dias
Azimutê do Planos das Torres (Graus): PAL: Verificada:	(→)	(→)	122 - 33	DR 30 Dias

Relação de Fases (Em Graus Elétricos): PAL: ..... Verificada: .....	(-)	(-)	122 - 33 / VII 1.2.4	DR 30 Dias
Relação de Correntes das Torres (I2/I1): PAL: ..... Verificada: .....	(-)	(-)	122 - 33 / VII 1.2.3	DR 30 Dias
Quantidade de Radiais (Por Torre): PAL: ..... Verificada: .....	(-)	(-)	122 - 33 / VII 1.1.3	60 Dias
Comprimento dos Radials (metros): PAL: ..... Verificado: .....	(-)	(-)	122 - 33 / VII 1.1.3	60 Dias
Separação dos Isoladores do Estais (Metros): PAL: ..... Verificada: .....	(-)	(-)	122 - 33 / VII 1.1.7	15 Dias

#### 4 - EQUIPAMENTOS

##### 4.1 - TRANSMISSOR PRINCIPAL

Fabricante: PAL: <b>BANDEIRANTES ELETROÔNICA</b> SMT	( )	(X)	RSR e N 3/87 ART -ITEM	
Modelo: PAL: <b>STA 1000A</b> Código de Homologação: <b>0087783</b>	( )	(X)	122 - 33 / IX.2	48 Horas
Potência de Saída: PAL: <b>0,25</b> kW Medida: <b>0,25</b> kW	( )	(X)	122 - 33	48 Horas
Medidor de Tensão de Placa ou Coletor no Eslágio Final de RF:	( )	(X)	122 - 33	DR
Medidor (ES) Para Determinar a Corrente de Placa ou Coletor no Eslágio Final de RF Pelo Método Direto ou Indireto:	(X)	( )	IX.3.1 - H	30 Dias
Medidor de Nível de Modulação, por Indicação Relativa ou Absoluta:	( )	(X)	IX.3.1 - H	30 Dias
Tomada de RF para Monitor de Modulação:	(X)	( )	IX.3.1 - I	60 Dias
Tomada de RF para Medição de Freqüência:	(X)	( )	IX.3.1 - I	60 Dias
Proteção Contra Falha de Ventilação em Transmissores com Resfriamento Forçado:	(X)	( )	IX.3.1 - O	60 Dias
Plaquette de Identificação:	(X)	( )	IX.3.1 - S	60 Dias

##### 4.2 - TRANSMISSOR AUXILIAR

Fabricante: PAL: <b>SMT</b>	( )	( )	122 - 33	48 Horas
Modelo: PAL: <b>STA 5000A</b> Código de Homologação: <b>0171190</b>	( )	( )	122 - 33 / IX.2	48 Horas
Potência de Saída: PAL: <b>500</b> W Medida: <b>500</b> W	( )	( )	122 - 33	DR
Medidor de Tensão de Placa ou Coletor no Eslágio Final de RF:	( )	( )	IX.3.1 - H	30 Dias
Medidor (ES) Para Determinar a Corrente de Placa ou Coletor no Eslágio Final de RF:	( )	( )	IX.3.1 - H	30 Dias
Medidor de Nível de Modulação por Indicação Relativa ou Absoluta:	( )	( )	IX.3.1 - H	30 Dias
Tomada de RF para Monitor de Modulação:	( )	( )	IX.3.1 - I	60 Dias
Tomada de RF para Medição de Freqüência:	( )	( )	IX.3.1 - I	60 Dias
Proteção Contra Falha de Ventilação em Transmissores com Resfriamento Forçado:	( )	( )	IX.3.1 - O	60 Dias
Plaquette de Identificação:	( )	( )	IX.3.1 - S	60 Dias
Limitador de Modulação:	(X)	( )	IX.1.2	30 Dias
Monitor de Modulação:	( )	(X)	IX.1.3	30/180 Dias
Monitor de Audição:	(X)	( )	IX.1.5	30 Dias
Medidor de Fase (Somente p/ Direcional):	(-)	(-)	IX.1.4	30 Dias
Amperímetro de RF Na Entrada da Linha de Transmissão:	( )	(X)	IX.1.6	30 Dias
Amperímetro de RF Na Base da(s) Torre(s):	( )	(X)	IX.1.6	30 Dias



Grupo Gerador de Energia Elétrica (Só p/ Estações com P >= 50 Kw):	( <input checked="" type="checkbox"/> )	( <input checked="" type="checkbox"/> )	VII.2.5.2	90 Dias
Equipamentos Mínimos do Estúdio Principal / Auxiliar (Conforme Port MC N° 197/78):	( <input checked="" type="checkbox"/> )	( <input type="checkbox"/> )	Portaria MC 252/89	90 Dias
Controle Remoto e Telemetria:	( <input checked="" type="checkbox"/> )	( <input checked="" type="checkbox"/> )	VIII.7	60 Dias
Via de Telecomunicações entre Estúdio Principal e Estação Retransmissora: <i>NAC</i> <i>TEN</i>	( <input type="checkbox"/> )	( <input checked="" type="checkbox"/> )	Item VII.3	60 Dias

#### 5 - QUALIDADE DO SERVIÇO (MEDIÇÕES REALIZADAS)

##### 5.1 - TRANSMISSOR PRINCIPAL

Tolerância de Freqüência da Portadora ( $\pm 10$ Hz): <i>AM 100</i>	( <input checked="" type="checkbox"/> )	( <input type="checkbox"/> )	N 03/87	
Nível de Modulação Inferior a 85% Picos Positivos:	( <input checked="" type="checkbox"/> )	( <input type="checkbox"/> )	Item III.2	Imediato
Potência da Portadora Inferior a 15% da Nominal:	( <input checked="" type="checkbox"/> )	( <input type="checkbox"/> )	Item III.2	15 Dias
5.2 - TRANSMISSOR AUXILIAR	( <input checked="" type="checkbox"/> )	( <input type="checkbox"/> )	Item VIII.4.1	30 Dias
Tolerância de Freqüência da Portadora ( $\pm 10$ Hz):	( <input type="checkbox"/> )	( <input type="checkbox"/> )		
Nível de Modulação Inferior a 85% Picos Positivos:	( <input type="checkbox"/> )	( <input type="checkbox"/> )	Item III.2	Imediato
Potência da Portadora Inferior a 15% da Nominal:	( <input type="checkbox"/> )	( <input type="checkbox"/> )	Item III.2	15 Dias
( <input type="checkbox"/> )	( <input type="checkbox"/> )	Item VIII.4.1	30 Dias	

#### 6 - GERAÇÃO DE INTERFERÊNCIAS PREJUDICIAIS

##### 6.1 - TRANSMISSOR PRINCIPAL

Nível de Modulação Superior a 125 % (Picos Positivos) e 100 % (Picos Negativos):	( <input checked="" type="checkbox"/> )	( <input type="checkbox"/> )	N 3/87	
Altura da Torre Inferior ao Mínimo Previsto no PBOM: metros	( <input checked="" type="checkbox"/> )	( <input type="checkbox"/> )	Item III.2	60 Dias
Potência da Portadora Superior a 100 % da Nominal: Watts	( <input checked="" type="checkbox"/> )	( <input type="checkbox"/> )	VII.1.1.2	60 Dias
Ocorrências de Harmônicos e Espúrios:	( <input type="checkbox"/> )	( <input checked="" type="checkbox"/> )	VIII.4.1	DR
Possibilidade de Redução da Potência para Serviço Noturno (Quando Aplicável):	( <input checked="" type="checkbox"/> )	( <input type="checkbox"/> )	III.2	DR/ 15 Dias
( <input checked="" type="checkbox"/> )	( <input type="checkbox"/> )	VIII.4.2	DR	
6.2 - TRANSMISSOR AUXILIAR	( <input type="checkbox"/> )	( <input type="checkbox"/> )		
Nível de Modulação Superior a 125 % (Picos Positivos) e 100 % (Picos Negativos):	( <input type="checkbox"/> )	( <input type="checkbox"/> )	Item III.2	60 Dias
Altura da Torre inferior ao Mínimo Previsto no PBOM: metros	( <input type="checkbox"/> )	( <input type="checkbox"/> )	VII.1.1.2	60 Dias
Potência da Portadora Superior a 100 % da Nominal: Watts	( <input type="checkbox"/> )	( <input type="checkbox"/> )	VIII.4.1	DR
Ocorrências de Harmônicos e Espúrios:	( <input type="checkbox"/> )	( <input type="checkbox"/> )	III.2	DR/ 15 Dias
Possibilidade de Redução da Potência para Serviço Noturno (Quando Aplicável):	( <input type="checkbox"/> )	( <input type="checkbox"/> )	VIII.4.2	DR

#### 7 - PERIGO DE VIDA

1 - Cerca Protegida da (s) Base (s) da (s) Torre (s) .....	( <input checked="" type="checkbox"/> )	( <input type="checkbox"/> )	RSR/N 03/87 ART - ITEM 122 - 26 / VII 1.1.6 - A	05 Dias
2 - Aviso de Perigo de Vida na (s) Base (s) da (s) Torre (s) .....	( <input checked="" type="checkbox"/> )	( <input checked="" type="checkbox"/> )	122 - 26 / VII 1.1.6 - A	48 Horas
3 - Deflagrador de Centelhas na (s) Base (s) da (s) Torre (s) .....	( <input checked="" type="checkbox"/> )	( <input type="checkbox"/> )	122 - 26 / VII 1.1.6 - A	15 Dias
4 - Dispositivo de Descarga de Eletricidade Estática Entre a (s) Linha(s) e a(s) Torre(s) .....	( <input checked="" type="checkbox"/> )	( <input type="checkbox"/> )	122 - 26 / VII 1.1.6 - C	15 Dias
5 - Condutor (os) Externo (s) da (s) Linha (s) de Transmissão Ligado(s) à Terra.....	( <input checked="" type="checkbox"/> )	( <input type="checkbox"/> )	VII 1.1.6 - D	15 Dias

1 - Linha(s) de Transmissão Aberta (s) Conduzidas em Posição com Altura Sobre o Solo $\geq 2,5$ M	( <input checked="" type="checkbox"/>	( <input checked="" type="checkbox"/>	VII 1.2.1	15 Dias
2 - Linha de Transmissão com Controleadores nas Extremidades:	( <input checked="" type="checkbox"/>	( <input checked="" type="checkbox"/>	VII 1.2.1	15 Dias
3 - Transformador de Impedância:	( <input checked="" type="checkbox"/>	( <input type="checkbox"/>	VII 1.2.2	15 Dias
4 - Conexão das Estruturas Metálicas de Todos os Equipamentos da Retransmissora ao Poco Terra:	( <input checked="" type="checkbox"/>	( <input type="checkbox"/>	VII 2.5.1	48 Horas
5 - Proteção ou Aviso nas Partes Elétricas com Tensões $\geq 350$ Volts:	( <input checked="" type="checkbox"/>	( <input type="checkbox"/>	VII 2.5.1	48 Horas
6 - Motores (Gasolina ou Gás) no mesmo Prédio do(s) Transmissor(es):	( <input checked="" type="checkbox"/>	( <input type="checkbox"/>	VII 2.5.2	48 Horas
<b>7 - TRANSMISSOR PRINCIPAL</b>				
7.1 - Dispositivo Contra Sobre carga na Fonte de Alta Tensão:	( <input checked="" type="checkbox"/>	( <input type="checkbox"/>	X 3.1 - M	30 Dias
7.2 - Resistores/Dispositivos de Descarga na Fonte de Alta Tensão:	( <input checked="" type="checkbox"/>	( <input type="checkbox"/>	IX 3.1 - N	115 Dias
7.3 - Interruptores em Portas e Tampa Onde Existam Tensões $\geq 350$ Volts:	( <input type="checkbox"/>	( <input checked="" type="checkbox"/>	IX 3.1 - Q	05 Dias
7.4 - Cabine com as Partes Exposta ao Operador Inte ligadas à Terra:	( <input checked="" type="checkbox"/>	( <input type="checkbox"/>	IX 3.1 - P	05 Dias
7.5 - Justo Externo dos Circuitos com Tensões $\geq 350$ Volts:	( <input checked="" type="checkbox"/>	( <input type="checkbox"/>	IX 3.1 - Q	30 Dias
<b>8 - TRANSMISSOR AUXILIAR</b>				
8.1 - Dispositivo Contra Sobre carga na Fonte de Alta Tensão:	( <input type="checkbox"/>	( <input type="checkbox"/>	X 3.1 - M	30 Dias
8.2 - Resistores / Dispositivos de Descarga na Fonte de Alta Tensão:	( <input type="checkbox"/>	( <input type="checkbox"/>	IX 3.1 - N	115 Dias
8.3 - Interruptores em Portas e Tampa Onde Existam Tensões $\geq 350$ Volts:	( <input type="checkbox"/>	( <input type="checkbox"/>	IX 3.1 - Q	05 Dias
8.4 - Cabine com as Partes Exposta ao Operador Inte ligadas à Terra:	( <input type="checkbox"/>	( <input type="checkbox"/>	IX 3.1 - P	05 Dias
8.5 - Justo Externo dos Circuitos com Tensões $\geq 350$ Volts:	( <input type="checkbox"/>	( <input type="checkbox"/>	IX 3.1 - Q	30 Dias
<b>9 - IMPEDIMENTO OU DIFICULTAÇÃO À AÇÃO DO AGENTE DE FISCALIZAÇÃO:</b>				
9.1 - SITUAÇÃO QUANTO AO FISTEL: TFI ( <input type="checkbox"/> ) TFF ( <input type="checkbox"/> )	( <input type="checkbox"/>	( <input checked="" type="checkbox"/>		Imediato
9.2 - SITUAÇÃO QUANTO AO FISTEL: TFI ( <input type="checkbox"/> ) TFF ( <input type="checkbox"/> )	( <input type="checkbox"/>	( <input type="checkbox"/>		30 Dias
<b>10 - GRAVA PROGRAMAÇÃO:</b>				
11 - ARQUIVA NOTICIOSOS:	( <input type="checkbox"/>	( <input checked="" type="checkbox"/>	LEI 4.117/62 ART 71 (CAPUT)	Imediato
12 - RUBRICA NOTICIOSOS:	( <input checked="" type="checkbox"/>	( <input type="checkbox"/>	(CAPUT)	Imediato
	( <input checked="" type="checkbox"/>	( <input type="checkbox"/>	(parágrafo 2º)	Imediato
<b>13 - EQUIPAMENTOS UTILIZADOS NA VISTORIA E OBSERVAÇÕES</b>				

LOCAL: MONTE SANTO - BA DATA: 26/11/06  
 AGENTE DE FISCALIZAÇÃO: EUSTON E. REIS CREDENCIAL: 592  
 ASSINATURA: MATRÍCULA: 1003519



# VISTORIA RENOVACAO

## MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES SECRETARIA DE FISCALIZAÇÃO E OUTORGA

### TERMO DE NOTIFICAÇÃO

ENTIDADE: RÁDIO RENOVACAO LTDA

ENDEREÇO DA ESTAÇÃO: RUA ELSON CAPOSO DE MATOS

SERVIÇO DE RADIODIFUSÃO EM Onda MÉDIA

Em consequência das irregularidades constatadas na vistoria realizada e, independentemente das sanções cabíveis em decorrência do "Processo de Apuração de Infração" a ser instaurado, fica essa entidade notificada a sanar nos prazos indicados, as irregularidades relacionadas na coluna "IRREGULAR ( I )" do Laudo de Vistoria Técnica nº. 01/62, bem como a exercer o direito de defesa dentro do prazo de 05 (cinco) dias, a contar desta data, junto a Delegacia do Ministério, de acordo com o artigo 66 do Código Brasileiro de Telecomunicações (CBT), aprovado pela Lei 4.117, de 27.09.62, com nova redação dada pelo Decreto-Lei 236, de 28.02.67.

DESCRÍÇÃO	R	I	ENQUAD.	PRAZO
<b>1 - IDENTIFICAÇÃO</b>				
1.1 - Nome / Razão Social: .....	( )	( )	N 03/67	48 Horas
1.3 - Indicativo de Chamada: .....	( )	( )	Item XI.3.1	
<b>2 - CARACTERÍSTICAS BÁSICAS (Dados do PBGM e Portaria de Aprovação de Locais - PAL)</b>				
2.1 - Freqüência: .....	( )	( )	RSR ART 122 - 34	DR
2.2 - Potência: Diurna: ( ) Noturna: ( ) .....	( )	( )	122 - 34	DR
2.3 - Tipo do Sistema Irradiante: Oni ( ) Dir ( ) .....	( )	( )	122 - 33	DR
2.4 - Endereço do Estúdio Principal: .....	( )	( )	122 - 33	48 Horas
2.5 - Endereço do Estúdio Auxiliar: .....	( )	☒	122 - 33	48 Horas
2.6 - Endereço do Transmissor e Sistema Irradiante: .....	( )	( )	122 - 33	DR
2.7 - Horário de Funcionamento: Ilimitado ( ) Limitado ( ) .....	( )	( )	122 - 34	Imediato
2.8 - Licença de Funcionamento Junto ao Equipamento: .....	( )	☒	N 03/67 VIII.3	15 Dias
<b>3 - SISTEMA IRRADIANTE</b>				
<b>3.1 - ONIDIRECIONAL</b>				
Altura da Torre: .....	( )	( )	RSR-N3/67 ART - ITEM 122 - 33 / VII.1.1.2	DR 30 Dias
Quantidade de Radiais: .....	( )	( )	122 - 33 / VII.1.1.2	DR 30 Dias
Comprimento dos Radiais (metros): .....	( )	( )	122 - 33 / VII.1.1.3	30 Dias
Separação do Isoladores dos Estais (metros): .....	( )	( )	122 - 34 / VII.1.1.3	30 Dias
<b>3.2 - DIRECIONAL</b>				
Altura das Torres (metros): .....	( )	( )	122 - 34 / VII.1.1.7	DR 30 Dias

LEGENDA: R - Regular

I - Irregular





Amperímetro de Fase (Somente p/ Direcional) .....	( )	( )	IX.1.4	30 Dias
Amperímetro de RF Na Entrada da Linha de Transmissão: .....	( )	( )	IX.1.6	30 Dias
Amperímetro de RF Na Base da(s) Torre(s) : .....	( )	( )	IX.1.6	30 Dias
Grupo Gerador de Energia Elétrica (Só p/ Estações com $P \geq 50 \text{ Kw}$ ): .....	( )	( )	VII.2.5.2	30 Dias
Equipamentos Mínimos do Estúdio Principal / Auxiliar(Conforme Port MC N° 197/78): .....	( )	( )	Portaria MC 026/90	60 Dias
Controle Remoto e Telemetria: .....	( )	( )	VIII.7	30 Dias
Via de Telecomunicações entre Estúdio Principal e Estação Retransmissora: .....	( )	( )	VIII.7 Rem. VIII.3	60 Dias
	( )	✗		60 Dias

#### 5 - QUALIDADE DO SERVIÇO (MEDICAÇÕES REALIZADAS)

##### 5.1 - TRANSMISSOR PRINCIPAL

Variação de Freqüência da Portadora ( $\pm 10 \text{ Hz}$ ): .....	( )	( )	N. 03/87	
Nível de Modulação inferior a 85% Picos Positivos: .....	( )	( )	Item III.2	Imediato
Nível de Modulação inferior a 85% Picos Negativos: .....	( )	( )	Item III.2	15 Dias
Altura da Portadora inferior a 15% da Nominal: .....	( )	( )	Item VIII.4.1	30 Dias
	( )	( )		
5.2 - TRANSMISSOR AUXILIAR				
Variação de Freqüência da Portadora ( $\pm 10 \text{ Hz}$ ): .....	( )	( )	Item III.2	Imediato
Nível de Modulação inferior a 85% Picos Positivos: .....	( )	( )	Item III.2	15 Dias
Nível de Modulação inferior a 85% Picos Negativos: .....	( )	( )	Item VIII.4.1	30 Dias
	( )	( )		

#### 6 - OPERAÇÃO DE INTERFERÊNCIAS PREJUDICIAIS

##### 6.1 - TRANSMISSOR PRINCIPAL

Nível de Modulação Superior a 125 % (Picos Positivos) e 100 % (Picos Negativos): .....	( )	( )	N. 3/87	
Altura da Torre inferior ao Mínimo Previsto no PBOM: .....	( )	( )	Item III.2	60 Dias
Altura da Portadora Superior a 100 % da Nominal: .....	( )	( )	VII.1.1.2	60 Dias
Ocorrências de Harmônicos e Espúrios: .....	( )	✗	VIII.4.1	DR
Possibilidade de Redução da Potência para Serviço Noturno (Quando Aplicável): .....	( )	( )	III.2	DR/45 Dias DR
	( )	( )	VIII.4.2	

##### 6.2 - TRANSMISSOR AUXILIAR

Nível de Modulação Superior a 125 % (Picos Positivos) e 100 % (Picos Negativos): .....	( )	( )	Item III.2	60 Dias
Altura da Torre inferior ao Mínimo Previsto no PBOM: .....	( )	( )	VII.1.1.2	60 Dias
Altura da Portadora Superior a 100 % da Nominal: .....	( )	( )	VIII.4.1	DR
Ocorrências de Harmônicos e Espúrios: .....	( )	( )	III.2	DR/45 Dias DR
Possibilidade de Redução da Potência para Serviço Noturno (Quando Aplicável): .....	( )	( )	VIII.4.2	

#### 7 - PERIGO DE VIDA

7.1 - Cadeia Protetora da(s) Base(s) da(s) Torre(s) .....	( )	( )	RSR/N. 3/87 ART - ITEM 122 - 757 VII.1.1.0 - A	60 Dias
---	-----	-----	---	---------

LEGENDA: R - Regular I - Irregular

...005

### 11 - GRAVA PROGRAMAÇÃO

11 - ARQUIVA NOTICIOSOS:

12 - RUÍRICA NOTICIOSOS

RRR - Regulamento dos Serviços de Radiodifusão, publicado no Diário Oficial da União de 12.11.63.

CET - Código Especial de Telecomunicações, instituído pela Lei nº 9.472, de 23.02.97, e  
decreto pelo Decreto-Lei nº 279, de 23.02.67.



IRREGULARIDADES ADOTADAS:

Para Agentes da Fiscalização:

Notificação com prazo mencionado, independentemente do enquadramento e sujeição.

Notificação por lacração e prazo mencionado para sanar a(s) irregularidade(s).

Lacre número: .....

Para Detinador:

Contra as irregularidades, informar ao MC e encaminhar comprovante(s), quando necessário.

OBSERVAÇÕES ADICIONAIS:

OBS → TFF NÃO ENCONTRADA.

PARA CONSTAR, LAREI O PRESENTE TERMO, EM DUAS VIAS DE IGUAL TEOR E FORMA, ASSINADAS  
PELO MIM E PELO REPRESENTANTE LEGAL DA ENTIDADE OU RESPONSÁVEL PELA ESTAÇÃO, FICANDO  
MAIS FICAR DESTE, COM CÓPIA DO LAUDO DE VISTORIA TÉCNICA N° .....

96

LOCAL: MONTE SANTO - BA

DATA: 26/11/86

ENTE DE FISCALIZAÇÃO: EDILSON E. B. F. S.

CREDENCIAL: 592

ASSINATURA:

MATRÍCULA: 2003512

REPRESENTANTE LEGAL:

CARGO:

RESPONSÁVEL PELA ESTAÇÃO: *Paulo Roberto dos Santos*

CARGO: DIRETOR

ENTIDADE: 2.540.644

ASSINATURA:

MORE

HISTORICO DOS PAGAMENTOS EFETUADOS

DATA : 13/12/96

FISTEL-DV: 06020352528 - 41 SERVICO: 205 T.USUARIO: 3 CGC/CPF: 13839329000192  
NOME: RADIO PIQUARACA LTDA >> << UF-COR.: BA

JURÍDICO  
Fis. 16.

TRIB NR. EST.	DATA-PAG.	VALOR-PAGO	VAL-UTILIZADO	ANO	DEBITO/FISTEL/EM UFIR
1660 00002	90/10/10	150.981,12	150.981,12	89	CARGA ,00
TFF 00001	93/04/07	178.898,58	178.898,58	93	DEV.PARC 71,95
TFF 00001	00/00/00	,00	,00	94	DEV.TOT 82,02
TFF 00001	00/00/00	,00	,00	95	DEV.TOT 99,80
TFF 000001	00/00/00	,00	,00	96	DEV.TOT 78,56

>> CJ - ANOS MARCADOS ACIMA ESTAO EM COBRANCA JUDICIAL - VERIFICAR COBRANÇAS  
>> TOTAL DEBITOS EM UFIR MENSAL NA DATA-> 96/12/13 .. E' DE => 332,33

OBS: QUANDO HOUVER REPETICAO DA "DATA-PAG", SIGNIFICA QUE O "VALOR-PAGO"  
FOI UTILIZADO EM MAIS DE UM ANO

O VALOR PAGO=> 0,00 NA DATA=> / /  
NAO ENTROU PARA BAIXA AUTOMATICA

MEMO Muito Sobre o que  
Cleto do Góes e o que  
MCEIA SABIA Sobre a

As Socor Técnicos p. anabol  
em 17/12/96.

Nádia Maria Sáiva de Senna  
Chefe do Serviço de Outorgas da  
MC/BA OAB nº 10557

1



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES  
DELEGACIA REGIONAL NO ESTADO DA BAHIA

PROCESSO DE RENOVAÇÃO N° 53640.000129/96

PARECER TÉCNICO N° 09 /SRAD DE 27/02/97.

TENDO EM VISTA A SOLICITAÇÃO DA RÁDIO PIQUARAÇA LTDA., PERMISSIONÁRIA DO SERVIÇO DE RADIODIFUSÃO SONORA EM ONDAS MÉDIAS, NA CIDADE DE MONTE SANTO/BA, VISANDO RENOVAÇÃO DO PRAZO DE SUA OUTORGA.

CONFORME LAUDO DE VISTORIA, REALIZADO PELA EQUIPE DE FISCALIZAÇÃO EM 16/11/96, FORAM APONTADAS AS SEGUINTESS IRREGULARIDADES TÉCNICAS:

- ENDEREÇO DO ESTÚDIO PRINCIPAL EM DESACORDO COM O AUTORIZADO;
- LICENÇA DE FUNCIONAMENTO NÃO ESTÁ JUNTO AO EQUIPAMENTO;
- NÃO POSSUI MONITOR DE MODULAÇÃO;
- AMPERÍMETRO DE RF NA ENTRADA DA LINHA DE TRANSMISSÃO INOPERANTE;
- NÃO POSSUI AMPERÍMETRO DE RF NA BASE DA TORRE;
- NÃO POSSUI VIA DE TELECOMUNICAÇÕES ENTRE ESTÚDIO PRINCIPAL E ESTAÇÃO RETRANSMISSORAS;
- POTÊNCIA DO TRANSMISSOR SUPERIOR A 10 % NOMINAL;
- NÃO POSSUI AVISO DE PERIGO DE VIDA NA BASE DA TORRE;
- NO TRANSMISSOR, NÃO POSSUI INTERRUPTORES EM PORTAS E TAMPAS ONDE EXISTAM TENSÕES  $\geq$  350 VOLTS.
- NÃO GRAVA PROGRAMAÇÃO;

A ENTIDADE ENTIDADE APRESENTOU O LAUDO DE ENSAIO DO TRANSMISSOR SNE, MODELO BTA-1000A, DE ACORDO COM A NORMA TÉCNICA.

AO SERVIÇO JURÍDICO PARA PROSSEGUIMENTO..  
SALVADOR, 26 DE FEVEREIRO DE 1997.

José G. Silva  
Engº Telecomunicações  
CREA/M-298274/D

DE ACORDO,  
ENCAMINHE-SE AO SERVIÇO JURÍDICO.  
SALVADOR, DE FEVEREIRO DE 1997.

ROBERTO LOYOLA MONTE DA SILVA  
DELEGADO DA DRMC/BA

MORE

HISTORICO DOS PAGAMENTOS EFETUADOS

DATA : 27/02/97 18.

JURIDICO

Fist.

FISTEL-DV: 06020352528 - 41 SERVICO: 205 T.USUARIO: 3 CGC/CPF: 13839329000192  
NOME: RADIO PIQUARACA LTDA >> << UF-COR.: BA

TRIB NR. EST. DATA-PAG. VALOR-PAGO VAL-UTILIZADO ANO DEBITO/FISTEL/EM UFIR

1660	00002	90/10/10	150.981,12	150.981,12	89	CARGA	,00
TFF	00001	93/04/07	178.898,58	178.898,58	93	DEV. PARC	72,82
TFF	00001	00/00/00	,00	,00	94	DEV. TOT	83,09
TFF	00001	00/00/00	,00	,00	95	DEV. TOT	96,34
TFF	000001	00/00/00	,00	,00	96	DEV. TOT	75,09
TFF	000001	00/00/00	,00	,00	97	DEV. TOT	53,61

>> CJ - ANOS MARCADOS ACIMA ESTAO EM COBRANCA JUDICIAL - VERIFICAR COBRANCAS

>> TOTAL DEBITOS EM UFIR MENSAL NA DATA-> 97/02/27 .. E' DE => 380,95

OBS: QUANDO HOUVER REPETICAO DA 'DATA-PAG', SIGNIFICA QUE O 'VALOR-PAGO'  
FOI UTILIZADO EM MAIS DE UM ANO

VALOR PAGO=> 0,00 NA DATA=> / /  
NAO ENTROU PARA BAIXA AUTOMATICA

EMBRAER



OF.nº 1072 /97- SEJUR/DRMC/BA  
Referência: Processo nº 53640.000.129/96  
Entidade: Rádio Piquaraçá Ltda

SALVADOR/BA, 22 / 05/97.

Senhor Gerente,

Analisando a documentação encaminhada por V.Sª para instruir o pedido de renovação da outorga deferida a essa entidade para executar o serviço de radiodifusão sonora em onda média, na cidade de Monte Santo, no Estado da Bahia, informo que a mesma está incompleta, necessitando, da apresentação do seguinte:

- **cópia autenticada dos certificados de contribuição sindical relativos aos empregados e empregador, exercícios de 92 a 96**

**Comunicar a correção das seguintes irregularidades técnicas:**

1. endereço do estúdio principal em desacordo com o autorizado,
  2. a licença de funcionamento não está junto ao equipamento,
  3. não possui monitor de modulação,
  4. amperímetro de RF na entrada da linha de transmissão inoperante,
  5. não possui amperímetro de RF na base da torre,
  6. não possui via de telecomunicação entre estúdio principal e estação retransmissora,
  7. potência do transmissor superior a 10% da nominal,
  8. não possui aviso de perigo de vida na base da torre,
  9. no transmissor, não possui interruptores em portas e tampas onde existam tensões  $\geq 350$  volts,
  10. não grava a programação
- **Quitar a guia anexa, relativa ao FISTEL, considerando que nosso Sistema de Processamento de Dados, está indicando débitos, exercício de 93(parcial), 94/95/96/97(débito total).**

Do exposto, ressaltamos que pelos motivos supra, o procedimento administrativo previsto para o pleito dessa entidade, está sobreestado, até o atendimento às exigências ora formuladas.

Atenciosamente,



DJALMA BARROS DE SÁ

Delegado Substituto do MC/BA

MORE

HISTORICO DOS PAGAMENTOS EFETUADOS

DATA : 20/05/97

JURÍDICO  
Fis 20

FISTEL-DV: 06020352528 - 41 SERVICO: 205 T.USUARIO: 3 CGC/CPF: 13839329000192  
NOME: RADIO PIQUARACA LTDA >> << UF-COR.: BA

TRIB NR.EST. DATA-PAG. VALOR-PAGO VAL-UTILIZADO ANO DEBITO/FISTEL/EM REAIS

1660	00002	90/10/10	150.981,12	150.981,12	89	CARGA	,00
TFF	00001	93/04/07	,00	178.898,58	93	DEV.PARC	67,50
TFF	00001	00/00/00	,00	,00	94	DEV.TOT	77,13
TFF	00001	00/00/00	,00	,00	95	DEV.TOT	90,15
TFF	000001	00/00/00	,00	,00	96	DEV.TOT	70,80
TFF	000001	00/00/00	,00	,00	97	DEV.TOT	58,16

>> CJ - ANOS MARCADOS ACIMA ESTAO EM COBRANCA JUDICIAL - VERIFICAR COBRANCAS  
>> TOTAL DEBITOS EM >> REAIS << 97/05/20 .. E' DE ==> 363,74 REAIS

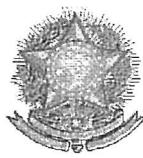
Obs: QUANDO HOUVER REPETICAO DA 'DATA-PAG', SIGNIFICA QUE O 'VALOR-PAGO'  
FOI UTILIZADO EM MAIS DE UM ANO

O VALOR PAGO=> 0,00 NA DATA=> / /  
NAO ENTROU PARA BAIXA AUTOMATICA

EM BRANCO

JURÍDICO  
FIS. 94.

 <b>ECT</b> BRÉSIL		<b>AVISO DE RECEBIMENTO-AR</b> OBJETO DE SERVIÇO SERVICE DES POSTES		<b>AVIS C5 (OBJETOS DESTINADOS AO EXTERIOR)</b> <input type="checkbox"/> DE RECEBIMENTO <input type="checkbox"/> DE PAGAMENTO <input type="checkbox"/> DE RECEPCION <input type="checkbox"/> DE PAIEMENT	
AGENCIA DE POSTAGEM / BUREAU DE DÉPÔT <i>40F - Caminhão de Arvore</i>		Nº DO OBJETO / No. <i>259377530</i>		DATA DE POSTAGEM / DATE DE DÉPÔT <i>23-05-97</i>	
NOME OU RAZÃO SOCIAL DO DESTINATÁRIO / NOM OU RAISON SOCIALE DU DESTINATAIRE <b>SR GERENTE DA RÁDIO PIQUARAÇÁ LTDA</b>					
ENDEREÇO / ADRESSE <b>RUA DESENBARGADOR SÁLVIO MARTINS Nº 139</b>					
CEP / CODE POSTAL <b>48800-000</b>		CIDADE E UF / LOCALITÉ ET PAYS <b>MONTE SANTO/BA</b>			
NOME OU RAZÃO SOCIAL DO REMETENTE / NOM OU RAISON SOCIALE DE L'EXPÉDITEUR <i>CEP/ CODE POSTAL CIDADE/ LOCALITÉ</i> <i>Rua Alce Bragado Lima, 822 Pituba</i>					
CEP/ CODE POSTAL <i>7570392-3</i>		CIDADE/ LOCALITÉ <i>Salvador/BA</i>		UF	<b>BRASIL</b>
ASSINATURA DO RECEBEDOR / SIGNATURE DU DESTINATAIRE <i>Rosângela de Souza</i>			ASSINATURA DO FUNCIONÁRIO / SIGNATURE DE L'AGENT <i>et de J</i>		
<i>CEP/ CODE POSTAL CIDADE/ LOCALITÉ</i> <i>Rua Alce Bragado Lima, 822 Pituba</i>					
<i>A6 = 105 x 148 mm</i>					



Serviço Público Federal  
**MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES**  
**DELEGACIA REGIONAL NO ESTADO DA BAHIA**

Rua Alceu Amoroso Lima, 822 - Pituba - Salvador - BA

OFÍCIO N° 1552/SFIS

DE 22 DE SETEMBRO DE 1998.

Sr. Gerente,

Analizando a documentação encaminhada por V.S<sup>a</sup> para instruir pedido de renovação da outorga deferida a essa entidade para executar o serviço de radiodifusão sonora em onda média, na cidade de Monte Santo, Estado da Bahia, reitero os termos do Ofício nº 1072/97 para informar que a mesma está incompleta, necessitando do seguinte:

Apresentar:

- Certificados de Contribuição Sindical, relativos aos empregados e empregador, exercícios de 92 a 96,

Comunicar a correção das seguintes irregularidades técnicas, detectadas pela Equipe de Fiscalização em 16.11.96:

1. endereço do estúdio principal em desacordo com o autorizado,
2. a licença de funcionamento não está junto ao equipamento,
3. não possui monitor de modulação,
4. amperímetro de RF na entrada da linha de transmissão inoperante,
5. não possui amperímetro de RF na base da torre,
6. não possui via de telecomunicação entre estúdio principal e estação retransmissora,
7. potência do transmissor superior a 10% da nominal,
8. não possui aviso de perigo de vida na base da torre,
9. no transmissor, não possui interruptores em portas e tampas onde existam tensões  $\geq 350$  volts,
10. não grava a programação.
11. quitar a guia anexa, relativa ao FISTEL, considerando que nosso Sistema de Processamento de Dados está indicando débitos 93(parcial) e 94 a 98(total).

Assim, o procedimento previsto para o atendimento do seu pleito, ficará sobrestado, até o cumprimento das exigências ora formuladas

Atenciosamente,

**FERNANDO ANTONIO ORNELAS DE ALMEIDA**  
Delegado Regional do MC/BA/SE  
Interino

Ilmo Sr.  
Gerente da  
Rádio Piquaraçá Ltda  
Monte Santo /BA

UF  
93  
Fisa

 <b>CORREIOS</b>		<b>AVISO DE RECEBIMENTO - AR</b> <b>OBJETO DE SERVIÇO</b> <b>SERVICE DES POSTES</b>		<b>AVIS C5 (OBJETOS DESTINADOS AO EXTERIOR)</b> <input checked="" type="checkbox"/> <b>DE RECEBIMENTO / DE RÉCEPCION</b> <input type="checkbox"/> <b>DE PAGAMENTO / DE PAIEMENT</b>	
<b>AGÊNCIA DE POSTAGEM / BUREAU DE DÉPÔT</b> <i>Ref. C. aviso</i>		<b>Nº DO OBJETO / N°</b> <i>308637992</i>		<b>DATA POSTAGEM / DATE DE DÉPÔT</b> <i>24-09-98</i>	
<b>PREENCHIDO PELO REMETENTE</b>	<b>NOME OU RAZÃO SOCIAL DO DESTINATÁRIO / NOM OU RAISON SOCIALE DU DESTINATAIRE</b> <b>ILMIO SR GERENTE DA RÁDIO PIQUARAÇÁ LTDA</b> <b>ENDERECO / ADRESSE</b> <b>RUA DESENBARGADOR SÁLVIO MARTINS, Nº 139</b>				
	<b>CEP / CODE POSTAL</b> <b>48.800-000</b>	<b>CIDADE E UF / LOCALITÉ ET PAYS</b> <b>MONTE SANTO/BA</b>			<b>UF</b> <b>BRASIL</b>
<b>NOME OU RAZÃO SOCIAL DO REMETENTE / NOM OU RAISON SOCIALE DE L'EXPÉDITEUR</b> <b>DELEGACIA DO MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES</b> <b>ENDERECO PARA DEVOLUÇÃO / ADRESSE</b> <i>Rua Alceu Ameroso Lima - 822 Pituba</i> <i>CEP 41820-770 - Salvador/Ba.</i>					
<b>ASSINATURA DO RECEBEDOR / SIGNATURE DU DESTINATAIRE</b> <i>Maria Elinia L.S. Bambi</i>			<b>ASSINATURA DO FUNCIONÁRIO / SIGNATURE DE L'AGENT</b> <i>[Signature]</i>		
<small>75170392-3</small> <small>A6 = 105 x 148 mm</small>					

MC/Ba  
Fl. 24 ~~1988~~

A

Delegacia do Ministério das Comunicações na Bahia

Ref: Ofício nº 1552/SFIS, de 22 de Setembro de 1998.

Monte Santo/Ba, 14 de março de 2002.

A Rádio Piquaraçá FM Ltda., executante do Serviço de Radiodifusão Sonora, na cidade de Monte Santo/BA, atendendo as exigências contidas no ofício acima epigrafado, informa a correção das seguintes irregularidades:

- 1 – O endereço do estúdio principal é: rua Des. Sálvio Martins, 139- Monte Santo/Ba, que na oportunidade solicita autorização desse Órgão.
  - 2- A Licença de funcionamento, já se encontra fixada junto ao equipamento.
  - 3- Já possuí amperímetros de RF na entrada da linha e na base da torre.
  - 4- Já foi adquirido o equipamento necessário para comunicação.
  - 5- A potência já se encontra no valor autorizado.
  - 6- Já foi afixado aviso de perigo de vida na base da torre.
  - 7-Encontram-se em funcionamento normal os interruptores no transmissor.
  - 8- As gravações diárias já estão sendo realizadas.
  - 9- Partes das taxas do Fistel foram devidamente quitadas.

**Atenciosamente,**

## Rádio Piquaraçá Ltda

ANATEL - BAHIA  
SICAP nº 200290064106  
Data: 16/05/09  
Nome: Almirar

B. J. McChord

✓  
J.W.S.



Serviço Público Federal  
**MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES**  
**DELEGACIA REGIONAL NO ESTADO DA BAHIA**



Ofício nº 521/2002 SEOJU/DMC/BA Salvador, 28 de maio de 2002.  
Interessado: RÁDIO PIQUARAÇÁ LTDA.  
Serviço: Onda Média

Processo nº 53640.000129/1996

**Senhor Gerente**

A Consultoria Jurídica de Brasília ligada ao Ministério das Comunicações – CONJUR solicita que encaminhemos o processo de Renovação de Outorga da emissora em epígrafe o mais breve possível devido ao longo tempo *in albis*. Para tal necessitamos que seja feita nova fiscalização com vistas a Renovação da Emissora.

Após a Fiscalização, e em caso de verificação de irregularidades que estas sejam acompanhadas pela equipe de fiscalização e que dentro do prazo legal seja verificado se foram satisfatoriamente sanadas, para que assim seja encaminhado ao Setor Técnico que com base no Laudo de Vistoria poderá exarar o Parecer Técnico. Concluído tais procedimentos, retornem os autos ao Setor Jurídico da Delegacia do Ministério das Comunicações na Bahia, para prosseguimento.

*Isaías Pitoncourt*  
pl FERNANDO ANTONIO ORNELAS DE ALMEIDA  
Delegado Interino do Ministério das Comunicações na BA

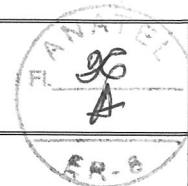
Ao Gerente da ANATEL – Agência Nacional de Telecomunicações - ER 08  
FERNANDO ANTONIO ORNELAS DE ALMEIDA  
Nesta.

LP/MC

ANATEL - BAHIA  
SICAP nº 200290071532  
Data: 31/05/02  
Nome: Nilmaro



# AGÊNCIA NACIONAL DE TELECOMUNICAÇÕES - ANATEL



## LAUDO DE VISTORIA TÉCNICA EM EMISSORA DE RADIODIFUSÃO EM ONDAS MÉDIAS E TROPICAIS 120 METROS

LAUDO N.º

0010BA20020691

### Modalidade de Serviço

OM

OT (120 metros)

### Motivo da Vistoria

Rotina  
 Reclamação de Radiointerferência  
 Licenciamento inicial

Licenciamento por alteração técnica  
 Especial  
 Renovação

DESCRÍÇÃO	Situação	ENQUADRAMENTO		
<b>1 – IDENTIFICAÇÃO</b>				
1.1 – Nome/Razão Social Autorizado: Rádio Piquaraçá Ltda Verificado: Rádio Piquaraçá Ltda	R	Item 8.3.1.1 “a” ROMOT c/c Art. 62 DL 236/67		
1.2 – Indicativo de chamada ZYH-555	R	Art. 47 Dec. 52795/63 c/c Art. 62 DL 236/67		
1.3 – Horário de funcionamento: <input checked="" type="checkbox"/> Ilimitado <input type="checkbox"/> limitado: De 05:00 às 20:00 h	I	Art. 46 Dec. 52.795/63 c/c Art. 62 DL 236/67		
1.4 – Licença ou cópia autenticada na sala dos transmissores	I	Item 5.3.4 ROMOT c/c Art. 62 DL 236/67		
<b>2 – CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS DA ESTAÇÃO</b>				
2.1 – Endereço: Autorizado: Rua do estádio S/Nº Cidade: Monte Santo UF: BA CEP: 48.800-000 Fone: _____ Verificado: Rua do estádio S/Nº Cidade: Monte Santo UF: BA CEP: 48.800-000 Fone: _____	R	Item 8.3.1.2.1 “a” ROMOT c/c Art. 62 DL 236/67		
2.2 – Coordenadas Geográficas: Autorizada: Lat.: 10°26'39"S Long.: 39°19'44"W Verificada: Lat.: 10°26'42"S Long.: 39°19'34"W	NA	Item 8.3.1.2.1 “b” ROMOT c/c Art. 62 DL 236/67		
2.3 – Equipamentos				
2.3.1 – Transmissor Principal				
Características	Autorizado	Verificado		
2.3.1.2 - Fabricante	SNE	SNE	R	Art. 46 Dec. 52.795/63 c/c Art. 63 “e” DL 236/67
2.3.1.3 – Modelo	BTA-1000A	BTA-1000A	R	Item 8.4.7.1 ROMOT c/c Art. 63 “e” DL 236/67
2.3.1.4 – Homologação	0087/83	0087/83	R	Item 6.2 ROMOT c/c Art. 63 “e” DL 236/67
2.3.1.5 - Potência de Operação[kW]	0,25	0,25	R	Item 5.4.1 ROMOT c/c Art. 63 “e” DL 236/67

RFGFR/RFFC/SRF/ANATEL/LAUDO/FORM.029 LEGENDA : PBOMOT :Plano Básico de Ondas Médias e Ondas Tropicais

1/4

ROMOT: Regulamento Técnico para a Prestação  
do Serviço de Radiodifusão Sonora  
em OM e OT (120 m)

DL: Decreto-Lei

Situação: R - Regular I - Irregular

NV - Não Verificado

NA - Não se Aplica

Nome 0353

2.3.1.6 - Cristal e unidade osciladora blindada			R	Item 3.24 PMC 805/74 c/c Art. 62 DL 236/67
2.3.1.7 – Recursos para conexão de monitor de modulação e freqüência			I	Item 6.3.1 alínea "d" ROMOT c/c Art. 62 DL 236/67
2.3.1.8 – Freqüência (PBOMOT) [kHz]	1370	1370,021	R	Item 8.4.7.2.5 ROMOT c/c Art. 62 DL 236/67
2.3.1.9 – Tolerância de Freq. da portadora – OM ( $\pm 10$ Hz) [Hz]		+21	I	Item 3.2.3 ROMOT c/c Art. 62 DL 236/67
2.3.1.10 – Tolerância de Freq. da portadora – OT ( $\pm 10$ Hz) [Hz] (OT 120 metros)			NA	Item 3.2.3 ROMOT c/c Art. 62 DL 236/67
2.3.2- Sistema de Proteção e Segurança				
2.3.2.1– Ajuste externo dos circuitos com tensão maior que 350 Volts			R	Item 6.3.1 "m" ROMOT c/c Art. 63 "d" DL 236/67
2.3.2.2 – Dispositivo de descarga do banco de capacitores			R	Item 6.3.1 "h" ROMOT c/c Art. 63 "d" DL 236/67
2.3.2.3 – Dispositivo de proteção (desligamento) em portas e tampas onde exista tensão maior que 350 Volts			I	Item 6.3.1 "I" ROMOT c/c Art. 63 "d" DL 236/67
2.3.2.4 – Transmissor encerrado em gabinete metálico e estruturas metálicas aterradas			R	Item 6.3.1 "j" ROMOT c/c Art. 63 "d" DL 236/67
2.3.3 – Transmissor Auxiliar				
2.3.3.1 – Características	Autorizado	Verificado		Art. 46 Dec. 52.795/63 c/c Art. 63 "e" DL 236/67
2.3.3.2 – Fabricante			NA	
2.3.3.3 – Modelo			NA	Item 8.4.7.1 ROMOT c/c Art. 62 DL 236/67
2.3.3.4 – Homologação			NA	Item 6.2 ROMOT c/c Art. 63 "e" DL 236/67
2.3.3.5 – Potência de Operação [kW]			NA	Item 8.4.7.1 "e" ROMOT c/c Art. 63 "e" DL 236/67
2.3.3.6 - Cristal e unidade osciladora blindada			NA	Item 3.24 PMC 805/74 c/c Art. 62 DL 236/67
2.3.3.7 – Recursos para conexão de monitor de modulação e freqüência			NA	Item 6.3.1 alínea "d" ROMOT c/c Art. 62 DL 236/67
2.3.3.8 – Freqüência (PBOMOT) [kHz]			NA	Item 8.4.7.2.5 ROMOT c/c Art. 61 DL 236/67
2.3.3.9 – Tolerância de Freq. da portadora – OM ( $\pm 10$ Hz) [Hz]			NA	Item 3.2.3 ROMOT c/c Art. 62 DL 236/67
2.3.3.10 – Tolerância de Freq. da portadora – OT ( $\pm 10$ Hz) [Hz] (OT 120 metros)			NA	Item 3.2.3 ROMOT c/c Art. 62 DL 236/67
2.4.1- Sistema de Proteção e Segurança				
2.4.1.1– Ajuste externo dos circuitos com tensão maior que 350 Volts			NA	Item 6.3.1 "m" ROMOT c/c Art. 63 "d" DL 236/67
2.4.1.2 – Dispositivo de descarga do banco de capacitores			NA	Item 6.3.1 "h" ROMOT c/c Art. 63 "d" DL 236/67
2.4.1.3 – Dispositivo de proteção (desligamento) em portas e tampas onde exista tensão maior que 350 Volts			NA	Item 6.3.1 "I" ROMOT c/c Art. 63 "d" DL 236/67
2.4.1.4 – Transmissor encerrado em gabinete metálico e estruturas metálicas aterradas			NA	Item 6.3.1 "j" ROMOT c/c Art. 63 "d" DL 236/67
2.5.1 – Outros Equipamentos				
2.5.1.1 – Compulsórios				
2.5.5.1.1 – Amperímetro na(s) base(s) da(s) torre(s)	I			
2.5.5.1.2 – Amperímetro na entrada de RF no divisor de potência (diretivo)	NA			Item 6.1 ROMOT c/c Art. 62 Dec. 236/67
2.5.5.1.3 – Limitador	R			
2.5.5.1.4 – Monitor de modulação	I			

2.5.5.1.5 – Medidor de fase (em sistemas diretivos)			NA	Item 6.1 ROMOT c/c Art. 62 Dec. 236/67
2.5.6.1.6 – Monitor de audição			R	
2.5.6.1.7 – Carga Artificial de RF (somente para potências acima de 10 kW)			NA	
2.6 – Sistema Irradiante				
2.6.1 – Onidirecional				
<input checked="" type="checkbox"/> monopolo simples	M.S.	M.S.	R	Art. 46 Dec. 52795/63 c/c Art. 63 "e" DL 236/67
<input type="checkbox"/> monopolo dobrado				
2.6.1.1 – Altura da Torre [m]	56,0	56,0	R	Item 8.4.10.1 "b" ROMOT c/c Art. 63 "e" DL 236/67
2.6.1.2 – Cerca de proteção em torno da antena			R	Item 4.1.4 ROMOT c/c Art. 63 "d" DL 236/67
2.6.1.3 - Aviso pictórico afixado à base da antena			R	Item 4.1.4 ROMOT c/c Art. 63 "d" DL 236/67
2.6.1.4 – Sistema de Terra (examinar apenas em caso de vistoria p/ licenciamento)				
2.6.1.4.1 – Comprimento dos radiais [m]	54,74		NA	Item 8.4.10.1 "g" ROMOT c/c Art. 63 "e" DL 236/67
2.6.1.4.2 – Quantidade de radiais	120		NA	
2.7.2 – Diretivo				
2.7.2.1 – Altura de cada elemento [m]			NA	Item 8.4.10.2 "b" ROMOT c/c Art. 63 "e" DL 236/67
2.7.2.2 – Separação entre elementos [m]			NA	Item 8.4.10.2 "c" ROMOT c/c Art. 63 "e" DL 236/67
2.7.2.3 – Azimute orientação (°) (elemento Nº 1 como Origem)			NA	Item 8.4.10.2 "d" ROMOT c/c Art. 63 "e" DL 236/67
2.7.2.4 – Cerca de proteção em torno da antena			NA	Item 4.1.4 ROMOT c/c Art. 63 "d" DL 236/67
2.7.2.5 - Aviso pictórico afixado à base da antena			NA	Item 4.1.4 ROMOT c/c Art. 63 "d" DL 236/67
2.7.2.6 – Sistema de Terra (examinar apenas em caso de vistoria p/ licenciamento)				
2.7.2.6.1 – Comprimento dos radiais [m]			NA	Item 8.4.10.1 "g" ROMOT c/c Art. 63 "e" DL 236/67
2.7.2.6.2 – Quantidade de radiais			NA	

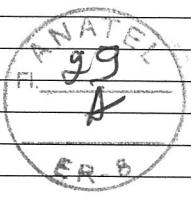
**3 – ESTUDIOS**

3.1 – Principal			
3.1.1 – Endereço:			
Autorizado: Rua Desembargador Salvio Martins, 139		I	Item 8.3.1.2.2 ROMOT c/c Art. 61 DL 236/67
Verificado: Rua Helcio Cardoso de Matos, S/Nº			
3.1.2 – Equipamento de gravação de áudio	I		Art. 6º PMC 26/96 c/c Art. 61 DL 236/67
3.2 – Auxiliar			
3.2.1 – Endereço:			
Autorizado: _____	NA		Item 8.3.1.2.2 ROMOT c/c Art. 61 DL 236/67
Verificado: _____			

**4 – INSTRUMENTOS UTILIZADOS NA VISTORIA**

## 4.1 – Identificação e código dos instrumentos e aparelhos utilizados.

DESCRIÇÃO	Nº PATRIMÔNIO
WATTÍMETRO BIRD MOD. 43	018.152
TELÉMETRO BUSHNELL	039.023
ANALISADOR ADVANTEST R3273	044.971
GPS MAGELLAN MOD. GPS 300	017.941

**5 – OUTRAS CARACTERÍSTICAS**

5.1 – Existência de interferência prejudicial	R	Art. 48 Dec. 52.795/63 c/c Art. 62 DL 236/67
5.3 – Impedimento ou dificultação à ação do Agente de Fiscalização	NA	Item 17 Art. 28 Dec 52.795/63 c/c Art. 62 DL 236/67
5.4 – Não cumprir em prazo estipulado, exigências feitas pela ANATEL	NA	Art. 62 DL 236/67

**6 – EXPLORAÇÃO DO SERVIÇO**

6.1 – Interrupção do serviço	NA	Art. 55 Dec. 52.795/63 c/c Art. 61 DL 236/67
<input type="checkbox"/> Sem a devida comunicação no prazo legal <input type="checkbox"/> Com a devida comunicação no prazo legal		

**7 – INFORMAÇÕES ADICIONAIS**

Obs.: Colocar aqui apenas esclarecimentos adicionais necessários, nunca acrescentar notas de alteração do que já contenha o Laudo.

LOCAL: MONTE SANTO/BA

INÍCIO DA VISTORIA: 10:01 H DATA: 14 / 11 / 02 TÉRMINO DA VISTORIA: 12:00 h DATA: 14 / 11 / 2002

REPRESENTANTE DA ENTIDADE: \_\_\_\_\_ CARGO: \_\_\_\_\_

IDENTIDADE: \_\_\_\_\_ ASSINATURA: \_\_\_\_\_

ANATEL  
FL 30  
A

**EQUIPE RESPONSÁVEL PELA REALIZAÇÃO DAS MEDIDAS E VERIFICAÇÕES VISUAIS**

AGENTE DE FISCALIZAÇÃO : EDILON ESAÚ DOS REIS

FORMAÇÃO: ENGENHEIRO

CREA Nº: 34588/DE-R-8

ASSINATURA :



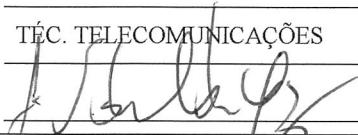
CREDENCIAL Nº: 131-3

AGENTE DE FISCALIZAÇÃO : LUÍS FERNANDO CAMELIER DE QUEIROZ

FORMAÇÃO: TÉC. TELECOMUNICAÇÕES

CREA Nº: 37448/TD

ASSINATURA :



CREDENCIAL Nº: 135-0

**RESPONSÁVEL PELA ANÁLISE DAS MEDIDAS E CONVALIDAÇÃO DESTE LAUDO TÉCNICO**

NOME :

FORMAÇÃO:

CREA Nº:

ASSINATURA :

CREDENCIAL Nº:



:: MENU PRINCIPAL »» SSF - Solicitação de Serviços de Fiscalização »» CONSULTA

**SSF - Inclusão de uma Solicitação****I-IDENTIFICAÇÃO DO SOLICITANTE**

CÓDIGO DA SSF ER08OT20030041

Órgão: ER08OT

Data corrente: 30 / 10 / 2003

Responsável: JORGE LUIZ FARIAS PERGENTINO

Telefone: 340-5306

E-mail: jor gep @anatel.gov.br

Fax:

Pessoa para Contato: JOSÉ GILVAN SILVA

Telefone: 340-5222

E-mail do Contato: GILVAN @anatel.gov.br

**II- DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE**

- Vistoria para licenciamento
- Vistoria para renovação de outorga
- Vistoria para comprovação de características técnicas
- Levantamento de situação quanto ao recolhimento FISTEL
- Verificação do cumprimento das obrigações legais e contratuais
- Levantamento do espectro radioelétrico (detalhar faixa de frequência) [ ] a [ ]
- Radioescuta período de: [ ] a [ ] Horário: [ ] as [ ]
- Outros (especificar):

tipo de serviço:

Radiodifusão - Onda Média

**III-INFORMAÇÕES DA ENTIDADE**

Nome Entidade: RADIO PIQUARAÇA LTDA Nº do Fistel : 06030113

Endereço: RUA DO ESTADIO, S/N Bairro: CENTRO

UF: BA

Localidade: Monte Santo/Monte Santo

Endereço da  
Estação:

RUA DESEMBARGADOR SALVIO MARTINS, 139



**IV-RESULTADO(S) ESPERADO(S) caso anexe algum arquivo avise no campo abaixo:**

VISTORIA TÉCNICA O MAIS BREVE POSSÍVEL, VISANDO RENOVAÇÃO DA OUTORG

[Enviar SSF para gerência](#) [Anexos](#) [Cancelar SSF](#) [Voltar](#)



## RELATÓRIO DE FISCALIZAÇÃO

Número  
0111 ER08FT  
Data  
01/12/2003



### 1. IDENTIFICAÇÃO DO SOLICITANTE

- 1.1. Órgão: ER08OT
- 1.2. Responsável: Jorge Luiz Faria Pergentino
- 1.3. Referência: Solicitação de Serviço de Fiscalização nº ER08OT20030041

### 2. ENTIDADE FISCALIZADA

- 2.1. Nome: Radio Piquaraçá Ltda.
- 2.2. Serviço que opera: Radiodifusão Sonora em Ondas Médias.
- 2.3. Endereço da Sede: Rua Hélcio Cardoso de Matos, s/nº - Monte Santo/Ba.
- 2.4. Endereço da Estação: Rua do Estádio, s/nº - Monte Santo/Ba.

### 3. OBJETIVO DA FISCALIZAÇÃO

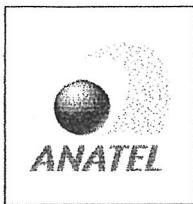
- 3.1. ( ) Permitir o licenciamento de estações.
- 3.2. ( ) Assegurar correto recolhimento/aplicação dos Fundos, à luz da legislação vigente.
- 3.3. ( X ) Permitir a renovação de outorga.
- 3.4. ( ) Assegurar o cumprimento das obrigações legais e contratuais, bem como, se for o caso, fundamentar a instauração de Processo Administrativo
- 3.5. ( ) Assegurar o controle do Espectro Radioelétrico

### 3.6. ( ) Outros (Especificar abaixo):

Permitir o licenciamento por alterações técnicas

### 4. PRODUTO (RESULTADO ESPERADO)

- 4.1. ( ) Relatório atestando a conformidade das características técnicas das estações cadastradas na Agência e constante no ato de outorga com as constatadas pela Fiscalização.
- 4.2. ( x ) Relatório consubstanciado sobre a situação geral da entidade que fundamente a emissão de ato de renovação de outorga, nos termos da legislação regente da matéria.
- 4.3. ( ) Relatório consubstanciado que permita assegurar o cumprimento, pela fiscalizada, de suas obrigações legais e/ou contratuais e, se for o caso, fundamentar a instauração do correspondente Processo Administrativo para apuração de descumprimento de obrigações.



## RELATÓRIO DE FISCALIZAÇÃO

<b>Número</b>
0111 ER08FT
<b>Data</b>
01/12/2003



4.4. ( ) Relatório contendo análise do recolhimento e aplicação dos Fundos à Agência.

4.5. ( ) Relatório Demonstrativo da Situação Espectral.

4.6. ( ) Outros (Especificar abaixo):

### 5. EXAMES REALIZADOS

Em atendimento à Solicitação de Serviço de Fiscalização da referência, realizou-se, no dia 12/11/2003, trabalho de fiscalização na entidade supracitada, na abrangência e profundidade requerida pelo objetivo de tal solicitação, conforme a seguir demonstrado:

5.1. Procedimentos e técnicas de fiscalização:

Realizou-se consulta ao banco de dados da ANATEL, através do SITAR para subsidiar a ação fiscalizadora, coletando informações referente aos dados cadastrais da entidade (ANEXO - II).

A equipe de fiscalização deslocou-se ao Município de Monte Santo/Ba para realizar vistoria na estação de radiodifusão sonora em Ondas Médias. Foi preenchido o laudo em duas vias, ficando cópia com o Radiodifusor.

5.2. Resultado alcançado:

Em vistoria realizada na estação transmissora da Radio Piquaraçá Ltda, constatou-se as seguintes irregularidades:

- Horário de funcionamento da emissora diferente do autorizado;
- Licença ou cópia de funcionamento Indisponível;
- Tolerância de freqüência da portadora igual a + 19 Hz.;
- Dispositivo de proteção em portas e tampas onde exista tensão maior que 350 Volts, inoperante;
- Não possui amperímetro na base da torre;
- Não possui monitor de modulação;
- Endereço estúdio principal diferente do autorizado;
- Não possui equipamentos de gravação de áudio.

### 6. CONCLUSÃO

Com base nos exames realizados, objetivos deste trabalho de fiscalização, conclui-se que:

- A entidade **não** está apta a ter a sua Outorga Renovada, enquanto houver irregularidades a serem sanadas. Deu-se um prazo de 30 dias para efetuar a correção.



## RELATÓRIO DE FISCALIZAÇÃO

Número

0111 ER08FT

Data

01/12/2003



### 7. RELAÇÃO DE ANEXOS

Anexo I – Solicitação de serviço de fiscalização ER08OT20030041;

Anexo II – Formulário de Informações Técnicas da Radio Piquaraçá Ltda.;

Anexo III – Laudos de Vistorias técnicas.

### 8. ASSINATURAS

RESPONSÁVEL (VEIS) PELA TRABALHO

Edilon Esaú dos Reis

GERENTE OPERACIONAL DE FISCALIZAÇÃO / GERENTE DA UNIDADE OPERACIONAL

Frederico Stanley Paiva Muneymne

I – De acordo.

II – Encaminha-se ao órgão solicitante, ER08OT, para as providências cabíveis.

Gerente do Escritório Regional ER-08  
Fernando Antônio Ornelas de Almeida



# AGÊNCIA NACIONAL DE TELECOMUNICAÇÕES - ANATEL

## LAUDO DE VISTORIA TÉCNICA EM EMISSORA DE RADIODIFUSÃO EM ONDAS MÉDIAS E TROPICAIS 120 METROS

LAUDO N.º

0021390030457

### Modalidade de Serviço

OM

OT (120 metros)

### Motivo da Vistoria

- Rotina
- Reclamação de Radiointerferência
- Licenciamento inicial

- Licenciamento por alteração técnica
- Especial
- Renovação

DESCRÍÇÃO	Situação	ENQUADRAMENTO	
<b>1 - IDENTIFICAÇÃO</b>			
1.1 - Nome/Razão Social Autorizado: <u>RÁDIO DISQUATRÁCIA LTDA</u> Verificado: <u>RÁDIO DISQUATRÁCIA LTDA</u>	<u>R</u>	Item 8.3.1.1 "a" ROMOT c/c Art. 62 DL 236/67	
1.2 - Indicativo de chamada <u>ZYH-555</u>	<u>R</u>	Art. 47 Dec. 52795/63 c/c Art. 62 DL 236/67	
1.3 - Horário de funcionamento: <input type="checkbox"/> Ilimitado <u>06:00</u> a <u>18:00</u> h <input type="checkbox"/> limitado: De _____ às _____ h	<u>I</u>	Art. 46 Dec. 52.795/63 c/c Art. 62 DL 236/67	
1.4 - Licença ou cópia autenticada na sala dos transmissores <input type="checkbox"/> Inexistente <input checked="" type="checkbox"/> Indisponível <input type="checkbox"/> Vencida	<u>I</u>	Item 5.3.4 ROMOT c/c Art. 62 DL 236/67	
<b>2 - CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS DA ESTAÇÃO</b>			
2.1 - Endereço: Autorizado: <u>RUA DO ESTÁDIO, S/Nº</u> Cidade: <u>MONTÉ SANTO</u> UF: <u>BA</u> CEP: <u>45880-000</u> Fone: Verificado: <u>RUA DO ESTÁDIO, S/Nº</u> Cidade: <u>MONTÉ SANTO</u> UF: <u>BA</u> CEP: <u>45880-000</u> Fone:	<u>R</u>	Item 8.3.1.2.1 "a" ROMOT c/c Art. 62 DL 236/67	
2.2 - Coordenadas Geográficas: Autorizada: Lat.: <u>10° 26' 32" S</u> Long.: <u>30° 10' 44" W</u> Verificada: Lat.: <u>10° 26' 44" S</u> Long.: <u>30° 10' 35" W</u>	<u>NA</u>	Item 8.3.1.2.1 "b" ROMOT c/c Art. 62 DL 236/67	
2.3 - Equipamentos			
2.3.1 - Transmissor Principal			
Características	Autorizado	Verificado	
2.3.1.2 - Fabricante	<u>SNE</u>	<u>SNE</u>	<u>R</u> Art. 46 Dec. 52.795/63 c/c Art. 63 "e" DL 236/67
2.3.1.3 - Modelo	<u>BTIA 1000 A</u>	<u>BTIA 1000 A</u>	<u>R</u> Item 8.4.7.1 ROMOT c/c Art. 63 "e" DL 236/67
2.3.1.4 - Homologação	<u>0087/83</u>	<u>0087/83</u>	<u>R</u> Item 6.2 ROMOT c/c Art. 63 "e" DL 236/67
2.3.1.5 - Potência de Operação[kW]	<u>0,25</u>	<u>0,25</u>	<u>R</u> Item 5.4.1 ROMOT c/c Art. 63 "e" DL 236/67

RFFCF/RFFC/SRF/ANATEL/LAUDO/FORM.029 LEGENDA : PBOMOT :Plano Básico de Ondas Médias e Ondas Tropicais

1/4

ROMOT: Regulamento Técnico para a Prestação do Serviço de Radiodifusão Sonora em OM e OT (120 m)

DL: Decreto-Lei

Situação: R - Regular

I - Irregular

NV - Não Verificado

NA - Não se Aplica



LAUDO N°: 000189000457

2.3.1.6 - Cristal e unidade osciladora blindada			<b>R</b>	Item 3.24 PMC 805/74 c/c Art. 62 DL 236/67
2.3.1.7 - Recursos para conexão de monitor de modulação e frequência			<b>R</b>	Item 6.3.1 alínea "d" ROMOT c/c Art. 62 DL 236/67
2.3.1.8 - Freqüência (PBOMOT) [kHz]	1370	1370,010	<b>R</b>	Item 8.4.7.2.5 ROMOT c/c Art. 62 DL 236/67
2.3.1.9 - Tolerância de Freq. da portadora - OM ( $\pm 10$ Hz) [Hz]		+100 (Hz)	<b>I</b>	Item 3.2.3 ROMOT c/c Art. 62 DL 236/67
2.3.1.10 - Tolerância de Freq. da portadora - OT ( $\pm 10$ Hz) [Hz] (OT 120 metros)			<b>NA</b>	Item 3.2.3 ROMOT c/c Art. 62 DL 236/67
2.3.1.11 - Amperímetro de placa ou coletor (estágio final de RF)			<b>R</b>	Item 6.3.1 alínea "c" ROMOT c/c Art. 62 DL 236/67
2.3.1.12 - Voltímetro de placa ou coletor (estágio final de RF)			<b>R</b>	Item 6.3.1 alínea "c" ROMOT c/c Art. 62 DL 236/67
2.3.2- Sistema de Proteção e Segurança				
2.3.2.1- Ajuste externo dos circuitos com tensão maior que 350 Volts			<b>R</b>	Item 6.3.1 "m" ROMOT c/c Art. 63 "d" DL 236/67
2.3.2.2 - Dispositivo de descarga do banco de capacitores			<b>R</b>	Item 6.3.1 "h" ROMOT c/c Art. 63 "d" DL 236/67
2.3.2.3 - Dispositivo de proteção (desligamento) em portas e tampas onde exista tensão maior que 350 Volts			<b>I</b>	Item 6.3.1 "l" ROMOT c/c Art. 63 "d" DL 236/67
2.3.2.4 - Transmissor encerrado em gabinete metálico e estruturas metálicas aterradas			<b>R</b>	Item 6.3.1 "j" ROMOT c/c Art. 63 "d" DL 236/67
2.3.3 - Transmissor Auxiliar				
2.3.3.1 - Características	Autorizado	Verificado		Art. 46 Dec. 52.795/63 c/c Art. 63 "e" DL 236/67
2.3.3.2 - Fabricante			<b>NA</b>	Item 8.4.7.1 ROMOT c/c
2.3.3.3 - Modelo			<b>NA</b>	Art. 62 DL 236/67
2.3.3.4 - Homologação			<b>NA</b>	Item 6.2 ROMOT c/c Art. 63 "e" DL 236/67
2.3.3.5 - Potência de Operação [kW]			<b>NA</b>	Item 5.4.1 "e" ROMOT c/c Art. 63 "e" DL 236/67
2.3.3.6 - Cristal e unidade osciladora blindada			<b>NA</b>	Item 3.24 PMC 805/74 c/c Art. 62 DL 236/67
2.3.3.7 - Recursos para conexão de monitor de modulação e frequência			<b>NA</b>	Item 6.3.1 alínea "d" ROMOT c/c Art. 62 DL 236/67
2.3.3.8 - Freqüência (PBOMOT) [kHz]			<b>NA</b>	Item 8.4.7.2.5 ROMOT c/c Art. 61 DL 236/67
2.3.3.9 - Tolerância de Freq. da portadora - OM ( $\pm 10$ Hz) [Hz]			<b>NA</b>	Item 3.2.3 ROMOT c/c Art. 62 DL 236/67
2.3.3.10 - Tolerância de Freq. da portadora - OT ( $\pm 10$ Hz) [Hz] (OT 120 metros)			<b>NA</b>	Item 3.2.3 ROMOT c/c Art. 62 DL 236/67
2.3.3.11 - Amperímetro de placa ou coletor (estágio final de RF)			<b>NA</b>	Item 6.3.1 alínea "c" ROMOT c/c Art. 62 DL 236/67
2.3.3.12 - Voltímetro de placa ou coletor (estágio final de RF)			<b>NA</b>	Item 6.3.1 alínea "c" ROMOT c/c Art. 62 DL 236/67
2.4.1- Sistema de Proteção e Segurança				
2.4.1.1- Ajuste externo dos circuitos com tensão maior que 350 Volts			<b>NA</b>	Item 6.3.1 "m" ROMOT c/c Art. 63 "d" DL 236/67
2.4.1.2 - Dispositivo de descarga do banco de capacitores			<b>NA</b>	Item 6.3.1 "h" ROMOT c/c Art. 63 "d" DL 236/67
2.4.1.3 - Dispositivo de proteção (desligamento) em portas e tampas onde exista tensão maior que 350 Volts			<b>NA</b>	Item 6.3.1 "l" ROMOT c/c Art. 63 "d" DL 236/67

RFFCF/RFFC/SRF/ANATEL/LAUDO/FORM.029 LEGENDA : PBOMOT :Plano Básico de Ondas Médias e Ondas Tropicais

ROMOT: Regulamento Técnico para a Prestação do Serviço de Radiodifusão Sonora em OM e OT (120 m)

DL: Decreto-Lei

Situação: R - Regular I - Irregular

NV - Não Verificado

NA - Não se Aplica



LAUDO N°: 00218A20030457

2.4.1.4 – Transmissor encerrado em gabinete metálico e estruturas metálicas aterradas			NA	Item 6.3.1 "j" ROMOT c/c Art. 63 "d" DL 236/67
2.5.1 – Outros Equipamentos				
2.5.1.1 – Compulsórios				
2.5.5.1.1 – Amperímetro na(s) base(s) da(s) torre(s)			I	
2.5.5.1.2 – Amperímetro na entrada de RF no divisor de potência (diretivo)			NA	Item 6.1 ROMOT c/c Art. 62 Dec. 236/67
2.5.5.1.3 – Limitador			R	
2.5.5.1.4 – Monitor de modulação			I	
2.5.5.1.5 – Medidor de fase (em sistemas diretivos)			NA	Item 6.1 ROMOT c/c Art. 62 Dec. 236/67
2.5.6.1.6 – Monitor de audição			I	
2.5.6.1.7 – Carga Artificial de RF (somente para potências acima de 10 kW)			NA	
2.6 – Sistema Irradiante				
2.6.1 – Onidirecional			R	Art. 46 Dec. 52795/63 c/c Art. 63 "e" DL 236/67
<input checked="" type="checkbox"/> monopolo simples				
<input type="checkbox"/> monopolo dobrado				
2.6.1.1 – Altura da Torre [m]	560	560	R	Item 8.4.10.1 "b" ROMOT c/c Art. 63 "e" DL 236/67
2.6.1.2 – Cerca de proteção em torno da antena			R	Item 4.1.4 ROMOT c/c Art. 63 "d" DL 236/67
2.6.1.3 - Aviso pictórico afixado à base da antena			R	Item 4.1.4 ROMOT c/c Art. 63 "d" DL 236/67
2.6.1.4 – Sistema de Terra (examinar apenas em caso de vistoria p/ licenciamento)				Item 8.4.10.1 "g" ROMOT c/c Art. 63 "e" DL 236/67
2.6.1.4.1 – Comprimento dos radiais [m]			NA	
2.6.1.4.2 – Quantidade de radiais			NA	
2.7.2 – Diretivo				Item 8.4.10.2 "b" ROMOT c/c Art. 63 "e" DL 236/67
2.7.2.1 – Altura de cada elemento [m]			NA	
2.7.2.2 – Separação entre elementos [m]			NA	Item 8.4.10.2 "c" ROMOT c/c Art. 63 "e" DL 236/67
2.7.2.3 – Azimute orientação (°) (elemento Nº 1 como Origem)			NA	Item 8.4.10.2 "d" ROMOT c/c Art. 63 "e" DL 236/67
2.7.2.4 – Cerca de proteção em torno da antena			NA	Item 4.1.4 ROMOT c/c Art. 63 "d" DL 236/67
2.7.2.5 - Aviso pictórico afixado à base da antena			NA	Item 4.1.4 ROMOT c/c Art. 63 "d" DL 236/67
2.7.2.6 – Sistema de Terra (examinar apenas em caso de vistoria p/ licenciamento)				Item 8.4.10.1 "g" ROMOT c/c Art. 63 "e" DL 236/67
2.7.2.6.1 – Comprimento dos radiais [m]			NA	
2.7.2.6.2 – Quantidade de radiais			NA	
<b>3 – ESTUDOS</b>				
3.1 – Principal				
3.1.1 – Endereço:				Item 8.3.1.2.2 ROMOT c/c Art. 61 DL 236/67
Autorizado: <u>RUA DESEMBRAGEM DAZ SALVADOR MATOS, 130</u>			I	
Verificado: <u>RUA HELCIO CHAVES DE MATOS, 516</u>				
3.1.2 – Equipamento de gravação de áudio			I	Art. 6º PMC 26/96 c/c Art. 61 DL 236/67
3.2 – Auxiliar				
3.2.1 – Endereço:				Item 8.3.1.2.2 ROMOT c/c Art. 61 DL 236/67
Autorizado:				
Verificado:			NA	

RFFCF/RFFC/SRF/ANATEL/LAUDO/FORM.029 LEGENDA : PBOMOT :Plano Básico de Ondas Médias e Ondas Tropicais

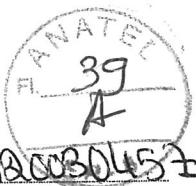
ROMOT: Regulamento Técnico para a Prestação do Serviço de Radiodifusão Sonora em OM e OT (120 m)

DL: Decreto-Lei

Situação: R - Regular I - Irregular

NV - Não Verificado

NA – Não se Aplica



LAUDO Nº: 0021B1A30030452

#### 4 - INSTRUMENTOS UTILIZADOS NA VISTORIA

#### 4.1 – Identificação e código dos instrumentos e aparelhos utilizados.

4.1	Identificação e código dos instrumentos e aparelhos utilizados.
DESCRÍÇÃO	Nº PATRIMÔNIO
ANALISADOR DE ESPECTRO - ADVANTEST	U-36041
GDR - GIAOMIN - GDR 72	018.156
TELÉMETRO - BUSHNELL	018.565
	038.089

## 5. OTROS ASPECTOS CARACTERÍSTICAS

5.1 – Existência de interferência prejudicial		Art. 48 Dec. 52.795/63 c/c Art. 62 DL 236/67
5.2 – Impedimento ou dificultação à ação do Agente de Fiscalização		Item 17 Art. 28 Dec 52.795/63 c/c Art. 62 DL 236/67

## A - EXPLORAÇÃO DO SERVIÇO

6.1 – Interrupção do serviço	<input type="checkbox"/> Sem a devida comunicação no prazo legal <input type="checkbox"/> Com a devida comunicação no prazo legal	NA	Art. 55 Dec. 52.795/63 c/c Art. 61 DL 236/67
------------------------------	--	----	---

### 7 - INFORMAÇÕES ADICIONAIS

Obs.: Colocar aqui apenas esclarecimentos adicionais necessários, nunca acrescentar notas de alteração do que já contenha o Laudo.



LAUDO N°: 00218920030452

LOCAL: MONTE SANTO / BA  
INÍCIO DA VISTORIA: 10:00 h DATA: 12 / 11 / 03 TÉRMINO DA VISTORIA: 12 / 11 / 03  
REPRESENTANTE DA ENTIDADE: CARLITO BATISTA BLANTO CARGO: DIRIGENTE DA RDM  
IDENTIDADE: 0254064426/882-BA ASSINATURA: Carlito B. Soárez

**EQUIPE RESPONSÁVEL PELA REALIZAÇÃO DAS MEDIDAS E VERIFICAÇÕES VISUAIS**

AGENTE DE FISCALIZAÇÃO: EDILON ESAIJ dos REIS CREA N°: 3458810  
FORMAÇÃO: ENGENHEIRO  
ASSINATURA: EJR CREDENCIAL N°: 131-3

AGENTE DE FISCALIZAÇÃO: \_\_\_\_\_ CREA N°: \_\_\_\_\_  
FORMAÇÃO: \_\_\_\_\_  
ASSINATURA: \_\_\_\_\_ CREDENCIAL N°: \_\_\_\_\_

**RESPONSÁVEL PELA ANÁLISE DAS MEDIDAS E CONVALIDAÇÃO DESTE LAUDO TÉCNICO**

NOME: \_\_\_\_\_ CREA N°: \_\_\_\_\_  
FORMAÇÃO: \_\_\_\_\_  
ASSINATURA: \_\_\_\_\_ CREDENCIAL N°: \_\_\_\_\_

Instaurado pade  
Nº 5355400 1163103, 04/12/2003 (CT)



Ofício n.º 3867/2003/ER08OT

Salvador, 12 de dezembro de 2003.

Ao Senhor  
CARLOS ALBERTO FREIRE RESENDE  
Diretor  
Departamento de Outorga de Serviços do Ministério das Comunicações – DOS.  
Esplanada dos Ministérios, Bloco R, sala 300, Ala Oeste.  
70.044 – 900 – Brasília/DF.

Assunto: **Renovação de outorga.**

Senhor Diretor,

1. Encaminhamos a V.Sa., em anexo, processos referente a Renovação de outorga, onde foram realizadas vistoria técnica nas emissoras, em algumas delas foram instaurados Processo de Apuração de Descumprimento de Obrigações – PADO, cujo números estão sendo informados.

Atenciosamente,

FERNANDO ANTONIO ORNELAS DE ALMEIDA  
Gerente Regional

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES  
SECRETARIA DE SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO ELETRÔNICA  
DEPARTAMENTO DE OUTORGA DE SERVIÇOS  
COORDENAÇÃO-GERAL DE OUTORGA DE SERVIÇOS DE ÁUDIO  
COORDENAÇÃO DE RADIODIFUSÃO – REGIÃO NORTE E NORDESTE



Referência: Processo n.º 53640.000129/96

Tratam os presentes autos de requerimento de renovação de outorga formulado pela **RÁDIO PIQUARAÇÁ LTDA.**, executante do serviço de radiodifusão sonora em onda média na cidade de Monte Santo, Estado da Bahia.

Propomos o encaminhamento do processo a ANATEL, solicitando **Vistoria Técnica** para fins de renovação de outorga. Após efetuada a vistoria, deve aquela Agência encaminhar a este Departamento **relatório circunstaciado** para prosseguimento do processo de renovação em curso.

Brasília/DF, 06 de **ABRIL** de 2004.

**GUILHERME AUGUSTO DOS SANTOS SALGUEIRO**  
Estagiário de Direito

Brasília/DF, 06 de **ABRIL** de 2004.

**MARCELO FIUZA LIMA**  
Coordenador da  
Região Norte e Nordeste

De acordo. Ao Sr. Diretor do Departamento de Outorga de Serviços, para prosseguimento.

Brasília/DF, 06 de **ABRIL** de 2004.

**ANACLETO RODRIGUES CORDEIRO**  
Coordenador-Geral de Outorga de Serviço de Áudio



Mem. 23/2004/RFFCC -ANATEL

Brasília, 20 de abril de 2004.

Ao Sr. Gerente do Escritório Regional no Estado da Bahia – ER-8

Assunto: **Renovação de Outorga**

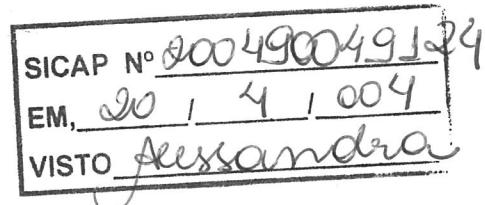
Referência: Ofício nº 3199/2004/DOS/SSCE-MC

1. Encaminhamos, em anexo, para conhecimento e providências que se fizerem necessárias por esse Escritório Regional, o processo de renovação de outorga da entidade “RÁDIO PIQUARAÇÁ FM LTDA.”, que presta o Serviço de Radiodifusão Sonora em Ondas Médias, na cidade de Monte Santo/BA.
2. Solicitamos a realização da vistoria técnica na entidade referenciada e acréscimo do relatório circunstaciado e posterior encaminhamento do processo, diretamente ao Ministério das Comunicações.

  
ITAMAR BARRETO PAES  
Gerente de Controle do Espectro

Anexos:

- 1 – Ofício 3199/2004/DOS/SSCE-MC, datado de 06 de abril de 2004;
- 2 – Processo nº 53640.000129/1996.



MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES  
SECRETARIA DE SERVIÇOS DE RADIODIFUSÃO  
DEPARTAMENTO DE OUTORGA DE SERVIÇOS DE RADIODIFUSÃO  
Esplanada dos Ministérios, Bloco R, Anexo B – sala 300  
70044-900 – Brasília-DF  
Tel.: (61)311-6453 – Fax: 311-6617



Ofício nº 3199/2004/DOS/SSCE-MC

Brasília, 06 de abril de 2004.

Ao Senhor  
Hiroshi Watanabe  
Gerente Geral de Fiscalização da  
Agência Nacional de Telecomunicações – ANATEL  
SAUS – Qd. 06 – Ed. Ministro Sérgio Motta – Bl. H, 5º andar – Ala Norte  
70070-940 - Brasília - DF

AGÊNCIA NACIONAL DE TELECOMUNICAÇÕES  
ANATEL - BRASÍLIA - DF

13 MR 53500 009311  
2004

PROTÓCOLO GERAL

**Referência:** Processo nº 53640.000129/96  
**Entidade:** RÁDIO PIQUARAÇÁ LTDA.  
**Assunto:** Vistoria técnica para Renovação de Outorga

Senhor Superintendente,

Face à solicitação de renovação da outorga deferida à **Rádio Piquaraçá FM Ltda.**, para executar o serviço de radiodifusão Sonora, em onda média, na cidade de Monte Santo, Estado da Bahia, estamos encaminhando a V.Sa., em anexo, o processo em referência, para que seja realizada a vistoria técnica da emissora.

Solicitamos dessa Superintendência, após a citada vistoria, **a inclusão nos autos de relatório circunstanciado**, pronunciando-se quanto a regularidade do funcionamento da estação, e a devolução do processo a este Departamento, para prosseguimento.

Atenciosamente,

  
**CARLOS ALBERTO FREIRE RESENDE**  
Diretor do Departamento de Outorga de Serviços


**PASTA DE CONTROLE DE DEMANDA**

<b>Número da Pasta de Controle de demanda:</b>	RADARER08OT2004000014
<b>Identificador de Origem:</b>	
<b>Origem:</b>	Ministério das Comunicações
<b>Data de Criação no Sistema de Origem:</b>	
<b>Data de Criação:</b>	06/10/2004 16:58:02
<b>Estado da Pasta:</b>	Relatando
<b>Órgão Demandante:</b>	ER08 - Escritório Regional no Estado da Bahia
<b>Descrição</b>	Atendimento a solicitação do Departamento de Outorga de Serviços feita pelo(s) ofício(s) nº 3199/2004 de 06/04/2004, visando renovação da outorga da emissora.
<b>Resultado Esperado:</b>	
<b>Previsão de Início:</b>	
<b>Previsão de Término:</b>	
<b>Tipo de Serviço:</b>	RADIODIFUSAO - ONDA MEDIA
<b>Motivo Análise da SEDE:</b>	Aguardando Procedimento
<b>Órgão Executante:</b>	ER08 - Escritório Regional no Estado da Bahia

**ENTIDADE**

Entidade Outorgada								
<b>Nome da entidade</b>	<b>Número do Fistel</b>	<b>Endereço</b>	<b>Bairro</b>	<b>Município</b>	<b>UF</b>	<b>CEP</b>	<b>Distrito</b>	<b>SubDistrito</b>
RADIO PIQUARACA LTDA	06020352528	RUA DES. SALVIO MARTINS, 321		Monte Santo	BA	48800000	Monte Santo	

**RESPONSÁVEL PELA CRIAÇÃO DA DEMANDA**

<b>Responsável:</b>	FERNANDO ANTONIO ORNELAS DE ALMEIDA
<b>Telefone:</b>	340-5301
<b>Fax:</b>	341-5444
<b>E-mail:</b>	ornelas@anatel.gov.br
<b>Lotação:</b>	ER08
<b>Contato:</b>	FLÁVIO AUGUSTO BRITO DO NASCIMENTO
<b>Telefone:</b>	340-5223
<b>Fax:</b>	341-5444
<b>E-mail:</b>	flavion@anatel.gov.br
<b>Lotação:</b>	ER08OT

**HISTÓRICO**

<b>Estado</b>			<b>Usuário</b>	<b>Lotação</b>
<b>Início Real</b>	<b>Término Real</b>	<b>Estado da Pasta</b>		
06/10/2004 16:58:02	06/10/2004 17:52:58	Em Criação	FLÁVIO AUGUSTO BRITO DO NASCIMENTO	ER08OT
06/10/2004 17:52:58	07/10/2004 11:47:40	Em Planejamento	FLÁVIO AUGUSTO BRITO DO NASCIMENTO	ER08OT
07/10/2004 11:47:40	07/10/2004 11:50:11	Classificada	EDILON ESAÚ DOS REIS	ER08FT
07/10/2004 11:50:11	08/10/2004 15:51:01	Em Agenda do Fiscal	EDILON ESAÚ DOS REIS	ER08FT
08/10/2004 15:51:01	08/10/2004 15:53:59	Preparada	EDILON ESAÚ DOS REIS	ER08FT
08/10/2004 15:53:59	26/10/2004 13:51:18	Em Execução	EDILON ESAÚ DOS REIS	ER08FT
26/10/2004 13:51:18		Relatando	EDILON ESAÚ DOS REIS	ER08FT

**MISSÃO**

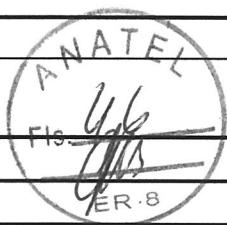
<b>Missão:</b>	BA20040568
<b>Data de Início:</b>	11/10/2004
<b>Data de Término:</b>	22/10/2004
<b>Horas de Deslocamento:</b>	

CLASSIFICACAO DA PASTA

<b>Diretriz:</b>	Fiscalizar em até 30 (trinta) dias após a solicitação, estações para fins de licenciamento
<b>Objeto:</b>	Fiscalização > Serviços > Execução
<b>Finalidade:</b>	Fiscalização > Uso do recurso de espectro > Parâmetros Técnicos > Renovação de outorga
<b>Procedimento:</b>	Fiscalização > Presencial
<b>Tarefa:</b>	Inspeção Técnica

RELATAR FISCALIZAÇÃO

PADRÃO



<b>Nome da Entidade:</b>	RADIO PIQUARACA LTDA
<b>Situação constatada:</b>	Irregular
<b>Justificativa:</b>	VISTORIA PRESENCIAL COM AVALIAÇÃO DE PARÂMETROS IN LOCO.
<b>Houve Lacre?</b>	Não
<b>Número do Auto de Infração:</b>	0009 BA20040568
<b>Termo de Interrupção</b>	

Irregularidade	Detalhamento da Irregularidade	Procedimento	Detalhamento do Procedimento
Endereço	ENDEREÇO DO ESTÚDIO DIFERENTE DO AUTORIZADO.	Vistoriado	VISTORIA PRESENCIAL COM AVALIAÇÃO DE PARÂMETROS IN LOCO.
Outros descumprimentos de obrigações	LICENÇA DE FUNCIONAMENTO NÃO DISPONÍVEL	Vistoriado	VISTORIA PRESENCIAL COM AVALIAÇÃO DE PARÂMETROS IN LOCO.
Potência	POTENCIA DE OPERAÇÃO DIFERENTE DA AUTORIZADA.	Vistoriado	VISTORIA PRESENCIAL COM AVALIAÇÃO DE PARÂMETROS IN LOCO.
Frequência	TOLERANCIA DE FREQUÊNCIA DIFERENTE DA AUTORIZADA.	Vistoriado	VISTORIA PRESENCIAL COM AVALIAÇÃO DE PARÂMETROS IN LOCO.
Outros descumprimentos de obrigações	NÃO POSSUI AJUSTE EXTERNO DOS CIRCUITOS COM TENSÃO MAIOR QUE 350 VOLTS.	Vistoriado	VISTORIA PRESENCIAL COM AVALIAÇÃO DE PARÂMETROS IN LOCO.
Outros descumprimentos de obrigações	NÃO POSSUI AMPERÍMETRO DE RF NA BASE DA TORRE.	Vistoriado	VISTORIA PRESENCIAL COM AVALIAÇÃO DE PARÂMETROS IN LOCO.
Outros descumprimentos de obrigações	NÃO POSSUI MONITOR DE MODULAÇÃO	Vistoriado	VISTORIA PRESENCIAL COM AVALIAÇÃO DE PARÂMETROS IN LOCO.
Outros descumprimentos de obrigações	SISTEMA DE INTERLOCKS INOPERANTE.	Vistoriado	VISTORIA PRESENCIAL COM AVALIAÇÃO DE PARÂMETROS IN LOCO.



# Relatório de Fiscalização

Número	0111ER08FT
Data	28/10/2004

## 1. Identificação do Solicitante

- 1.1. Órgão: ER08FT  
1.2. Responsável: FERNANDO ANTÔNIO ORNELAS DE ALMEIDA  
1.3. Referência: RADARER08OT2004000014



## 2. Entidade Fiscalizada

Nome: RÁDIO PIQUARACÁ LTDA  
Serviço que opera: RADIODIFUSÃO - ONDA MÉDIA  
Endereço da sede: RUA DES. SALVIO MARTINS, 321

## 3. Objetivo da Fiscalização

Renovação de Outorgas.

## 4. Produto (Resultado Esperado)

Relatório consubstanciado sobre a situação geral da entidade que fundamente a emissão de ato de renovação de outorga, nos termos da legislação regente da matéria.

## 5. Exames Realizados

Em atendimento à Solicitação de Serviço de Fiscalização da referência, realizou-se, no período de 11/10/2004 a 22/10/2004, trabalho de fiscalização na entidade supracitada, na abrangência e profundidade requerida pelo objetivo de tal solicitação, conforme a seguir demonstrado:

### 5.1. Procedimento e técnicas de fiscalização:

Vistoria Presencial com avaliação dos parâmetros in loco.

### 5.2. Resultado Alcançado:



# Relatório de Fiscalização

ANATEL  
Nº 48  
0111ER08  
ER 8  
Data  
28/10/2004

RADIO PIQUARACA LTDA - LICENÇA DE FUNCIONAMENTO NÃO DISPONÍVEL - NÃO POSSUI AJUSTE EXTERNO DOS CIRCUITOS COM TENSÃO MAIOR QUE 350 VOLTS. - - NÃO POSSUI AMPERÍMETRO DE RF NA BASE DA TORRE. - - NÃO POSSUI MONITOR DE MODULAÇÃO - SISTEMA DE INTERLOCKS INOPERANTE. ENDEREÇO DO ESTÚDIO DIFERENTE DO AUTORIZADO- TOLERANCIA DE FREQUÊNCIA DIFERENTE DA AUTORIZADA- POTENCIA DE OPERAÇÃO DIFERENTE DA AUTORIZADA.

## 6. Conclusão

Com base nos exames realizados, objetivo deste trabalho de fiscalização, conclui-se que:

A Emissora não encontra-se apta à renovação de outorga.

## 7. Relação de Anexos

Ficha Técnica;  
Laudo de Vistoria;  
Auto de infração.

## 8. Assinaturas

RESPONSÁVEL (VEIS) PELO TRABALHO	GERENTE OPERACIONAL DE FISCALIZAÇÃO
Edilon Esaú dos Reis 	

I - De acordo.

II - Encaminhe-se à ER08 , para as providências cabíveis.

Gerente do Escritório Regional

## DESCRIÇÃO DO SISTEMA

Nome/Razão Social: RADIO PIQUARACA LTDA	CNPJ: 13.839.329/0001-92
Serviço: RADIODIFUSAO - ONDA MEDIA	Fistel: 06020352528
Localidade: MONTE SANTO	UF: BA
Frequência: 1370 kHz	Classe: C
Potência Diurna : 0,25 kW	Potência Noturna: 0,25 kW

## CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS DE OPERAÇÃO DA ESTAÇÃO



## 1 - LOCALIZAÇÃO DA ESTAÇÃO TRANSMISSORA

Logradouro: RUA DO ESTADIO, S/N Número: . Bairro: \*\*\*\*\*

Localidade: MONTE SANTO UF: BA

Latitude: 10° 26' 32" S Longitude: 39° 19' 44" W Cota da Base da Torre: 450 metros

## 2 - EQUIPAMENTOS DA ESTAÇÃO

## 2.1 - TRANSMISSOR PRINCIPAL

Fabricante: SNE SOCIEDADE NACIONAL DE ELETRONICA LTDA

Modelo: BTA-1000A

Potência Operação: 0,25 kW

Código homologação: 008783XXX0035

## 2.2 - TRANSMISSOR AUXILIAR 1

Fabricante:

Modelo: \*\*\*\*\*

Potência Operação: \*\*\*\*\*

Código homologação:

## 2.3 - TRANSMISSOR AUXILIAR 2

Fabricante:

Modelo: \*\*\*\*\*

Potência Operação: \*\*\*\*\*

Código homologação:

## 3 - SISTEMA IRRADIANTE

Tipo: Onidirecional/Onidirecional

Número de Torres: 1

Número de Radiais : 120

Comprimento dos Radiais (m): 54,74

Espaçamento entre Radiais (graus) : 3

Altura Torre (m) : 56

## 4 - CARGA TOPO

Figura Geométrica: \*\*\*\*

Dimensões: \*\*\*

Altura(m): \*\*\*\*

## 5 - LINHA DE TRANSMISSÃO

Fabricante: KMP

Modelo: CELLFLEX CF 1/2

Comprimento: 60 m

Impedância: 50 Ohms

Resistência: 0,28 dB/100m

## 6 - OBSERVAÇÕES:

\*\*\*\*\*

## 7- LOCALIZAÇÃO DOS ESTÚDIOS

## 7.1 - ESTÚDIO PRINCIPAL

Logradouro: RUA DESEMBARGADOR SALVIO MARTINS, 139

Número: .

Bairro: \*\*\*\*\*

Localidade/UF: Monte Santo/BA

## 7.2 - ESTÚDIO AUXILIAR

Logradouro: \*\*\*\*\*

Número: \*\*\*\*\*

Bairro: \*\*\*\*\*

Localidade/UF: \*\*\*\*\*

Consulta para uso exclusivo da ANATEL.

Local de Emissão:  
Salvador/BA

Data da Emissão:  
06/10/2004 09:41:45

[Tela Inicial](#)



## AGÊNCIA NACIONAL DE TELECOMUNICAÇÕES - ANATEL

ANATEL  
Fis  
2003LAUDO DE VISTORIA TÉCNICA EM EMISSORA DE  
RADIODIFUSÃO EM ONDAS MÉDIAS E  
TROPICAIS 120 METROSLAUDO N.º  
00098A20040568

Modalidade de Serviço				
<input type="checkbox"/> OM	<input type="checkbox"/> OT (120 metros)			
Motivo da Vistoria				
<input type="checkbox"/> Rotina	<input type="checkbox"/> Reclamação de Radiointerferência	<input type="checkbox"/> Licenciamento inicial		
<input type="checkbox"/> Licenciamento por alteração técnica	<input type="checkbox"/> Especial	<input checked="" type="checkbox"/> Renovação		
Descrição	Situação	ENQUADRAMENTO		
<b>1 – IDENTIFICAÇÃO</b>				
1.1 – Nome/Razão Social Autorizado: <i>RÁDIO PIQUANAGÁ LTDA</i>	<i>R</i>	Item 8.3.1.1 "a" ROMOT c/c Art. 62 DL 236/67		
Verificado: <i>RÁDIO PIQUANAGÁ LTDA</i>				
1.2 – Indicativo de chamada <i>2YH-555</i>	<i>R</i>	Art. 47 Dec. 52795/63 c/c Art. 62 DL 236/67		
1.3 – Horário de funcionamento: <input checked="" type="checkbox"/> Ilimitado <input type="checkbox"/> limitado: De _____ às _____ h	<i>R</i>	Art. 46 Dec. 52.795/63 c/c Art. 62 DL 236/67		
1.4 – Licença ou cópia autenticada na sala dos transmissores <input type="checkbox"/> Inexistente <input checked="" type="checkbox"/> Indisponível <input type="checkbox"/> Vencida	<i>I</i>	Item 5.3.4 ROMOT c/c Art. 62 DL 236/67		
<b>2 – CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS DA ESTAÇÃO</b>				
2.1 – Endereço: Autorizado: <i>RUA DO ESTÁDIO S/Nº</i> Cidade: <i>MONTE SANTO</i> UF: <i>BA</i>	<i>R</i>	Item 8.3.1.2.1 "a" ROMOT c/c Art. 62 DL 236/67		
CEP: <i>48800-000</i> Fone: _____				
Verificado: <i>RUA DO ESTÁDIO S/Nº</i> Cidade: <i>MONTE SANTO</i> UF: <i>BA</i>	<i>R</i>			
CEP: <i>48800-000</i> Fone: _____				
2.2 – Coordenadas Geográficas: Autorizada: Lat: <i>10° 26' 39"S</i> Long: <i>39° 10' 44"W</i> Verificada: Lat: <i>10° 26' 41"S</i> Long: <i>39° 10' 35"W</i>	<i>N.A.</i>	Item 8.3.1.2.1 "b" ROMOT c/c Art. 62 DL 236/67		
2.3 – Equipamentos				
<b>2.3.1 – Transmissor Principal</b>				
Características	Autorizado	Verificado		
2.3.1.2 - Fabricante	<i>SNE</i>	<i>SNE</i>	<i>R</i>	Art. 46 Dec. 52.795/63 c/c Art. 63 "e" DL 236/67
2.3.1.3 – Modelo	<i>BTA-1000A</i>	<i>BTA-1000A</i>	<i>R</i>	Item 8.4.7.1 ROMOT c/c Art. 63 "e" DL 236/67
2.3.1.4 – Homologação	<i>0087183</i>	<i>0087183</i>	<i>R</i>	Item 6.2 ROMOT c/c Art. 63 "e" DL 236/67
2.3.1.5 - Potência de Operação[kW]	<i>0,95</i>	<i>0,9</i>	<i>I</i>	Item 5.4.1 ROMOT c/c Art. 63 "e" DL 236/67

RFFCF/RFFC/SRF/ANATEL/LAUDO/FORM.029 LEGENDA : PBOMOT :Plano Básico de Ondas Médias e Ondas Tropicais

1/4

ROMOT: Regulamento Técnico para a Prestação do Serviço de Radiodifusão Sonora em OM e OT (120 m)

DL: Decreto-Lei

Situação: R - Regular I - Irregular

NV - Não Verificado

NA - Não se Aplica

2.3.1.6 - Cristal e unidade osciladora blindada			R	Item 3.24 PMC 805/74 c/c Art. 62 DL 236/67
2.3.1.7 - Recursos para conexão de monitor de modulação e freqüência			R	Item 6.3.1 alínea "d" ROMOT c/c Art. 62 DL 236/67
2.3.1.8 - Freqüência (PBOMOT) [kHz]	1370	1370018	R	Item 8.4.7.2.5 ROMOT c/c Art. 62 DL 236/67
2.3.1.9 - Tolerância de Freq. da portadora - OM ( $\pm 10$ Hz) [Hz]		+18	I	Item 3.2.3 ROMOT c/c Art. 62 DL 236/67
2.3.1.10 - Tolerância de Freq. da portadora - OT ( $\pm 10$ Hz) [Hz] (OT 120 metros)			NA	Item 3.2.3 ROMOT c/c Art. 62 DL 236/67
2.3.1.11 - Amperímetro de placa ou coletor (estágio final de RF)			R	Item 6.3.1 alínea "c" ROMOT c/c Art. 62 DL 236/67
2.3.1.12 - Voltímetro de placa ou coletor (estágio final de RF)			R	Item 6.3.1 alínea "c" ROMOT c/c Art. 62 DL 236/67
2.3.2 - Sistema de Proteção e Segurança				
2.3.2.1 - Ajuste externo dos circuitos com tensão maior que 350 Volts			I	Item 6.3.1 "m" ROMOT c/c Art. 63 "d" DL 236/67
2.3.2.2 - Dispositivo de descarga do banco de capacitores			R	Item 6.3.1 "h" ROMOT c/c Art. 63 "d" DL 236/67
2.3.2.3 - Dispositivo de proteção (desligamento) em portas e tampas onde exista tensão maior que 350 Volts			I	Item 6.3.1 "l" ROMOT c/c Art. 63 "d" DL 236/67
2.3.2.4 - Transmissor encerrado em gabinete metálico e estruturas metálicas aterradas			R	Item 6.3.1 "j" ROMOT c/c Art. 63 "d" DL 236/67
2.3.3 - Transmissor Auxiliar				
2.3.3.1 - Características	Autorizado	Verificado		Art. 46 Dec. 52.795/63 c/c Art. 63 "e" DL 236/67
2.3.3.2 - Fabricante			NA	
2.3.3.3 - Modelo			NA	Item 8.4.7.1 ROMOT c/c Art. 62 DL 236/67
2.3.3.4 - Homologação			NA	Item 6.2 ROMOT c/c Art. 63 "e" DL 236/67
2.3.3.5 - Potência de Operação [kW]			NA	Item 5.4.1 "e" ROMOT c/c Art. 63 "e" DL 236/67
2.3.3.6 - Cristal e unidade osciladora blindada			NA	Item 3.24 PMC 805/74 c/c Art. 62 DL 236/67
2.3.3.7 - Recursos para conexão de monitor de modulação e freqüência			NA	Item 6.3.1 alínea "d" ROMOT c/c Art. 62 DL 236/67
2.3.3.8 - Freqüência (PBOMOT) [kHz]			NA	Item 8.4.7.2.5 ROMOT c/c Art. 61 DL 236/67
2.3.3.9 - Tolerância de Freq. da portadora - OM ( $\pm 10$ Hz) [Hz]			NA	Item 3.2.3 ROMOT c/c Art. 62 DL 236/67
2.3.3.10 - Tolerância de Freq. da portadora - OT ( $\pm 10$ Hz) [Hz] (OT 120 metros)			NA	Item 3.2.3 ROMOT c/c Art. 62 DL 236/67
2.3.3.11 - Amperímetro de placa ou coletor (estágio final de RF)			NA	Item 6.3.1 alínea "c" ROMOT c/c Art. 62 DL 236/67
2.3.3.12 - Voltímetro de placa ou coletor (estágio final de RF)			NA	Item 6.3.1 alínea "c" ROMOT c/c Art. 62 DL 236/67
2.4.1 - Sistema de Proteção e Segurança				
2.4.1.1 - Ajuste externo dos circuitos com tensão maior que 350 Volts			NA	Item 6.3.1 "m" ROMOT c/c Art. 63 "d" DL 236/67
2.4.1.2 - Dispositivo de descarga do banco de capacitores			NA	Item 6.3.1 "h" ROMOT c/c Art. 63 "d" DL 236/67
2.4.1.3 - Dispositivo de proteção (desligamento) em portas e tampas onde exista tensão maior que 350 Volts			NA	Item 6.3.1 "l" ROMOT c/c Art. 63 "d" DL 236/67

2.4.1.4 – Transmissor encerrado em gabinete metálico e estruturas metálicas aterradas	NA	Item 6.3.1 "j" ROMOT c/c Art. 63 "d" DL 236/67
2.5.1 – Outros Equipamentos	I	
2.5.1.1 – Compulsórios	NA	
2.5.5.1.1 – Amperímetro na(s) base(s) da(s) torre(s)	I	
2.5.5.1.2 – Amperímetro na entrada de RF no divisor de potência (diretivo)	NA	
2.5.5.1.3 – Limitador	I	
2.5.5.1.4 – Monitor de modulação	NA	
2.5.5.1.5 – Medidor de fase (em sistemas diretivos)	I	
2.5.6.1.6 – Monitor de audição	NA	
2.5.6.1.7 – Carga Artificial de RF (somente para potências acima de 10 kW)	NA	
2.6 – Sistema Irradiante		
2.6.1 – Omidirecional		
<input checked="" type="checkbox"/> monopolo simples	R	Art. 46 Dec. 52795/63 c/c Art. 63 "e" DL 236/67
<input type="checkbox"/> monopolo dobrado		
2.6.1.1 – Altura da Torre [m]	56,0	56,0
2.6.1.2 – Cerca de proteção em torno da antena	R	Item 4.1.4 ROMOT c/c Art. 63 "d" DL 236/67
2.6.1.3 - Aviso pictórico afixado à base da antena	R	Item 4.1.4 ROMOT c/c Art. 63 "d" DL 236/67
2.6.1.4 – Sistema de Terra (examinar apenas em caso de vistoria p/ licenciamento)		
2.6.1.4.1 – Comprimento dos radiais [m]	NA	Item 8.4.10.1 "g" ROMOT c/c Art. 63 "e" DL 236/67
2.6.1.4.2 – Quantidade de radiais	NA	
2.7.2 – Diretivo		
2.7.2.1 – Altura de cada elemento [m]	NA	Item 8.4.10.2 "b" ROMOT c/c Art. 63 "e" DL 236/67
2.7.2.2 – Separação entre elementos [m]	NA	Item 8.4.10.2 "c" ROMOT c/c Art. 63 "e" DL 236/67
2.7.2.3 – Azimute orientação (°) (elemento N° 1 como Origem)	NA	Item 8.4.10.2 "d" ROMOT c/c Art. 63 "e" DL 236/67
2.7.2.4 – Cerca de proteção em torno da antena	NA	Item 4.1.4 ROMOT c/c Art. 63 "d" DL 236/67
2.7.2.5 - Aviso pictórico afixado à base da antena	NA	Item 4.1.4 ROMOT c/c Art. 63 "d" DL 236/67
2.7.2.6 – Sistema de Terra (examinar apenas em caso de vistoria p/ licenciamento)		
2.7.2.6.1 – Comprimento dos radiais [m]	NA	Item 8.4.10.1 "g" ROMOT c/c Art. 63 "e" DL 236/67
2.7.2.6.2 – Quantidade de radiais	NA	
3 – ESTUDOS		
3.1 – Principal		
3.1.1 – Endereço:		
Autorizado: RUA DESEMBARQUE ADRIANO SALVIO MARTINS	SI	Item 8.3.1.2.2 ROMOT c/c Art. 61 DL 236/67
Verificado: RUA HÉLCIO CHABOSO DE MATOS	I	
3.1.2 – Equipamento de gravação de áudio	R	Art. 6º PMC 26/96 c/c Art. 61 DL 236/67
3.2 – Auxiliar		
3.2.1 – Endereço:		
Autorizado:		Item 8.3.1.2.2 ROMOT c/c Art. 61 DL 236/67
Verificado:	NA	

## 4 – INSTRUMENTOS UTILIZADOS NA VISTORIA

#### 4.1 – Identificação e código dos instrumentos e aparelhos utilizados

DESCRICA	Nº PATRIMÔNIO
ANALISADORA ESPECTRO - ADVANTEST - U-3641	052.985
TELEMETRO - BUSHNELL	050.029
SPR & HAMIN - GATEX	052.161
WATTMETRO - ROHDE & SCHWALZ	051.603

## 5- OUTRAS CARACTERÍSTICAS

5.1 – Existência de interferência prejudicial	R	Art. 48 Dec. 52.795/63 c/c Art. 62 DL 236/67
5.2 – Impedimento ou dificultação à ação do Agente de Fiscalização	R	Item 17 Art. 28 Dec 52.795/63 c/c Art. 62 DL 236/67
6 – EXPLORAÇÃO DO SERVICO		

## **6 – EXPLORAÇÃO DO SERVICO**

6.1 – Interrupção do serviço  
 Sem a devida comunicação no prazo legal  
 Com a devida comunicação no prazo legal

## 7 – INFORMAÇÕES ADICIONAIS

Obs.: Colocar aqui apenas esclarecimentos adicionais necessários, nunca acrescentar notas de alteração do que já contenha o Largo.

LOCAL: MONTE SANTO / BA

INÍCIO DA VISTORIA: 08:00 h DATA: 15/10/04

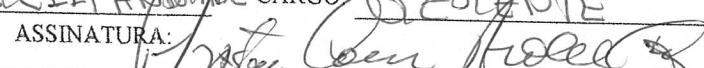
TÉRMINO DA VISTORIA: 12:00 h DATA: 15/10/04

REPRESENTANTE DA ENTIDADE:

ADRISTON COELHO AMARAL

IDENTIDADE: 456889

/ SSP-BA

NOME DE CARGO: GEORGE  
ASSINATURA: 

## EQUIPE RESPONSÁVEL PELA REALIZAÇÃO DAS MEDIDAS E VERIFICAÇÕES VISUAIS

AGENTE DE FISCALIZAÇÃO:

EDILSON ESAU DOS REIS

FORMAÇÃO:

ENGENHEIRO

CREA N°:

3458810

ASSINATURA:



CREDENCIAL N°:

1313

AGENTE DE FISCALIZAÇÃO:



CREA N°:

ANATEL 54  
Fis. 915

FORMAÇÃO:



ASSINATURA:



CREDENCIAL N°:

## RESPONSÁVEL PELA ANÁLISE DAS MEDIDAS E CONVALIDAÇÃO DESTE LAUDO TÉCNICO

NOME:

FORMAÇÃO:

CREA N°:

ASSINATURA:

CREDENCIAL N°:



**AUTO DE INFRAÇÃO**  
**SERVIÇOS DE RADIODIFUSÃO**

AUTO N°

0009BA20040568

DATA

HORA

15/10/04 19:00

**I. Identificação da Entidade**

Nome da Entidade

RÁDIO PITUANA LTDA

CPF / CNPJ

13.839.399/0001-99

Local de Instalação

RUA HÉLCIO CHAVES DE MATOS, S/Nº

UF

Tipo de Serviço

ROOM

Município / Distrito

MONTE SANTO

BA

Representante da Entidade no ato da fiscalização

DAVISTON CRISTINA ANDRADE

Identidade / Órgão Emissor

456891550-BA

**II. Fundamentação legal**

Tendo em vista a constatação das irregularidades descritas no(s) Laudo(s) de Vistoria(s) de n° 0009BA20040568

que neste faz(em) parte integrante (anexos), conforme estabelece o inciso IX do Art. 19 c/c Parágrafo único, do artigo 211, da Lei n.º 9.472/97, e com a competência a mim(nós) atribuída pela Resolução nº 270, de 19/07/2001 - Regimento Interno da Agência Nacional de Telecomunicações, Autarquia Especial, com Sede e Foro em Brasília-DF, situada à SAUS Quadra 06, Bloco "H", CEP 70070-940, serve o presente para, atendendo ao disposto no Art. 66 da Lei n.º 4.117, de 27/02/62, com a redação dada pelo Decreto - Lei n.º 236, de 28/02/67, notificar a entidade vistoriada, a no prazo de 05 (cinco) dias, contados do recebimento deste, oferecer suas razões de defesa podendo indicar as provas que pretende produzir, sem prejuízo do prosseguimento normal do processo administrativo a ser instaurado. A defesa deverá ser dirigida a Agência Nacional de Telecomunicações - Anatel, no seguinte endereço:

RUA ALICEU AMOROSO LIMA, 899, PITUANA,  
SALVADOR/BA - CEP. 41890-770

Independentemente das sanções administrativas previstas para as infrações constatadas, fica consignado o prazo máximo de 30 dias para que a entidade regularize-as, sob pena de, em não o fazendo tenha o serviço interrompido mediante a lacração dos equipamentos.

**III. Identificação dos Presentes no Ato da Fiscalização**

Para constar, lavrmos o presente Auto, em duas vias, de igual teor, que vão assinadas por nós, pelo representante da entidade e, em caso de recusa deste, pelas testemunha(s) abaixo.

Nome do Agente de Fiscalização

EDILSON ESQUÍ DOS REIS

Nome do Agente de Fiscalização

Credencial N°

1313

[ ]

Ass.

Ass.

Agente de Fiscalização

Agente de Fiscalização

Ass.

Representante da Entidade no Ato da Fiscalização

O fiscalizado recusou-se a assinar o presente Auto de Infração.

Nome da Testemunha

Nome da Testemunha

Identidade

Identidade

Órgão Expedidor

Endereço Residencial

Endereço Residencial

Município / Distrito

UF

Município / Distrito

UF

Ass.

Testemunha

Ass.

Testemunha

Ass.

Agente de Fiscalização

Ass.

Agente de Fiscalização

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES  
SECRETARIA DE SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO ELETRÔNICA  
DEPARTAMENTO DE OUTORGAS DE SERVIÇOS

Esplanada dos Ministérios, Bloco R, Anexo B – sala 300  
70044-900 – Brasília-DF  
Tel.: (61)311-6000 – Fax: 311-6617

Ofício nº 08 / 2005/CONEN/CGLO/DEOC/SC-MC

Brasília, 18 de Abril de 2005.

Assunto: Vistoria Técnica e Solicitação de documentação.

Prezado Senhor,

Em 15/10/2004, a ANATEL realizou trabalho de fiscalização na entidade supracitada com o objetivo de instruir o processo de renovação de outorga nº 53640.000129/96. De acordo com o relatório de fiscalização nº. 0111ER08FT, de 28/10/2004, foi constata que foram encontradas as seguintes irregularidades:

- Licença de funcionamento não disponível;
  - Não possui ajuste externo dos circuitos com tensão maior que 350 Volts;
  - Não possui amperímetro de RF na base da torre;
  - Não possui Monitor de modulação;
  - Sistema interlocks inoperante endereço do estúdio diferente do autorizado;
  - Tolerância de freqüência diferente da autorizada;
  - Potência de operação diferente da autorizada.

Mediante análise da solicitação de renovação da outorga para executar o serviço de Radiodifusão Sonora de ondas médias, na cidade de Monte Santo, Estado da Bahia, formulada por **Rádio Piquaraçá Ltda.**, Proc. nº 53640.000129/96, constatou-se a necessidade de apresentação da seguinte documentação para a correta instrução do pedido (**em originais ou cópias autenticadas**):

- ♦ Comprovante de quitação ou prova de regularidade relativa à contribuição sindical do **empregados e empregadores**, referentes aos anos de 2003 e 2004.
  - ♦ Declaração da entidade de que não infringe as vedações do Parágrafo 5º do Art. 220 da Constituição Federal;

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES  
SECRETARIA DE SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO ELETRÔNICA  
DEPARTAMENTO DE OUTORGA DE SERVIÇOS

Esplanada dos Ministérios, Bloco R, Anexo B – sala 300  
70044-900 – Brasília-DF  
Tel.: (61)311-6000 – Fax: 311-6617

- ◆ Prova de regularidade para com as Fazendas Estadual, Municipal e Federal (abrangendo certidão relativa a tributos e certidão de dívida ativa da União);
- ◆ Cópia da Relação Anual de Informações Sociais – RAIS;
- ◆ Documentos atualizados revelando a composição acionária da emissora e eventuais alterações contratuais durante o período de vigência da outorga;
- ◆ Apresentar Certidão de quitação ou prova de regularidade à Seguridade Social – INSS e ao Fundo de Garantia de Tempo e Serviço - FGTS;
- Declaração, firmada pelo representante legal da entidade, nos seguintes termo: “conhecer e aderir às cláusulas do Decreto 88.066 de 25 de janeiro 1983, que passarão a regular suas relações com o Poder Concedente no novo período de exploração do serviço, caso o pedido de renovação seja atendido, achando-as, pois, conforme seus interesses”.

Devem os interessados, dentro do prazo de 30 dias a partir do recebimento deste, apresentar a documentação descrita acima, a falta de resposta dentro do prazo concedido, poderá ser interpretada como abandono do feito por desinteresse da parte e o processo em questão poderá ser encaminhado a arquivamento.

Atenciosamente,

  
**SÉRGIO LUIZ MORAES DINIZ**  
Secretário de Serviços de Comunicações Eletrônica

PREENCHER COM LETRA DE FORMA		AR	
<b>DESTINATÁRIO DO OBJETO / DESTINATAIRE</b>			
NOME OU RAZÃO SOCIAL DO DESTINATÁRIO DO OBJETO / NOM OU RAISON SOCIALE DU DESTINATAIRE			
ENDEREÇO / ADRESSE / DIRECCIÓN / DIRECCION / DISCHIPIACIÓN OF:0811-CONEN/CGLO/DEOC AO SENHOR GERENTE DA <b>RÁDIO PIQUARAÇÁ LTDA.</b> RUA HÉLCIO CARDOSO DE MATOS, S/N CEP: 48800-000 MONTE SANTO /BA PRC. 53640.000129/1996 CONEN		UF      PAÍS / PAYS  NATUREZA DO ENVOIO / NATURE DE L'ENVOI <input type="checkbox"/> PRIORITÁRIA / PRIORITAIRE <input type="checkbox"/> EMS <input type="checkbox"/> SEGURADO / VALEUR DÉCLARÉ	
ASSINATURA DO RECEBEDOR / SIGNATURE DU RÉCEPTEUR		DATA DE RECEBIMENTO DATE DE LIVRATION 27/04/05	CARIMBO DE ENTREGA UNIDADE DE DESTINO BUREAU DE DESTINATION 
NOME LEGÍVEL DO RECEBEDOR / NOM LISIBLE DU RÉCEPTEUR  <i>Patia Lucia Andrade Souza</i>		RUBRICA E MAT. DO EMPREGADO / SIGNATURE DE L'AGENT  <i>80826537</i>	
N.º DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO DO RECEBEDOR / ÓRGÃO EXPEDIDOR 57-485-173-4			
ENDEREÇO PARA DEVOLUÇÃO NO VERSO / ADRESSE DE RETOUR DANS LE VERS 75240203-0      FC0463 / 16			
114 x 186 mm			



CORREIOS  
BRÉSIL

AVISO DE  
RECEBIMENTO  
AVIS CN07

AR

DATA DE POSTAGEM / DATE DE DÉPÔT

/ /

ERIO DAS COMUNIC

3 3 8 9 7 5 9 6 3 BR

UNIDADE DE POSTAGEM / BUREAU DE DÉPÔT

AGÊNCIA MINICOM



TENTATIVAS DE ENTREGA / TENTATIVES DE LIVRAISON

20 ABR 2005

h : h : h

PREENCHER COM LETRA DE FORMA

NOME OU RAZÃO SOCIAL DO REMETENTE / NOM OU RAISON SOCIALE DE L'EXPÉDITEUR

Serviço Público Federal  
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES  
Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica  
Chapéu - Local de Outorga de Serviços  
Esplanada dos Ministérios, Bloco R, Anexo B Sala 300-A

70044-900 - Brasília - DF

UF

BRASIL

ENDEREÇO PARA  
DEVOLUÇÃO  
RETOUR

RJ 2009000369  
23/9/2009



SCRITD TUR 5932  
SCRITD TEC 8302

## SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

INTERESSADO:

**PROC: 53000.018533/2007**

DM

INTERESSADO: RÁDIO PIQUARACA LTDA

ASSUNTO:

ASSUNTO: REVISÃO DE OUTORGA

CIDADE: MONTE SANTO-BA

CÓDIGO:

OUTROS DADOS:

CX 351

Port. 213, 30/8/1988  
Port. 185, 18/7/1988  
Port. 329, 18/6/1988

### M O V I M E N T A Ç Õ E S

S E Q.	SIGLA	CÓDIGO	DATA	S E Q.	SIGLA	CÓDIGO	DATA
01			/ /	15			/ /
02			/ /	16			/ /
03			/ /	17			/ /
04			/ /	18			/ /
05			/ /	19			/ /
06			/ /	20			/ /
07			/ /	21			/ /
08			/ /	22			/ /
09			/ /	23			/ /
10			/ /	24			/ /
11			/ /	25			/ /
12			/ /	26			/ /
13			/ /	27			/ /
14			/ /	28			/ /

AS MOVIMENTAÇÕES DEVERÃO SER COMUNICADAS AO PROTOCOLO

ANEXOS:

*SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL*  
**MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES**  
**SECRETARIA DE SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO ELETRÔNICA**  
**DEPARTAMENTO DE OUTORGA DE SERVIÇOS**  
**COORDENAÇÃO-GERAL DE OUTORGA DE SERVIÇOS DE ÁUDIO**  
COORDENAÇÃO DA REGIÃO NORTE E NORDESTE

Despacho: 527 /2007

Referência.: Nº 53000.018533/2007

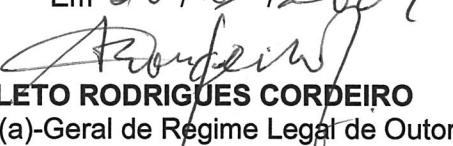
Assunto: Revisão de Outorga

Tendo em vista a documentação anexa, tratando do assunto em tela, relativamente à RÁDIO PIQUARACA LTDA, opino no sentido de que seja providenciada a abertura do competente processo administrativo.

Brasília, 28 de março de 2007.

**MARIA SALETE BORGES DE ALMEIDA LEONARDO**  
Chefe de serviço

De acordo. Proceda-se a abertura de processo conforme proposto.

Em 30/03/2007  
  
**ANACLETO RODRIGUES CORDEIRO**  
Coordenador(a)-Geral de Regime Legal de Outorgas



CE M. das Comunicações  
Fol. 1  
SCE Rúbia  
27/03/2007

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES  
SECRETARIA DE SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO ELETRÔNICA  
DEPARTAMENTO DE OUTORGA DE SERVIÇOS  
COORDENAÇÃO-GERAL DE REGIME LEGAL DE OUTORGAS  
COORDENAÇÃO DE RADIODIFUSÃO DAS REGIÕES NORTE E NORDESTE

DESPACHO N° 462 /2007 CONEN/CGLO/DEOC/SCE-MC

Brasília, 27 de Março de 2007.

**Assunto: Renovação de outorga não requerida. Abertura de processo de revisão e outorga.**

1. De acordo com os nossos registros, a **RÁDIO PIQUARAÇÁ LTDA.**, detentora de outorga para explorar o serviço de radiodifusão sonora em onda média, no município de Monte Santo, Estado da Bahia, não apresentou o pedido de renovação da referida outorga, no prazo legal (período compreendido entre os meses de 18/9/2005 a 18/12/2005), conforme prevê o artigo 3º do Decreto nº 88.066 de 26 de janeiro de 1983.

2. Assim sendo, nos termos da legislação em vigor, opino no sentido da instauração do competente processo de Revisão da Outorga, objetivando a sua perempção.

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES  
BRASÍLIA - DF

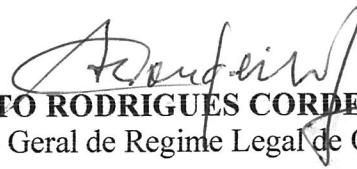
  
**ANA PATRICIA S. A. CAMPOS 53000 018533/2007-99**  
Coordenadora de Radiodifusão das Regiões Norte e Nordeste

SEB/AT/05/2007/DEOC/SC

27/03/2007-09:53

De acordo. Proceda-se conforme proposto.

Em 19/03/2007

  
**ANACLETO RODRIGUES CORDEIRO**  
Coordenador - Geral de Regime Legal de Outorgas

M. das Comunicações  
Fls.: 3  
E. República  
SCE

**MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES**  
**SECRETARIA DE SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO ELETRÔNICA**  
**DEPARTAMENTO DE OUTORGA DE SERVIÇOS**  
Esplanada dos Ministérios – Bloco “R” – 3º andar - anexo oeste - sala 300 – 70044-900 – Brasília/DF  
Fone: (61) 311-6890 – Fax: (61) 311-6617

Ofício nº 255/2007/CONEN/CGLO/SCE/MC

Brasília, 27 de junho de 2007.

Ao Representante Legal da **RADIO PIQUARAÇÁ LTDA.**  
Rua Hélcio Cardoso de Matos, S/N  
CEP: 48800 – 000 Monte Santo / BA

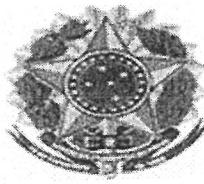
Ref.: Processo nº 53000.018533/2007 (apenso: 53640.000129/1996)  
Assunto: Revisão de outorga.

Prezado Senhor,

1. O prazo de vigência da outorga do Serviço de Radiodifusão Sonora em onda media, no Município de Monte Santo, Estado da Bahia, deferido a essa entidade, teve seu termo final expirado em 18 de março de 2006 e, a renovação por novo decênio deveria ter sido requerida no período compreendido entre os meses de setembro e dezembro de 2005.
2. Não tendo sido providenciado o pedido de renovação, serve, o presente, para informar-lhes que este Ministério das Comunicações instaurou o Processo nº 53000.018533/2007, com vistas à perempção da outorga referida, por desinteresse evidente ao acatamento as determinações pertinentes à legislação específica, significando a perda do direito dessa entidade a continuar a execução do referido serviço.
3. Comunicamos, ainda, que o processo deverá ser encaminhado à autoridade competente para que sejam adotadas as providências relativas à perempção da outorga, isto é, a interrupção definitiva do funcionamento da estação.
4. Assim, ficam V.Sa. notificada da abertura do processo sob referência, oportunidade em que fica conferido o prazo de 30 (trinta) dias a contar do recebimento deste Ofício, expedido com AR-Postal, para que essa entidade apresente, querendo, explicações sobre o assunto.
5. Caso essa entidade manifeste interesse em continuar executando o referido serviço, deverá ser encaminhado a este Ministério a seguinte documentação em **original ou cópia autenticada:**

- 5.1) certificado de quitação com a contribuição sindical relativo ao empregador ou comprovante de recolhimento dos últimos cinco anos;
- 5.2) certificado de quitação com a contribuição sindical relativo ao empregado ou comprovante de recolhimento dos últimos cinco anos;

*AA*



Min. das Comunicações  
Fis. DS  
W. Rubrica: Solange  
Setor

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES  
SECRETARIA DE SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO ELETRÔNICA  
DEPARTAMENTO DE OUTORGA DE SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO ELETRÔNICA  
Esplanada dos Ministérios, Bloco R, Anexo B – 3º Andar - Ala Oeste.  
CEP – 70044-900 – Brasília – DF – Tel.: (61) 3311-6000

Brasília, 29 de julho de 2009

Ofício nº 4485/2009/COREV/DEOC/SC

Ao Representante legal da  
Rádio Piquaraçá Ltda  
Rua Hélcio Cardoso de Matos, s/nº  
CEP: 48800-000 Monte Santo-BA

Assunto: Revisão de Outorga  
Ref. Processo nº 53000.018533/2007 (apenso ao 53640.000129/1996)

Prezado Senhor,

1- Comunicamos que, até a presente data, não constatamos em nosso banco de dados requerimento dessa entidade no sentido de renovar sua outorga para execução do Serviço de Radiodifusão Sonora em Onda Média-OM, para o município de Monte Santo-BA, cujo prazo de vigência teve seu termo final em 18 de março de 2006, e que deveria ter sido requerida no período compreendido entre 18.09.2005 a 18.12.2005.

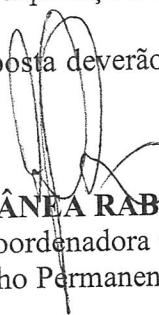
2 - Diante da omissão em comento, informamos-lhe que este Ministério, instaurou o Processo de nº 53000.018533/2007, em conformidade com a legislação específica à matéria, com vistas a uma possível perempção da outorga em tela, e consequente perda do direito dessa entidade em continuar a execução do serviço.

3 - Comunico ainda que o Processo referido deverá ser encaminhado à autoridade competente para que sejam adotadas as providências cabíveis.

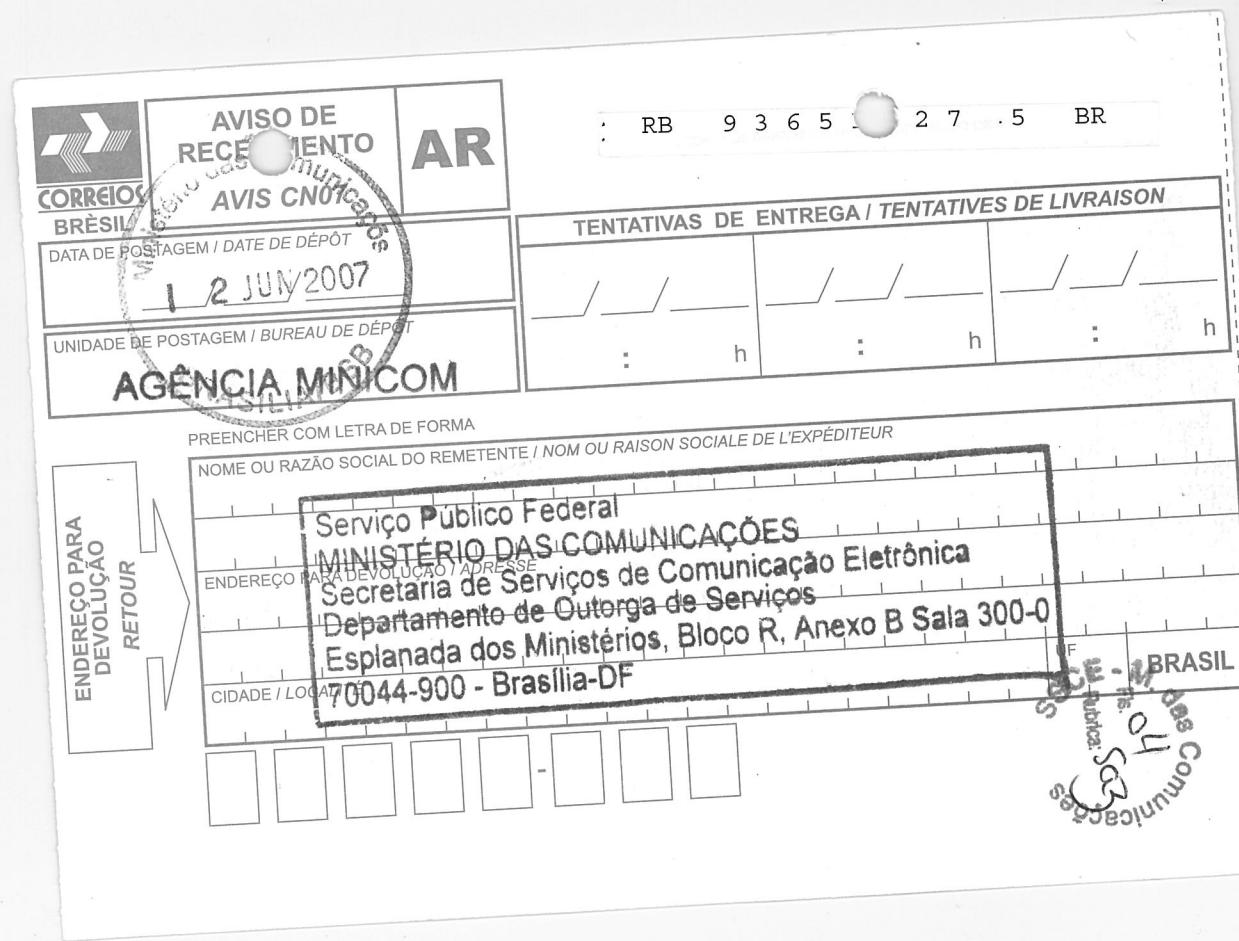
4 - Assim, fica V. Sa. notificada da abertura do processo em referência, oportunidade em que fica conferido o prazo de 30 (trinta) dias, a contar do recebimento deste Ofício, expedido com AR-Postal, para que esta entidade apresente, querendo, explicações sobre o assunto.

**Observação:** No expediente de resposta deverão ser mencionados o número do(s) Processo(s) e o número deste Ofício de Exigência.

Atenciosamente,

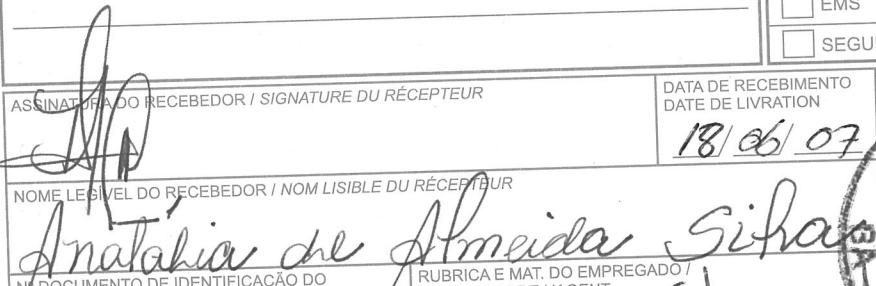
  
VÂNIA RABELO  
Coordenadora Geral  
Grupo de Trabalho Permanente de Pós - Outorga.

Corev/Solange



AR

PREENCHER COM LETRA DE FORMA

DISTRIBUÍDO / DESTINATÁRIO DO OBJETO / DESTINATAIRE	
NO NOME OU RAZÃO SOCIAL DO DESTINATÁRIO DO OBJETO / NOM OU RAISON SOCIALE DU DESTINATAIRE	
OF: 2.255/2007/ CONEN/ CGLO/DEOC/SC/MC Ao Representante Legal da, ENDER Radio Piquaraça Ltda Rua: Hélcio Cardoso de Matos, S/N Cep: 48800-000 Proc: 53000.018533/2007 Monte Santo - BA Revisão de Outorga	
35	
DECLARAÇÃO DE CONTEÚDO (SUJEITO À VERIFICAÇÃO) / DISCRIMINACION	
ASSINATURA DO RECEBEDOR / SIGNATURE DU RÉCEPTEUR 	
DATA DE RECEBIMENTO DATE DE LIVRATION 18/06/07	
NOME LEGÍVEL DO RECEBEDOR / NOM LISIBLE DU RÉCEPTEUR Ana Lúcia de Almeida Sifano	
Nº DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO DO RECEBEDOR / ORGÃO EXPEDIDOR 0867 3857 09	
RUBRICA E MAT. DO EMPREGADO / SIGNATURE DE L'AGENT jofl 27651	
CARIMBO DE ENTREGA UNIDADE DE DESTINO BUREAU DE DESTINATION 18 JUN 2007 MONTE SANTO	
ENDEREÇO PARA DEVOLUÇÃO NO VERSO / ADRESSE DE RETOUR DANS LE VERS	
75240203-0 FC0463 / 16 114 x 186 mm	

7

<b>CORREIOS</b> BRÉSIL	<b>AVISO DE RECEBIMENTO</b> AVIS DE RECEPTION AVIS CN07	<b>AR</b>	RO 4 3 1 5 7 5 0 9 BR
DATA DE POSTAGEM / DATE DE DÉPÔT		TENTATIVAS DE ENTREGA / TENTATIVES DE LIVRAIS	
12 AGO 2009		:/ : h	:/ : h
UNIDADE DE POSTAGEM / BUREAU DE DÉPÔT			
AGÊNCIA MINICOM/BSB			
PREENCHER COM LETRA DE FORMA			
NOME OU RAZÃO SOCIAL DO REMETENTE / NOM OU RAISON SOCIALE DE L'EXPÉDITEUR			
M/Serviço Público Federal			
Ministério das Comunicações			
Setoria de Serviços de Comunicação Eletrônica			
Departamento de Outorga de Serviços de Comunicação Eletrônica			
Espanhola dos Ministérios, Bloco R, Anexo B Sala 300-O			
70020-44-900 - Brasília - DF			
CIDADE / LOCALITÉ			
000-0 BF			

ENDEREÇO PARA DEVOLUÇÃO  
RETOUR

RETOUR

PREENCHER COM LETRA DE FORMA

**AR**

DESTINATÁRIO DO OBJETO / DESTINATI	
NOME OU RAZÃO SOCIAL DO DESTINATÁRIO DO OBJETO / NOM OU RAISON SOCIALE DU DESTINATAIRE	
OF: 4485/2009-COREV/CGLO/DEOC/SCE/MC	
Ao Representante Legal da	
Radio Piquaracá Ltda	
Rua Hélio Cardoso de Matos, S/Nº	
Cep: 48800-000 Monte Santo-BA	
Proc.: 53000.018533/2007	
Revisão de Outorga	
DECLARAÇÃO DE C	
ASSINATURA DO RECEBEDOR / SIGNATURE DU RÉCEPTEUR	
Nome Legível do Recebedor / Nom lisible du Récepteur	
Nº DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO DO RECEBEDOR / ÓRGÃO EXPEDIDOR	
ENDEREÇO PARA DEVOLUÇÃO NO VERSO / ADRESSE DE RETOUR DANS LE VERSO	

DATA DE RECEBIMENTO / DATE DE LIVRATION: 18/08/09

CARIMBO DE ENTREGA / UNIDADE DE DESTINO / BUREAU DE DESTINATION: 18 AGO 2009  
MUDANÇA  
BA

114 x 186 mm

FC0463 / 16

75210203-0



**ANATEL** Agência Nacional  
de Telecomunicações

Rua Alceu Amoroso Lima, 822 – Pituba – Salvador/BA – CEP: 41.820-770  
(71) 3616-5207 / Fax: (71) 3616-5266  
<http://www.anatel.gov.br>

SECE - M. das Comunicações  
Fis. 07  
Rubrica: Sa  
cada

Ofício n.º 3652/2009/ER08FT/ER08-Anatel

Salvador, 28 de dezembro de 2009.

À Senhora  
ZILDA BEATRIZ DE CAMPOS ABREU  
Secretária de Serviços de Comunicação Eletrônica  
Ministério das Comunicações – MC  
Esplanada dos Ministérios, Bloco R, Anexo B – 3º Andar – Ala Oeste  
70.044-900 – Brasília – DF

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES  
BRASÍLIA - DF  
53000 004786/2010-81  
SEAPA/SCE  
01/02/2010-16:18

Assunto: **Fiscalização na RÁDIO PIQUARAÇA LTDA – Monte Santo/BA.**

Senhora Secretária,

1. Em atenção à pasta RADARMC2009000369, encaminhamos, para providências cabíveis, o Relatório de Fiscalização nº 0596/2009/ER08FT e seus anexos.
2. Esclarecimentos adicionais poderão ser obtidos pelo telefone (71) 3616-5207.

Atenciosamente,

  
FERNANDO ANTONIO ORNELAS DE ALMEIDA  
Gerente Regional



## RELATÓRIO DE FISCALIZAÇÃO

**Número:**  
0596/2009/ER08FT

**Data:**  
11/12/2009  
**Nº SICAP:**

## 1. IDENTIFICAÇÃO DO DESTINATÁRIO

## 1.1. Interessado

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES - MC, SECRETARIA DE SERVIÇOS DE  
COMUNICAÇÃO ELETRÔNICA - SSCE

## 1.2. Responsável

Dra. ZILDA BEATRIZ S. DE CAMPOS ABREU, Secretária da SSCE/MC

### 1.3. Referência

Fiscalização realizada em atendimento à Solicitação de Serviço de Fiscalização SSF, registrada na pasta nº RADARMC2009000369 disponível no Radar - Sistema de Gestão e Acompanhamento das Atividades de Fiscalização da Anatel.

## 2. OBJETO DA FISCALIZAÇÃO

## 2.1 ENTIDADE FISCALIZADA

### 2.1.1 Nome

2.1.2 Serviço Radiodifusão Sonora em Onda Média - OM - 205

**2.1.3 Endereço da Sede** RUA DES. SALVIO MARTINS, 321 . Bairro: Município: Monte Santo UF: BA

### 3. OBJETIVO DA FISCALIZAÇÃO

Fiscalizar o cumprimento do Regulamento de Uso do Espectro de Radiofrequências, na  
RADIO PIQUARACA LTDA, objetivando:

- Atender demanda RADARMC2009000369;
  - Assegurar o controle do Espectro Radioelétrico

## 4. INTRODUÇÃO



**Número:**  
0596/2009/ER08FT

**Data:**  
11/12/2009  
**Nº SICAP:**

## RELATÓRIO DE FISCALIZAÇÃO

#### 4.1. Fundamentação Legal

A seguir estão citados os dispositivos legais que dão competência à Anatel e ao Agente de Fiscalização, para executar a fiscalização referenciada no item 1.3 supra.

#### 4.1.1. Geral

O presente trabalho se fundamenta no Parágrafo Único, do Artigo Primeiro, combinado com o Inciso IX do Artigo 19, ambos da Lei Geral de Telecomunicações Nº 9.472, de 16 de Julho de 1997 (LGT).

#### 4.1.2. Funcional

Os Agentes de Fiscalização relacionados no item 8, são titulares da competência para o exercício da atividade fiscalizadora de que trata o item anterior, bem como lhes são asseguradas as prerrogativas de promover a interdição de estabelecimentos, instalações ou equipamentos, assim como a apreensão de bens ou produtos, e de requisitar, quando necessário, o auxílio de força policial federal ou estadual, em caso de desacato ou embaraço ao exercício de suas funções, nos termos do Artigo Terceiro da Lei Nº 10.871, de 20 de maio de 2004, combinado com o Artigo 208 do Regimento Interno da Anatel, aprovado pela Resolução nº 270, de 19 de julho de 2001.

#### 4.1.3. Específico

A fiscalização do objeto mencionada no item 2 deste relatório, fundamenta-se no:

- Termo de Ajuste nº 001/2006, celebrado entre o Ministério das Comunicações e a Agência Nacional de Telecomunicações, publicado na Seção III, do Diário Oficial da União, do dia 01/03/2006;
  - Regulamento Técnico para Emissoras de Radiodifusão Sonora em Onda Média, conforme Resolução nº 116 de 25 de Março de 1999.

#### 4.2. Período de realização da Fiscalização

25/11/2009 à 11/12/2009

## 5. PROCEDIMENTOS APLICADOS

Em atendimento ao documento referenciado no item 1.3, realizou-se no período citado no item 4.2, trabalho de fiscalização na **RADIO PIQUARACA LTDA**, na abrangência e profundidade requeridas pelo objetivo de tal solicitação, conforme a seguir demonstrado.

## RELATÓRIO DE FISCALIZAÇÃO

Número:  
0596/2009/ER08FT

Data:  
11/12/2009  
Nº SICAP:

10  
Sar  
Rubrica  
M. das Comunicações  
E. M. das Comunicações  
Sar

### 5.1. Procedimentos utilizados na obtenção de evidências

Para obtenção de provas ou evidências adequadas e suficientes, que comprovem e fundamentem o objetivo da fiscalização descrito no item 3, foram adotados os seguintes procedimentos e técnicas de fiscalização, a seguir transcritos:

- Preparação da Missão;
- Coleta de dados no cadastro de entidades outorgadas de radiodifusão - SRD;
- Vistoria Técnica na **RADIO PIQUARACA LTDA** para avaliação e verificação dos parâmetros *"In Loco"*;
- Elaboração de Relatório e Relato no Radar.

### 5.2. Resultados obtidos:

Dos exames realizados, obteve-se os seguintes resultados:

- No dia **03/12/2009** a equipe de fiscalização esteve na **RADIO PIQUARACA LTDA**, fez vistoria técnica nas instalações da entidade conforme solicitado na pasta **RADARMC2009000369** do **Ministério das Comunicações**;
- As irregularidades constatadas constam do **Laudo de Vistoria Técnica Serviço de Radiodifusão em Ondas Médias e Tropicais 120 metros 0003BA20090105** anexo;
- Constatado o uso, pela entidade, do **Serviço Auxiliar de Radiodifusão e Correlatos(SARC)** sem autorização do poder concedente (**Transmissor Teletronix** operando na freqüência **233,896 MHz** sem placa de identificação);
- Lavrado **Notificação de Irregularidade Técnica Serviço de Radiodifusão 0003BA20090105** anexo;
- A documentação gerada foi encaminhada ao Ministério das Comunicações via **ofício nº 3652/2009/ER08FT/ER08-Anatel** para as providências cabíveis.

### 5.3. Efeitos em relação ao objetivo da fiscalização:

Dos resultados obtidos pela fiscalização, pode-se enumerar os seguintes efeitos:

#### 5.3.1. Para o serviço

Estação de radiodifusão operando com irregularidades técnicas infringindo as normas de prestação do serviço.

#### 5.3.2. Para o usuário



## RELATÓRIO DE FISCALIZAÇÃO

**Número:**  
0596/2009/ER08FT

**Data:**  
11/12/2009  
**Nº SICAP:**

Tempo de prestação do serviço ao usuário inferior ao autorizado;  
Falta de informações sobre a exposição da população à Radiação Não Ionizante(RNI);

### 5.3.3. Para a Administração Pública

Estação de Radiodifusão Sonora em Ondas Médias operando em desacordo com o regulamento técnico do serviço.

#### 5.3.4. Para a Administração do bem fiscalizado

Não identificado.

### 5.3.5. Benefícios auferidos pelo infrator

A maior área de abrangência da rádio, dada a utilização de transmissor com potência superior à autorizada.

## 6. CONCLUSÃO

Com base nos exames realizados, conclui-se que:

- A entidade **RADIO PIQUARACA LTDA**, operava com irregularidades técnicas, conforme Laudo de Vistoria 0003BA20090105 anexo.

- A entidade fazia uso do **Serviço Auxiliar de Radiodifusão e Correlatos (SARC)** sem autorização do poder concedente usando um **Transmissor Teletronix** de freqüência **233,896 MHz** sem placa de identificação;

- Lavrado Notificação de Irregularidade Técnica Serviço de Radiodifusão 0003BA20090105 consignando o prazo de 30 dias para correção das irregularidades;

- Documentação encaminhada ao Ministério das Comunicações via ofício **ofício nº 3652/2009/ER08FT/ER08-Anatel** para análise e instauração de Processo Administrativo caso aplicável.

## 6.1. Infrações e dispositivos infringidos

As possíveis infrações e os dispositivos infringidos constam no Laudo de Vistoria 0003BA20090105 anexo.

## 6.2. Possíveis Sanções:

Com base nos dispositivos infringidos, as possíveis sanções, também, estão descritas no



## RELATÓRIO DE FISCALIZAÇÃO

Número:  
0596/2009/ER08FT

Data:  
11/12/2009  
Nº SICAP:

12  
M. das Comunicações  
Fls. 12  
Rubrica: SICAP  
3652/2009/ER08FT/ER08-Anatel

referido laudo de vistoria.

### 6.3. Possíveis Autuações:

Como consequência das infrações constatadas, emitiu-se Notificação de Irregularidade Técnica Serviço de Radiodifusão 0003BA20090105 e o Laudo de Vistoria Técnica 0003BA20090105 que foi encaminhado ao Ministério das Comunicações via ofício nº 3652/2009/ER08FT/ER08-Anatel para análise e abertura de processo administrativo, caso aplicável.

### 7. RELAÇÃO DE ANEXOS

Anexo I – Notificação de Irregularidade e Laudo de Vistoria 0003BA20090105.

Anexo II – Fotos.

### 8. RESPONSÁVEIS PELA REALIZAÇÃO DO TRABALHO

ISABEL CRISTINA CRUZ SOARES E SOUZA

WILTON MACHADO DE OLIVEIRA



## RELATÓRIO DE FISCALIZAÇÃO

Número:  
0596/2009/ER08FT

REC. M. das Comunicações  
FB: 13  
Rubrica: *Isabel Cruz*

Data:  
11/12/2009  
Nº SICAP:

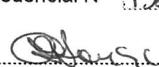
### ASSINATURAS

**Responsável pela confecção do relatório**  
ISABEL CRISTINA CRUZ SOARES E SOUZA - ER08FT

**Responsável pela conferência do relatório**  
HERMANO BARROS TERCIUS - ER08FT

**Responsável pela aprovação do relatório**  
FERNANDO ANTONIO ORNELAS DE ALMEIDA - ER08

14  
1385  
M. das Comunicações  
Fis.  
M. Rubrica:  
Setor

	<b>Notificação de Irregularidade Técnica</b> <b>Serviço de Radiodifusão</b>		Documento N° 00033A90090105
			DATA HORA 31/12/09 15:35
<b>Identificação da Entidade</b>			
Nome da Entidade RÁDIO PIQUAMBU MPA		CPF / CNPJ 13.839.329/0001-92	
Local de Instalação R. DGS. SÁLVIO MARTINS S/Nº			
Tipo de Serviço ONDA MÉDIA		Município / Distrito MONTE SANTO	UF BA
Representante da Entidade no Ato da Fiscalização CARLOS NASCIMENTO DA SILVA		Identidade / Órgão Emissor 189 544 798 SSP/BA	
<p>Considerando as disposições do Art 19, Inciso IX e do Art. 211, Parágrafo Único da Lei nº 9.472, de 16 de julho de 1997, do Decreto nº 5.220, de 30 de setembro de 2004, bem como do Termo de Ajuste firmado entre a Agência Nacional de Telecomunicações e o Ministério das Comunicações, e com base na competência prevista no Art. 208 da Resolução nº 270, de 19 de julho de 2001, que aprovou o Regimento Interno da ANATEL, Autarquia Especial, com Sede Foro em Brasília – DF, situada à SAUS, Quadra 06, Bloco H, CEP 70.070-940, serve o presente instrumento para notificá-lo, tendo em vista a constatação da(s) irregularidade(s) descrita(s) no(s):</p> <p>(<input checked="" type="checkbox"/> Laudo(s) de Vistoria(s) Técnica(s) nº(s) 00033A90090105 ou  <input type="checkbox"/> Laudo(s) de Avaliação(ões) de Parâmetro(s) Técnico(s) nº(s) _____, que deste faz (em) parte integrante anexo(s).</p> <p>Fica consignado o prazo máximo de 30 dias corridos, a contar da data de assinatura deste, para que a entidade regularize-as, sob pena das devidas medidas judiciais e administrativas. O presente documento e seus anexos deverão ser encaminhados ao Ministério das Comunicações para adoção das medidas cabíveis, relativas a instauração de processo e aplicação de sanção.</p> <p>(<input type="checkbox"/> Para constar, lavro (amos) o presente, em três vias, de igual teor, que vão assinadas por mim (nós) e pelo representante da entidade, e no caso de recusa, pelas testemunhas abaixo identificadas, no caso de fiscalização presencial.  <input type="checkbox"/> Para constar, lavro (amos) o presente, em três vias, de igual teor, que vão assinadas por mim (nós), no caso de fiscalização remota.</p>			
<b>Identificação das Partes</b>			
Nome do Agente de Fiscalização WILSON MACHADO DE OLIVEIRA		Nome do Agente de Fiscalização ISABEL CRISTINA E. S. DE SOUZA	
Credencial N° 649		Credencial N° 132-5	
Ass.: 	Ass.: 	Ass.: 	Ass.: 
Representante da Entidade no Ato da Fiscalização			
<b>Testemunhas:</b> Nome: ..... Doc.: ..... Ass.: .....			



# AGÊNCIA NACIONAL DE TELECOMUNICAÇÕES

15  
M. das Comunicações  
Rubrica: S.A.  
Data: 03/09/2009

## Modalidade de Serviço

- Ondas Médias  
 OT (120 metros)

## Laudo de Vistoria Técnica Serviço de Radiodifusão em Ondas Médias e Tropicais 120 metros

Laudo Nº

003300090105

**Motivo**  
da  
Vistoria

- Rotina  
 Reclamação de Radiointerferência  
 Licenciamento Inicial

- Especial  
 Renovação  
 Licenciamento por Alteração Técnica

(ver item 6 – Informações Adicionais)

## 1. Identificação

Nº Fistel:

Descrição do Item	SIT	Enquadramento	Sanção
1.1 – Nome / Razão Social: Autorizado <u>RÁDIO PIQUARAÇÁ LTDA.</u> Verificado: <u>RÁDIO PIQUARAÇÁ LTDA.</u>	R	Item 8.3.1.1 "a" ROMOT	Art. 62 DL 236/67
1.2 – Indicativo de chamada <u>ZYH 555</u>	R	Art. 47 Dec. 52795/63	Art. 62 DL 236/67
1.3 – Horário de funcionamento: <input type="checkbox"/> Ilimitado ..... <input checked="" type="checkbox"/> Limitado: De <u>05</u> às <u>20:00</u> h	I	Art. 46 Dec. 52.795/63	Art. 62 DL 236/67
1.4 – Licença ou cópia autenticada na sala dos transmissores <input type="checkbox"/> Inexistente <input type="checkbox"/> Indisponível <input type="checkbox"/> Vencida	I	Item 5.3.4 ROMOT	Art. 62 DL 236/67

## 2. Localização da Estação Transmissora

### 2.1 – Endereço:

Autorizado R. DO ESTÁDIO S/N  
Cidade: MONTE SANTO UF: BA  
CEP: 48 800-000 Telefone:  
Verificado R. DO ESTÁDIO S/N  
Cidade: MONTE SANTO UF: BA  
CEP: 48 800-000 Telefone:

Item 8.3.1.2.1 "a"  
ROMOT

Art. 62 DL  
236/67

### 2.2 – Coordenadas Geográficas

#### Autorizado

#### Verificado

Latitude 26°32' 26 44.5 I  
Longitude 39°44" 39 44 35.6 Item 8.3.1.2.1 "b"  
ROMOT  
Art. 62 DL  
236/67

### 2.3 - Equipamentos

#### 2.3.1 – Transmissor Principal

Características	Autorizado	Verificado		
2.3.1.2 – Fabricante	<u>SNE</u>	<u>B.T. EQUIPAMENTOS ELETRO-NICOS LTDA</u>	<span style="float: right;">I</span>	<span style="float: right;">Art. 46 Dec. 52.795/63</span>
2.3.1.3 – Modelo	<u>BTA 3000A</u>	<u>BTA 3500</u>	<span style="float: right;">I</span>	<span style="float: right;">Item 8.4.7.1 ROMOT</span>
2.3.1.4 – Homologação	<u>0087183</u>	<u>0922-03 - 1323</u>	<span style="float: right;">I</span>	<span style="float: right;">Item 6.2 ROMOT</span>
2.3.1.5 – Potência de Operação [kW]	<u>0,25 kW</u>	<u>2,0 kW</u>	<span style="float: right;">I</span>	<span style="float: right;">Item 5.4.1 ROMOT</span>
2.3.1.6 – Cristal e unidade osciladora blindada			<span style="float: right;">R</span>	<span style="float: right;">Item 3.24 PMC 805/74</span>
				<span style="float: right;">Art. 62 DL 236/67</span>

Legenda: SIT = Situação

Situações: R (regular) I (irregular) NV (não verificado) NA (não se aplica)

\* PBOMOT – Plano Básico de Ondas Médias e Ondas Tropicais

\* ROMOT – Regulamento Técnico para a Prestação do Serviço de Radiodifusão Sonora em OM e OT (120 m)

\* CBT – Código Brasileiro de Telecomunicações: Lei n.º 4.117/62, alterada pelo Decreto-lei n.º 236/67

\* DL – Decreto-Lei

\* Portaria MC 32/1999 – Portaria do Ministério das Comunicações Nº 32, de 25 de março de 1999;

RFFCF/RFFC/SRF – Versão - "novembro/2007"

2.3.1.7 – Recursos para conexão de monitor de modulação e freqüência			R	Item 6.3.1 alínea "d" ROMOT	Art. 62 DL 236/67
2.3.1.8 – Freqüência (PBOM/OT) [kHz]	1.370 kHz	1.370 kHz	R	Item 8.4.7.2.5 ROMOT	Art. 62 DL 236/67
2.3.1.9 – Tolerância de Freqüência da Portadora – OM ( $\pm 10$ Hz) [Hz]		7 Hz	R	Item 3.2.3 ROMOT	Art. 62 DL 236/67
2.3.1.10 – Tolerância de Freqüência da Portadora – OT ( $\pm 10$ Hz) [Hz] (OT 120m)		—	NA	Item 3.2.3 ROMOT	Art. 62 DL 236/67
2.3.1.11 – Amperímetro de placa ou coletor (estágio final de RF)			R	Item 6.3.1 alínea "c" ROMOT	Art. 62 DL 236/67
2.3.1.12 – Voltímetro de placa ou coletor (estágio final de RF)			R	Item 6.3.1 alínea "c" ROMOT	Art. 62 DL 236/67
<b>2.3.2- Sistema de Proteção e Segurança</b>					
2.3.2.1 – Ajuste externo dos circuitos com tensão maior que 350 Volts		NA	Item 6.3.1 "m" ROMOT	Art. 63 "d" DL 236/67	
2.3.2.2 – Dispositivo de descarga do banco de capacitores		NA	Item 6.3.1 "h" ROMOT	Art. 63 "d" DL 236/67	
2.3.2.3 – Dispositivo de proteção (desligamento) em portas e tampas onde exista tensão maior que 350 Volts		I	Item 6.3.1 "l" ROMOT	Art. 63 "d" DL 236/67	
2.3.2.4 – Transmissor encerrado em gabinete metálico e estruturas metálicas aterradas		R	Item 6.3.1 "j" ROMOT	Art. 63 "d" DL 236/67	
<b>2.3.3 – Transmissor Auxiliar</b>					
<b>2.3.3.1 – Características</b>	<b>Autorizado</b>	<b>Verificado</b>			
2.3.3.2 – Fabricante	—	SNE	I	Art. 46 Dec. 52.795/63	Art. 63 "e" DL 236/67
2.3.3.3 – Modelo	—	BT AD000A	I	Item 8.4.7.1 ROMOT	Arts. 62 e 63 "e" DL 236/67
2.3.3.4 – Homologação	—	0087183. DENTEC	I	Item 6.2 ROMOT	Art. 63 "e" DL 236/67
2.3.3.5 – Potência de Operação [kW]	—	INOPERANTE	NU	Item 5.4.1 "e" ROMOT	Art. 63 "e" DL 236/67
2.3.3.6 – Cristal e unidade osciladora blindada			R	Item 3.24 PMC 805/74	Art. 62 DL 236/67
2.3.3.7 – Recursos para conexão de monitor de modulação e freqüência			R	Item 6.3.1 alínea "d" ROMOT	Art. 62 DL 236/67
2.3.3.8 – Freqüência (PBOM/OT) [kHz]	1.370 kHz	INOPERANTE	NU	Item 8.4.7.2.5 ROMOT	Art. 61 DL 236/67
2.3.3.9 – Tolerância de Freqüência da Portadora – OM ( $\pm 10$ Hz) [Hz]		INOPERANTE	NU	Item 3.2.3 ROMOT	Art. 62 DL 236/67
2.3.3.10 – Tolerância de Freqüência da Portadora – OT ( $\pm 10$ Hz) [Hz] (OT 120m)		—	NA	Item 3.2.3 ROMOT	Art. 62 DL 236/67
2.3.3.11 – Amperímetro de placa ou coletor (estágio final de RF)			R	Item 6.3.1 alínea "c" ROMOT	Art. 62 DL 236/67
2.3.3.12 – Voltímetro de placa ou coletor (estágio final de RF)			R	Item 6.3.1 alínea "c" ROMOT	Art. 62 DL 236/67
<b>2.4.1- Sistema de Proteção e Segurança</b>					
2.4.1.1 – Ajuste externo dos circuitos com tensão maior que 350 Volts		R	Item 6.3.1 "m" ROMOT	Art. 63 "d" DL 236/67	
2.4.1.2 – Dispositivo de descarga do banco de capacitores		R	Item 6.3.1 "h" ROMOT	Art. 63 "d" DL 236/67	
2.4.1.3 – Dispositivo de proteção (desligamento) em portas e tampas onde exista tensão maior que 350 Volts		NU	Item 6.3.1 "l" ROMOT	Art. 63 "d" DL 236/67	
2.4.1.4 – Transmissor encerrado em gabinete metálico e estruturas metálicas aterradas		R	Item 6.3.1 "j" ROMOT	Art. 63 "d" DL 236/67	

des Comunicatelor  
- 56 -  
I. Rubrică

2.5.1 – Outros Equipamentos							
2.5.1.1 – Compulsórios							
2.5.5.1.1 – Amperímetro na(s) base(s) da(s) torre(s)		R	Item 6.1 ROMOT	Art. 62 Dec. 236/67			
2.5.5.1.2 – Amperímetro na entrada de RF no divisor de potência (diretivo)		NA					
2.5.5.1.3 – Limitador		R					
2.5.5.1.4 – Monitor de modulação		R					
2.5.5.1.5 – Medidor de fase (em sistemas diretivos)		NA	Item 6.1 ROMOT	Art. 62 Dec. 236/67			
2.5.6.1.6 – Monitor de audição		R					
2.5.6.1.7 – Carga Artificial de RF (somente para potências acima de 10 kW)		NA					
2.6 – Sistema Irradiante							
2.6.1 – Onidirecional			R	Art. 46 Dec. 52795/63	Art. 63 “e” DL 236/67		
<input checked="" type="checkbox"/> monopolo simples							
<input type="checkbox"/> monopolo dobrado							
2.6.1.1 – Altura da Torre [m]	56,1m	54m	R	Item 8.4.10.1 “b” ROMOT	Art. 63 “e” DL 236/67		
2.6.1.2 – Cerca de proteção em torno da antena			R	Item 4.1.4 ROMOT	Art. 63 “d” DL 236/67		
2.6.1.3 – Aviso pictórico afixado à base da antena			R	Item 4.1.4 ROMOT	Art. 63 “d” DL 236/67		
2.6.1.4 – Sistema de Terra (apenas em caso de vistoria p/ licenciamento).			NA	Item 8.4.10.1 “g” ROMOT	Art. 63 “e” DL 236/67		
2.6.1.4.1 – Comprimento dos radiais [m]		—					
2.6.1.4.2 – Quantidade de radiais		—	NA				
2.7.2 – Diretivo			NA	Item 8.4.10.2 “b” ROMOT	Art. 63 “e” DL 236/67		
2.7.2.1 – Altura de cada elemento [m]							
2.7.2.2 – Separação entre elementos [m]			NA	Item 8.4.10.2 “c” ROMOT	Art. 63 “e” DL 236/67		
2.7.2.3 – Azimute orientação (°) (elemento Nº 1 como Origem)			NA	Item 8.4.10.2 “d” ROMOT	Art. 63 “e” DL 236/67		
2.7.2.4 – Cerca de proteção em torno da antena			NA	Item 4.1.4 ROMOT	Art. 63 “d” DL 236/67		
2.7.2.5 – Aviso pictórico afixado à base da antena			NA	Item 4.1.4 ROMOT	Art. 63 “d” DL 236/67		
2.7.2.6 – Sistema de Terra (examinar apenas em caso de vistoria p/ licenciamento)			NA	Item 8.4.10.1 “g” ROMOT	Art. 63 “e” DL 236/67		
2.7.2.6.1 – Comprimento dos radiais [m]							
2.7.2.6.2 – Quantidade de radiais							
3. Estudos							
3.1 – Principal			Item 8.3.1.2.2 ROMOT	Art. 61 DL 236/67			
3.1.1 – Endereço:							
Autorizado	R: DESEMBARGADOR SÁVIO MARTINS, 139	NA					
Verificado	R: DESEMBARGADOR SÁVIO MARTINS, SIN:	I					
3.1.2 – Equipamento de gravação de áudio		R	Art. 6º PMC 26/96	Art. 61 DL 236/67			
3.2 – Auxiliar			Item 8.3.1.2.2 ROMOT	Art. 61 DL 236/67			
3.2.1 – Endereço:							
Autorizado		NA					
Verificado		NA					

## 4. Instrumentos Utilizados na Vistoria

Nº	Identificação dos instrumentos e aparelhos utilizados	Nº patrimônio
01	GPS	052164
02	TELEMETRÍA	052979
03	ANALISADOR DE ESPECTRÔ	046972

## 5. Outras Características

5.1 – Existência de interferência prejudicial	NV	Art. 48 Dec. 52.795/63	Art. 62 DL 236/67
5.2 – Impedimento ou dificultação à ação do Agente de Fiscalização	R	Item 17 Art. 28 Dec 52.795/63	Art. 62 DL 236/67
5.3 – Existência de Responsável Técnico	R	Item II, da Portaria MC 160/1987	Arts.61 e 62 do CBT
5.4 – Disponibilidade de Relatório de Conformidade referente a Limitação da Exposição a Campos Elétricos, Magnéticos e Eletromagnéticos	I	Art. 18 do Reg. aprovado pela Res. 303/2002	Art. 62 do CBT(Multa)

## 6. EXPLORAÇÃO DO SERVIÇO

6.1 – Interrupção do serviço	NA	Art. 55 Dec. 52.795/63	Art. 61 DL 236/67
<input type="checkbox"/> Sem a devida comunicação no prazo legal <input type="checkbox"/> Com a devida comunicação no prazo legal			

## 7. INFORMAÇÕES ADICIONAIS

7.1 – Foi constatada a continuidade da irregularidade objeto do Laudo de Vistoria nº

que originou o Pado nº

OBS: CONSTATADO O USO, PELA ENTIDADE DE SERVIÇO AUXILIAR DE RÁDIO DIFUSÃO (SARE) SEM AUTORIZAÇÃO DO PODER CONCESSIONÁRIO TRANSMISSOR TELEGRAFICO OPERANDO NA FREQUÊNCIA Q33,836 MHz, SEM PLATEA DE IDENTIFICAÇÃO.

Obs.: Anotar aqui quaisquer esclarecimentos adicionais necessários à caracterização da situação.

**8. Assinaturas**

Local: NONTE SANTO IBA,  
Início da Vistoria: 11 :25 h Data: 03 /12 /2009 Término da Vistoria: 15 :35 h Data: 03 /12 /2009

Representante da Entidade: EDUARDO NASCIMENTO DA SILVA Cargo: Dir. etor  
Identidade Nº: 089 544 798 SSI IBA. Assinatura: Eduardo Nascimento da Silva.

**Equipe Responsável pela Realização das Medidas e Verificação Visuais**

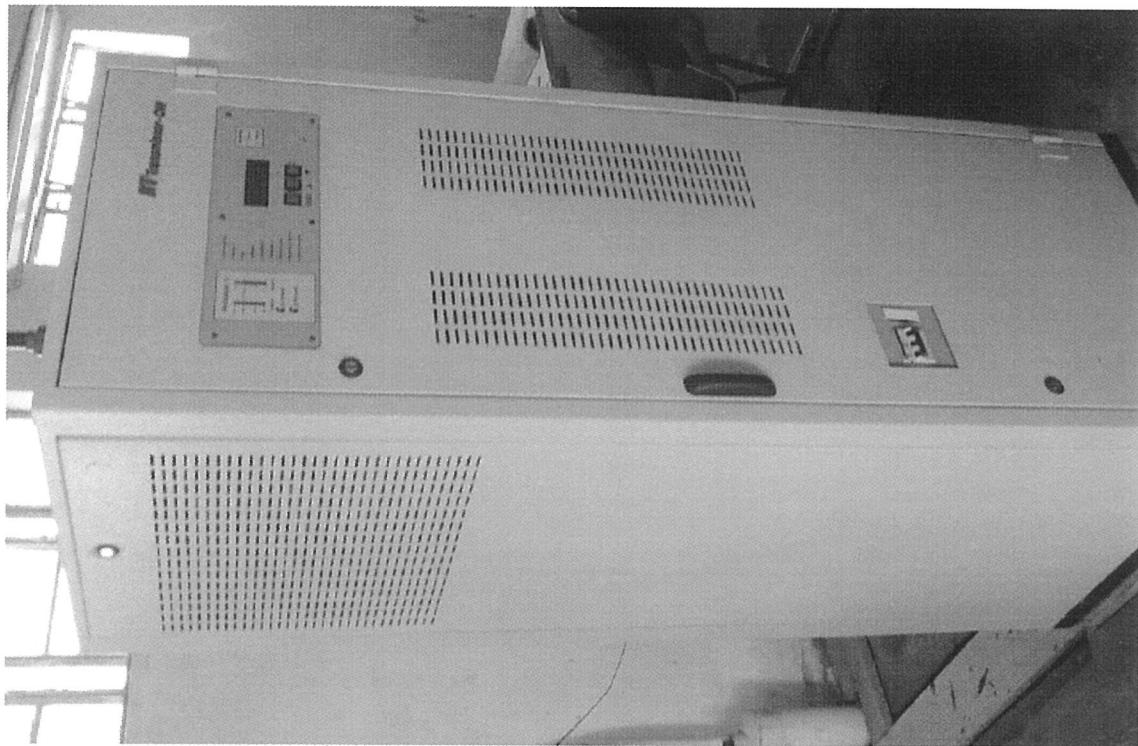
Agente de Fiscalização (1): WILTON MACHADO OLIVEIRA  
Assinatura: Wilton Credencial Nº: 6499

Agente de Fiscalização (2): ISABEL CRISTINA C. S. SOUZA  
Assinatura: Isabel Credencial Nº: 132-5

**Responsável pela Análise das Medidas e Convalidação deste Laudo Técnico**

Agente de Fiscalização (1): \_\_\_\_\_  
Assinatura: \_\_\_\_\_ Credencial Nº: \_\_\_\_\_  
Formação: \_\_\_\_\_ CREA Nº: \_\_\_\_\_

E. M. das Comunicações  
Fls. 10  
Rubrica  
S30



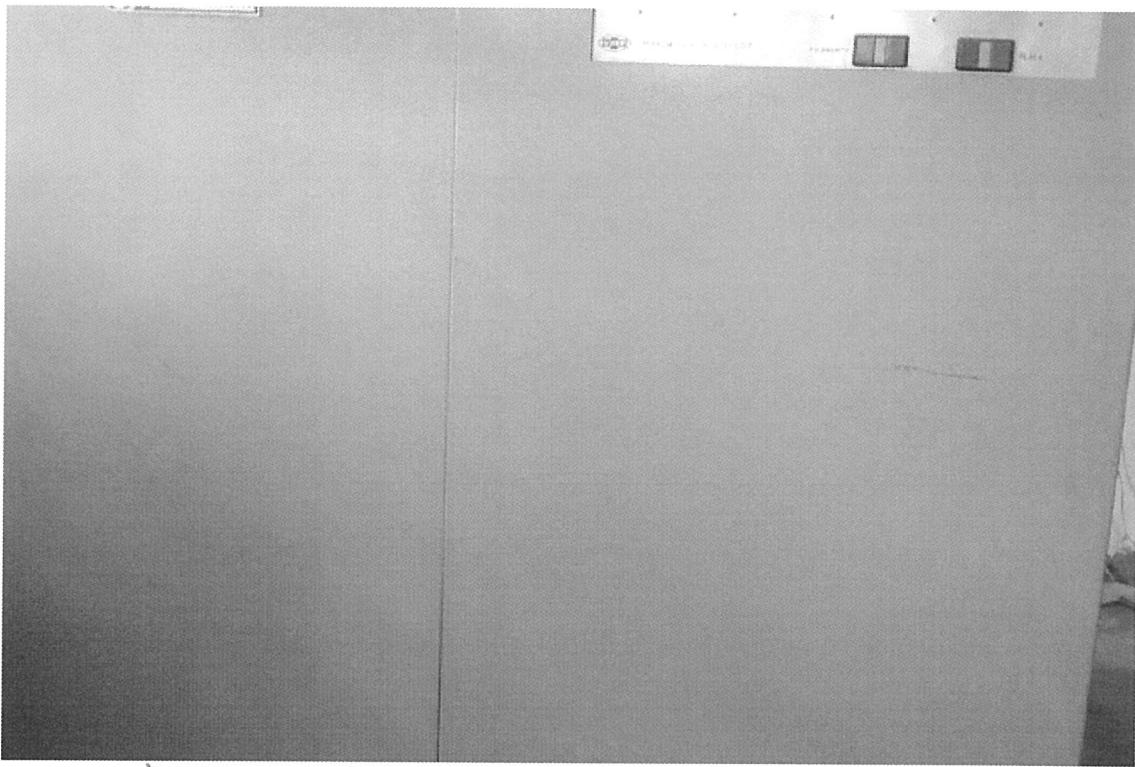
TRANSMISSOR PRINCIPAL

Transmissor Principal



TRANSMISSOR AUXILIAR INOPERANTE

E - M. das Comunicações  
E - 21  
Rubrica: 500  
Sociedade



TRANSMISOR ANTIGO DESMONTADO



RECEPTOR DO LINK SEM FIO PARA IDENTIFICAÇÃO

SEDE - M. das Comunicações  
Fis. 125  
Rubrica: *[Signature]*



SEDE DA ENTIDADE

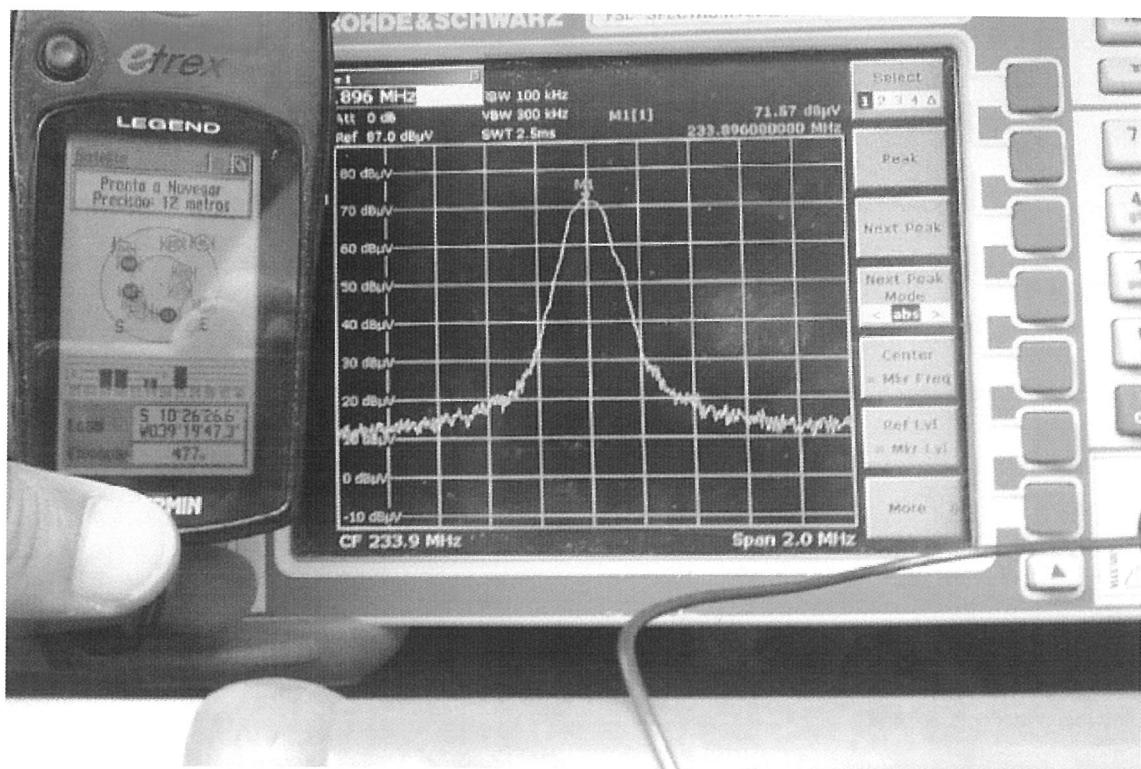


FOTO DO ANALISADOR COM PORTA-DOOR DO LINK

Ministério das Comunicações  
Fis.: 25  
Rubrica  
SCE

**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL**  
**MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES**  
**SECRETARIA DE SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO ELETRÔNICA**  
**DEPARTAMENTO DE OUTORGA DE SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO ELETRÔNICA**  
**COORDENAÇÃO DE RADIODIFUSÃO E RENOVAÇÃO DE OUTORGA**

Brasília, 10 de Fevereiro

de 2010.

INFORMAÇÃO Nº 112 /COREV/DEOC/2010

ASSUNTO: Revisão de Outorga

PROCESSO Nº: 53000.018533/2007 apenso ao 53640.000129/1996

ENTIDADE DETENTORA DA OUTORGA: **RÁDIO PIQUARACA LTDA**

SERVIÇO:ONDAS MÉDIAS-OM

LOCALIDADE:Monte Santo-BA

DATA DO VENCIMENTO DO ÚLTIMO PERÍODO DE OUTORGA: 18 de março de 2006.

Nestes autos, tratando de revisão de outorga, foi constatado:

1. que a entidade detentora da outorga não apresentou pedido de renovação de outorga e apesar de formalmente notificada sobre a abertura destes processos, não atendeu aos ofícios de nrs 2255/2007 (fls 03); AR datado de 12.06.2007; 4 4485/2009 (fls 05); AR datado de 12.08.2009, impossibilitando a instrução instrução dos autos.

2.que, por meio de vistoria técnica da Anatel, em 11.12.2009, juntada aos autos, (fls 07 á 22) no local autorizado para a instalação da emissora, foi constatado que a entidade apresentou várias irregularidades técnicas.

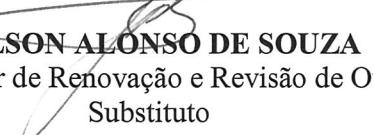
3. que, já decorridos 03 anos e 11 meses do vencimento do ultimo período de outorga, a entidade não cumpriu com as formalidades legais para a completa instrução dos autos.

Diante do exposto, opinamos no sentido de que o presente Processo seja encaminhado à Consultoria Jurídica para as providências cabíveis.

  
**Solange Auxiliadora Zêde**  
Analista Nível Superior

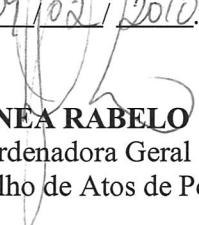
De acordo. A Senhora Coordenadora Geral do Grupo de Trabalho de Atos de Pós-Outorga .

Em 09/02/2010

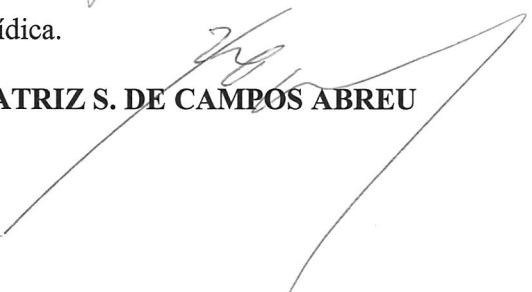
  
**JAILSON ALONSO DE SOUZA**  
Coordenador de Renovação e Revisão de Outorga  
Substituto

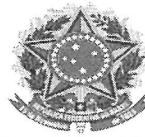
De acordo. À Senhora Secretária de Serviços de Comunicação Eletrônica.

Em 09/02/2010

  
**VÂNIA RABELO**  
Coordenadora Geral  
Grupo de Trabalho de Atos de Pós-Outorga

De acordo. Encaminhe-se à Consultoria Jurídica.

  
**ZILDA BEATRIZ S. DE CAMPOS ABREU**



ADVOCACIA-GERAL DA UNIÃO  
CONSULTORIA-GERAL DA UNIÃO  
CONSULTORIA JURÍDICA JUNTO AO MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES  
COORDENAÇÃO-GERAL DE ASSUNTOS JUDICIAIS

CONJUR - M. das  
Comunicações  
Fls. 24  
Rústica

PARECER Nº 0246 - 1.04 / 2010/DLP/CGCE/CONJUR-MC/AGU)

PROCESSOS n° 53640.000129/96

INTERESSADO : Rádio Piquaraçá Ltda.

ASSUNTO: Perempção de outorga.

- I. Revisão da outorga concedida à Rádio Piquaraçá Ltda. para prestação de serviços de radiodifusão sonora em onda média, no Município de Monte Santo, Estado da Bahia.
- II. Não atendimento das exigências legais e regulamentares. Declaração de perempção nos termos do art. 7º do Decreto nº 88.066/83, que regulamenta o art. 6º da Lei nº 5.785/72.
- III. Encaminhamento dos autos ao Gabinete do Senhor Ministro para as providências necessárias.

Senhor Coordenador-Geral de Assuntos Jurídicos de Comunicação Eletrônica,

A Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica do Ministério das Comunicações submete à apreciação desta Consultoria Jurídica processo de revisão da outorga concedida à Rádio Piquaraçá Ltda., para exploração do serviço de radiodifusão sonora, em onda média, no Município de Monte Santo, Estado da Bahia.

2. Nos termos da Informação nº 112/COREV/DEOC/2010, do Departamento de Outorga de Serviços de Comunicação Eletrônica, a entidade não apresentou pedido de renovação de outorga, cujo vencimento ocorreu em 18 de março de 2006. Instada a se manifestar sobre o interesse na renovação, a entidade permaneceu inerte. Em razão dos fatos, a Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica iniciou procedimento de revisão de outorga, objetivando a perempção.

3. No caso das outorgas para exploração de serviço de radiodifusão, as normas regulamentares estabelecem que, no período compreendido entre seis e três meses anteriores ao término do prazo da outorga, deverá a entidade apresentar pedido de renovação, caso tenha interesse.

4. A inércia neste caso deve ser interpretada como ausência de vontade de continuar a prestação do serviço, tendo em vista que, embora a lei lhe faculte a possibilidade de renovação, a entidade não demonstrou interesse no prazo estipulado. Importante destacar que, por diversas vezes, este Ministério tentou contato com a outorgada, mas não obteve êxito.

5. Sendo assim, após essa sucessão de acontecimentos e em obediência ao devido processo legal, o Departamento de Outorga de Serviços encaminhou ofício à

CONJUR - M. das Comunicações  
Fls. 25  
Páginas 2  
Seq. 25

entidade comunicando a instauração de processo de revisão de outorga com vistas à perempção.

6. Consta dos autos relatório de fiscalização da Agência Nacional de Telecomunicações ANATEL, o qual atesta que a entidade continua em funcionamento, entretanto, apresenta diversas irregularidades.

7. Os arts. 2º e 4º da Lei nº 5.785/72 estabelecem, respectivamente:

Art. 2º A renovação da concessão ou permissão fica subordinada ao interesse nacional e à adequação ao Sistema Nacional de Radiodifusão, dependendo de comprovação, pela concessionária ou permissionária, do cumprimento das exigências legais e regulamentares, bem como da observância das finalidades educativas e culturais do serviço.

Art 4º As entidades que desejarem a renovação do prazo de concessão ou permissão deverão dirigir requerimento ao órgão competente do Ministério das Comunicações, no período compreendido entre os 6 (seis) e os 3 (três) meses anteriores ao término do respectivo prazo.

8. Por sua vez, o Decreto nº 88.066/83, que regulamenta a referida Lei nº 5.785/72, determina, em seu art. 7º, as situações em que deverá ser declarada a perempção da concessão ou permissão, senão vejamos:

Art. 7º A perempção da concessão ou permissão será declarada quando, terminado o prazo:

- I – a renovação não for conveniente ao interesse nacional;
- II – verificar-se que a interessada não cumpriu as exigências legais e regulamentares aplicáveis ao serviço, ou não observou suas finalidades educativas e culturais.

9. Ao compulsar os autos infere-se que todas as providências administrativas foram tomadas no sentido de resguardar o direito ao contraditório e à ampla defesa. Vale ressaltar que nas situações em que se caracterizar descumprimento das normas que regulam o serviço público concedido, o Poder Público possui o poder/dever de adotar as medidas pertinentes, sendo, portanto, inquestionável o acerto da instauração do processo de revisão de outorga, com fulcro no disposto no art. 7º, inc. II, do Decreto nº 88.066/83.

10. Isso posto, esta Consultoria Jurídica, órgão setorial da Advocacia-Geral da União, posiciona-se favoravelmente à declaração de perempção da outorga concedida à Rádio Piquaraçá Ltda., para explorar serviços de radiodifusão sonora, em onda média, no Município de Monte Santo, Estado da Bahia, nos termos do art. 7º, inc. II, do Decreto nº 88.066/83.

11. Desse modo, sugerimos o encaminhamento dos autos ao Gabinete do Senhor Ministro para as providências necessárias.

À consideração superior.

Brasília, 23 de março de 2010.

  
DANIELLE LUSTZ PORTELA BRASIL  
Advogada da União  
Coordenadora Jurídica de Radiodifusão Comercial e Serviços Auxiliares

CONJUR - M. das  
Comunicações - 26  
Fls. 26  
Fabrica

De acordo. À consideração do Sr. Consultor Jurídico.  
Brasília, 05/05/2010.

DANIEL PEREIRA DE FRANCO  
Advogado da União

Coordenador-Geral de Assuntos Jurídicos de Comunicação Eletrônica

Aprovo o parecer por seus fundamentos. Encaminhem-se aos autos ao Gabinete do Senhor Ministro para as providências necessárias.

Em 13/05/2010.

ÉDIO HENRIQUE DE ALMEIDA JOSÉ E AZEVEDO  
Consultor Jurídico



Câmara dos Deputados

## TVR 2.622/2011

**Autor:** Poder Executivo

**Data da Apresentação:** 05/01/2011

**Ementa:** Submete à apreciação do Congresso Nacional o ato constante do Decreto de 28 de julho de 2010, que declara perempta a concessão outorgada à Rádio Piquaraçá Ltda; para explorar serviços de radiodifusão sonora em ondas médias, na cidade de Monte Santo, BA.

**Forma de Apreciação:** Proposição Sujeita à Apreciação do Plenário

**Texto Despacho:** Às Comissões de Ciência e Tecnologia, Comunicação e Informática e Constituição e Justiça e de Cidadania (Art. 54 RICD)  
Proposição Sujeita à Apreciação do Plenário  
Regime de Tramitação: Art. 223 - CF

**Matérias sujeitas a normas especiais:** Art. 223 - CF

**Em** 10/01/2011

  
Marco Maia  
MARCO MAIA  
Presidente



A688CC3733

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES  
GABINETE DO MINISTRO  
COORDENAÇÃO-GERAL DE SERVIÇOS DO GABINETE  
Esplanada dos Ministérios, Bloco R, Sala 722  
70044-900 Brasília-DF  
Tel.: (61) 311-6242 - 321-7484 - Fax: (61) 311-6583

Ofício nº 26 /2010/GM-MC

Brasília, 19 de maio de 2010.

Ao Senhor  
**LUÍS ALBERTO DOS SANTOS**  
Subchefe de Análise e Acompanhamento de Políticas Governamentais  
Palácio do Planalto, 4º andar  
70150-900 Brasília-DF

Assunto: Encaminha anexo(s)

Senhor Subchefe,

Atendendo à orientação dessa Subchefia e ao que dispõe o Decreto nº 3.714, de 3 de janeiro de 2001, referente à transmissão eletrônica de documentos, encaminho, em anexo, os seguintes processos:

MC 00318 2010 EM  
- 53000.051821/2007 - 55 2 vols.

MC 00319 2010 EM  
- 53640.000129/1996 - 37

MC 00320 2010 EM  
- 53000.041532/2007 - 48

MC 00321 2010 EM  
- 53650.000060/2002 - 12 2 vols.

MC 00322 2010 EM  
- 53000.006777/2007 - 29

MC 00323 2010 EM  
- 53000.041282/2007 - 46

MC 00324 2010 EM  
- 53000.006156/2007 - 45

MC 00325 2010 EM  
- 53000.018555/2007 - 59 2 vols.



MC 00326 2010 EM 2 vol.  
- 53000.041542/2007 - 83

MC 00327 2010 EM  
- 53000.095001/2006 - 94

MC 00328 2010 EM 2 vol.  
- 53000.041563/2007 - 07

MC 00329 2010 EM  
- 53000.006774/2007 - 95

MC 00330 2010 EM  
- 53000.041475/2007 - 05

MC 00331 2010 EM  
- 29120.000114/1992 - 58

MC 00332 2010 EM  
- 53790.000700/1998 - 80

MC 00333 2010 EM  
- 53000.013050/2007 - 06

MC 00336 2010 EM  
- 53528.000233/2004 - 61 (A-b)

MC 00337 2010 EM  
- 53000.011649/2007 - 05

MC 00338 2010 EM  
- 53000.063680/2009 - 85

MC 00339 2010 EM 2 vol.  
- 53000.014400/2003 - 10

MC 00340 2010 EM  
- 53000.053236/2004 - 47

Atenciosamente,

  
**PEDRO LEITE RIBEIRO NETO**  
Coordenador-Geral Substituto